ANO XLIV Nº 162 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS
Secretaria de Estado da Mulher e Outros01
ATAS
Defensoria Pública do Estado e Outras
AVISOS
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros18 e 49
COMUNICAÇÕES
Equatorial Energia do Maranhão e Outras
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros
CONVOCAÇÕES
Empresa Maranhense de Mineração S/A e Outras42
DECISÕES
Secretaria de Estado da Cultura
PORTARIAS
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA e Outra
RESOLUÇÕES
Conselho Regional de Serviço Social - CRES44
TERMO DE DENÚNCIA
Secretaria de Estado da Cultura
TERMO DE RESCISÃO
Procuradoria Geral do Estado
TORNAR SEM EFEITO
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

RESENHA DO 4º TERMO ADITIVO. Ref. Processo Administrativo Nº 0032740/2020-SEMU-4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016. CONTRATANTE: ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU, CNPJ n.º 08.593.430/0001-76, representada pela Secretária de Estado da Mulher, Sra. ANA MENDONÇA, CPF nº. 660.740.963-68. CONTRATADA:

TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ n.º 33.000.118/0001-79, representada por JOSÉ JOAQUIM MENDES SAMPAIO e PATRICIA MUNIZ AIRES SILVA, respectivamente, CPF nº 100.107.228-66 e CI nº 856.465 SSP/MA e CPF nº 515.627.663-68 e RG nº 223.996.220-029. OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta, relativa à vigência do contrato nº 03/2016/ SEMU, originalmente firmado em 09 de março de 2016, para validade até 09 de março de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes à espécie. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Unidade Gestora 520101, Unidade Orçamentária: 52101. Ação: 4450, Subação: 13141. Fonte: 0101000000. Natureza da Despesa 33.90.39.47. Valor R\$ 15.348,98. VIGÊNCIA: 09/03/2020 a 09/03/2021. FORO: Cidade de São Luís/MA. DATA DE ASSINATURA: 09/03/2020. São Luís/MA, 13 de agosto de 2020. Katchelyne Isabelle Furtado do Nascimento-Assessoria Jurídica/SEMU.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2020-SETRES/MA. Espécie: Primeiro Termo Aditivo de prazo ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2020- ao SETRES/MA. firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e a INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDA-DE CIVIL (OSC). Processo Administrativo nº 0122795/2019. Objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº. 01/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira. Vigência: Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº. 01/2020, celebrado entre as partes, iniciando a partir de seu termo final em 07/07/2020 até o dia 20/12/2020. Data de Assinatura: 06/07/2020;. Fundamento Legal. O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, parágrafo único, da Lei nº. 13.019/14.; Signatários: Jowberth Frank Alves da Silva, (Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária), CPF: 021.502.374-90 e neste ato representada na forma de seu estatuto por Leuda Sousa da Silva inscrito no CPF sob o nº 064.813.104-34, da INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE. Assessoria Jurídica/SETRES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2020-SETRES/MA. Espécie: Primeiro Termo Aditivo de prazo ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2020-SETRES/MA, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e a INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0123051/2019. Objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº. 02/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.. Vigência: Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº. 02/2020, celebrado entre as partes, iniciando a partir de seu termo final em 07/07/2020 até o dia 20/12/2020. Data de Assinatura: 06/07/2020;. Fundamento Legal.



O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, parágrafo único, da Lei nº. 13.019/14.; **Signatários**: **Jowberth Frank Alves da Silva**, (Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária), CPF: 021.502.374-90 e neste ato representada na forma de seu estatuto por **Leuda Sousa da Silva** inscrito no CPF sob o nº 064.813.104-34, da **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO**, **CULTURA E SAÚDE**. Assessoria Jurídica/SETRES.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 2ª REGIÃO - CRESS - MA

EXTRATO DE CONTRATO: O Conselho Regional de Serviço Social 2ª Região - CRESS/MA torna público o Termo Aditivo ao CONTRATO celebrado entre o CRESS 2.ª Região/MA CNPJ 06.042.030/0001-47 e a empresa AMAZONAS SEGURANÇA ELETRONICA LTDA CNPJ nº 10.319.988/0001-00. OBJETO: Prestação de Serviços de Segurança Monitorada Eletrônica do prédio situado na Rua 13 de Maio/São João, 121, Centro, São Luis/MA. VALOR ESTIMADO R\$ 2.484,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 25/02/2016; Término: 24/02/2017. Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.009 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva. São Luís (MA), 18 de fevereiro de 2016. ANA MARGARIDA BARBOSA SANTOS - CRESS n.º 1.610/2.ª Região/MA, Presidente do CRESS/MA.

EXTRATO DE CONTRATO: O Conselho Regional de Serviço Social 2ª Região - CRESS/MA torna público o Termo Aditivo ao CONTRATO celebrado entre o CRESS 2.ª Região/MA CNPJ 06.042.030/0001-47 e a empresa AMAZONAS SEGURANÇA ELETRONICA LTDA CNPJ nº 10.319.988/0001-00. OBJETO: Prestação de Serviços de Segurança Monitorada Eletrônica do prédio situado na Rua 13 de Maio/São João, 121, Centro, São Luis/MA. VALOR ESTIMADO R\$ 2.676,00 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 25/02/2017; Término: 24/02/2018. Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.009 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva. São Luís (MA), 22 de fevereiro de 2017. ANA MARGARIDA BARBOSA SANTOS - CRESS n.º 1.610/2.ª Região/MA, Presidente do CRESS/MA.

EXTRATO DE CONTRATO: O Conselho Regional de Serviço Social 2ª Região - CRESS/MA torna público o Termo Aditivo ao CONTRATO celebrado entre o CRESS 2.ª Região/MA CNPJ 06.042.030/0001-47 e a empresa AMAZONAS SEGURANÇA ELETRONICA LTDA CNPJ nº 10.319.988/0001-00. OBJETO: Prestação de Serviços de Segurança Monitorada Eletrônica do prédio situado na Rua 13 de Maio/São João, 121, Centro, São Luis/MA. VALOR ESTIMADO R\$ 2.676,00 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 25/02/2018; Término: 24/02/2019. Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.0409 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva. São Luís (MA), 26 de fevereiro de 2018. MARIA CARLA CARVALHO CAVALCANTE - CRESS n.º 2.214/2.ª Região/MA, Presidente do CRESS/MA.

EXTRATO DE CONTRATO: O Conselho Regional de Serviço Social 2ª Região - CRESS/MA torna público o Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO celebrado entre o CRESS 2.ª Região/MA CNPJ 06.042.030/0001-47 e a empresa MAVER MONITORAMENTO ELETRÔNICO E REFRIGERAÇÃO LTDA ME CNPJ nº 22.383.375/0001-10. OBJETO: Prestação de Serviços de Segurança Monitorada Eletrônica do prédio situado na Rua Hemetério Leitão, 196, São Francisco, São Luis/MA. VALOR ESTIMADO R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 23/10/2017; Término: 24/11/2018. Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.009 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva. São Luís (MA), 08 de novembro de 2017. MARIA CARLA CARVALHO CAVALCANTE - CRESS n.º 2.214/2.ª Região/MA, Presidente do CRESS/MA.

EXTRATO DE CONTRATO: O Conselho Regional de Serviço Social 2ª Região - CRESS/MA torna público o Segundo Termo Aditivo ao CONTRATO celebrado entre o CRESS 2.ª Região/MA CNPJ 06.042.030/0001-47 e a empresa MAVER MONITORA-MENTO ELETRÔNICO E REFRIGERAÇÃO LTDA ME CNPJ nº 22.383.375/0001-10. OBJETO: Prestação de Serviços de Segurança Monitorada Eletrônica do prédio situado na Rua Hemetério Leitão, 196, São Francisco, São Luis/MA. VALOR ESTIMADO R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRA-TO: Início: 23/10/2018; Término: 24/11/2019. Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.009 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva. São Luís (MA), 28 de novembro de 2018. CELIA SOARES MAR-TINS - CRESS n.º 1.304/2.ª Região/MA, Presidente do CRESS/MA.

EXTRATO DE CONTRATO: O Conselho Regional de Serviço Social 2ª Região - CRESS/MA torna público o Termo Aditivo ao CONTRATO celebrado entre o CRESS 2.ª Região/MA CNPJ 06.042.030/0001-47 e a empresa BABAÇU VIAGENS E TURISMO LTDA - ME CNPJ nº 11.319.217/0001-85. OBJETO: agenciamento de passagens aéreas e terrestres (estaduais, nacionais e internacionais). VALOR ESTIMADO: agenciamento de passagens aéreas: desconto na taxa de comissão de 2% (dois por cento), agenciamento de passagens terrestres/rodoviárias e locação de veículos com motorista: taxa de serviço de agenciamento de 35% (trinta e cinco por cento). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 10/02/2016; Término: 09/02/2017. Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.03.007 - PASSAGENS. São Luís (MA), 09 de março de 2016. ANA MARGARIDA BARBOSA SANTOS - CRESS n.º 1.610/2.ª Região/MA, Presidente do CRESS/MA.

EXTRATO DE CONTRATO: O Conselho Regional de Serviço Social 2ª Região - CRESS/MA torna público o Termo Aditivo ao CONTRATO celebrado entre o CRESS 2.ª Região/MA CNPJ 06.042.030/0001-47 e a empresa Implanta Informática LTDA CNPJ: 37.994.043/0001-40. OBJETO: suporte técnico e manutenção dos sistemas de informática: Controle Contábil e Orçamentário – SISCONT.Net e Controle de Patrimônio – SISPAT. VALOR ESTIMADO:R\$ 13.611,72 (treze mil, seiscentos e onze reais e setenta e dois centavos) VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 01/01/2016; Término: 31/12/2016. Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.005 - Serviços de Informática. São Luís (MA), 18 de fevereiro de 2016. ANA MARGARIDA BARBOSA SANTOS - CRESS n.º 1.610/2.ª Região/MA, Presidente do CRESS/MA.

EXTRATO DE CONTRATO: O Conselho Regional de Serviço Social 2ª Região - CRESS/MA torna público o Termo Aditivo ao CONTRATO celebrado entre o CRESS 2.ª Região/MA CNPJ 06.042.030/0001-47 e a empresa BABAÇU VIAGENS E TURISMO LTDA - ME CNPJ nº 11.319.217/0001-85. OBJETO: agenciamento de passagens aéreas e terrestres (estaduais, nacionais e internacionais). VALOR ESTIMADO: agenciamento de passagens aéreas: desconto na taxa de comissão de 2% (dois por cento), agenciamento de passagens terrestres/rodoviárias e locação de veículos com motorista: taxa de serviço de agenciamento de 35% (trinta e cinco por cento). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 10/02/2017; Término: 09/02/2018. Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.03.007 - PASSAGENS. São Luís (MA), 22 de fevereiro de 2017. ANA MARGARIDA BARBOSA SANTOS - CRESS n.º 1.610/2.ª Região/MA, Presidente do CRESS/MA.

EXTRATO DE CONTRATO: O Conselho Regional de Serviço Social 2ª Região - CRESS/MA torna público o Termo Aditivo ao CONTRATO celebrado entre o CRESS 2.ª Região/MA CNPJ 06.042.030/0001-47 e a empresa Implanta Informática LTDA CNPJ: 37.994.043/0001-40. OBJETO: suporte técnico e manutenção dos sistemas de informática: Controle Contábil e Orçamentário – SIS-CONT.Net e Controle de Patrimônio – SISPAT. VALOR ESTIMA-DO: 14.583,24 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos) VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 01/01/2017; Término: 31/12/2017. Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.005 - Serviços de Informática. São Luís (MA), 22 de fevereiro de 2017. ANA MARGARIDA BARBOSA SANTOS - CRESS n.º 1.610/2.ª Região/MA, Presidente do CRESS/MA.



EXTRATO DE CONTRATO: O Conselho Regional de Serviço Social 2ª Região - CRESS/MA torna público o Termo Aditivo ao CONTRATO celebrado entre o CRESS 2.ª Região/MA CNPJ 06.042.030/0001-47 e a empresa BABAÇU VIAGENS E TURISMO LTDA - ME CNPJ nº 11.319.217/0001-85. OBJETO: agenciamento de passagens aéreas e terrestres (estaduais, nacionais e internacionais). VALOR ESTIMADO: agenciamento de passagens aéreas: desconto na taxa de comissão de 2% (dois por cento), agenciamento de passagens terrestres/rodoviárias e locação de veículos com motorista: taxa de serviço de agenciamento de 35% (trinta e cinco por cento). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 10/02/2018; Término: 09/02/2019. Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.03.007 - PASSAGENS. São Luís (MA), 30 de março de 2018. MARIA CARLA CARVALHO CAVALCANTE - CRESS n.º 2.214/2.ª Região/MA, Presidente do CRESS/MA.

EXTRATO DE CONTRATO: O Conselho Regional de Serviço Social 2ª Região - CRESS/MA torna público o Termo Aditivo ao CONTRATO celebrado entre o CRESS 2.ª Região/MA CNPJ 06.042.030/0001-47 e a empresa Implanta Informática LTDA CNPJ: 37.994.043/0001-40. OBJETO: suporte técnico e manutenção dos sistemas de informática: Controle Contábil e Orçamentário – SISCONT. Net e Controle de Patrimônio – SISPAT. VALOR ESTIMADO: R\$ 14.583,24 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 01/01/2018; Término: 31/12/2018. Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.005 - Serviços de Informática. São Luís (MA), 30 de março de 2018. MARIA CARLA CARVALHO CAVALCANTE - CRESS n.º 2.214/2.ª Região/MA, Presidente do CRESS/MA.

EXTRATO DE CONTRATO: O Conselho Regional de Serviço Social 2ª Região - CRESS/MA torna público o Termo Aditivo ao CONTRATO celebrado entre o CRESS 2.ª Região/MA CNPJ 06.042.030/0001-47 e a empresa Implanta Informática LTDA CNPJ: 37.994.043/0001-40. OBJETO: suporte técnico e manutenção do sistema de informática: Controle e Geração de Relatório de Gestão para o TCU – Gestão TCU.Net. VALOR ESTIMADO R\$ 3.876,12 (três mil, oitocentos e setenta e seis reais e doze centavos), VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 01/02/2016; Término: 31/01/2017. Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.005 - Serviços de Informática. São Luís (MA), 18 de fevereiro de 2016. ANA MARGARIDA BARBOSA SANTOS - CRESS n.º 1.610/2.ª Região/MA, Presidente do CRESS/MA.

EXTRATO DE CONTRATO: O Conselho Regional de Serviço Social 2ª Região - CRESS/MA torna público o Termo Aditivo ao CONTRATO celebrado entre o CRESS 2.ª Região/MA CNPJ 06.042.030/0001-47 e a empresa Implanta Informática LTDA CNPJ: 37.994.043/0001-40. OBJETO: suporte técnico e manutenção do sistema de informática: Controle e Geração de Relatório de Gestão para o TCU – Gestão TCU.Net. VALOR ESTIMADO R\$ 2.984,28 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 01/02/2017; Término: 31/01/2018. Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.005 - Serviços de Informática. São Luís (MA), 22 de fevereiro de 2017. ANA MARGARIDA BARBOSA SANTOS - CRESS n.º 1.610/2.ª Região/MA, Presidente do CRESS/MA.

EXTRATO DE CONTRATO: O Conselho Regional de Serviço Social 2ª Região - CRESS/MA torna público o Termo Aditivo ao CONTRATO celebrado entre o CRESS 2.ª Região/MA CNPJ 06.042.030/0001-47 e a empresa Implanta Informática LTDA CNPJ: 37.994.043/0001-40. OBJETO: suporte técnico e manutenção do sistema de informática: Controle e Geração de Relatório de Gestão para o TCU – Gestão TCU. Net. VALOR ESTIMADO R\$ 2.984,28 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 01/02/2018; Término: 31/01/2019. Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.005 - Serviços de Informática. São Luís (MA), 30 de março de 2018. MARIA CARLA CARVALHO CAVALCANTE - CRESS n.º 2.214/2.ª Região/MA, Presidente do CRESS/MA.

EXTRATO DE CONTRATO: O Conselho Regional de Serviço Social 2ª Região - CRESS/MA torna público o Termo Aditivo ao CONTRATO celebrado entre o CRESS 2.ª Região/MA CNPJ 06.042.030/0001-47 e a empresa BABAÇU VIAGENS E TURISMO LTDA - ME CNPJ nº 11.319.217/0001-85. OBJETO: agenciamento de passagens aéreas e terrestres (estaduais, nacionais e internacionais). VALOR ESTIMADO: agenciamento de passagens aéreas: desconto na taxa de comissão de 2% (dois por cento), agenciamento de passagens terrestres/rodoviárias e locação de veículos com motorista: taxa de serviço de agenciamento de 35% (trinta e cinco por cento). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 10/02/2019; Término: 09/02/2020. Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.03.007 - PASSAGENS. São Luís (MA), 10 de abril de 2019. CELIA SOARES MARTINS - CRESS n.º 1.304/2.ª Região/MA, Presidente do CRESS/MA.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 108/2019/01. Processo administrativo de contratação: 2002/2019. Processo administrativo do aditamento: 0854/2020. Número do Aditivo: 108/2019/01 - EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF 013.769.717-12 e a Sra. Luane Lemos Felício Agostinho, Gerente de Meio Ambiente da EMAP, CPF sob o nº 640.874.683-72. Contratado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MA-RANHÃO - UFMA. CNPJ: 06.279.103/0001-19. Signatário(s)/ Contratado: Reitor, o Sr. Natalino Salgado Filho, portador da Cédula de Identidade nº 068718, SSP/MA, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 032.954.943-04. Objeto do contrato: "Serviço especializado de monitoramento ambiental da dragagem de manutenção nos berços 100, 101, 102, 103 e 104, no porto do itaqui: 03 (três) campanhas, antes da dragagem". Objeto do termo aditivo: para alteração nos prazos de execução e vigência. Prazo: Neste termo aditivo, transmuta-se o 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 108/2019/00-EMAP, firmado em 01 de Julho de 2020, que tem como objeto a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 108/2019/00-EMAP, os quais findariam em 01/07/2020 e 26/08/2020, ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 01/07/2021 e 26/08/2021 respectivamente. Fundamento legal: Lei nº 13.303/2016, art. 81, inciso VI e com o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária, Art. 166, inciso VI. Data da assinatura: 27 de Agosto de 2020. Publique-se. São Luís, 27 de Agosto de 2020. Enviado para publicação por: Igor Leonardo Gomes de Albuquerque, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0298.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 372/2017-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EM-PRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES -EMSERH E A EMPRESA CLASI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90.858/2020-EM-SERH. CONTRATO Nº 372/2017-GCC/EMSERH CONTRA-TANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EM-SERH. CNPJ: 08.563.277/0001-34 - REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH. CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. CONTRATADA: CLASI CO-MÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 06.977.665/0001-36 REPRESENTANTE LEGAL: Pedro Ricardo Aquino da Silva - CPF: 844.062.913-34- OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alteração do Contrato firmado entre as partes em 29/11/2017, resultando em uma SUPRESSÃO e ACRÉSCIMO de

quantitativo no valor global da contratação – DA ALTERAÇÃO: Fica alterado o local de prestação dos serviços contratados para inclusão da UPA BACANGA, o que corresponderá ao aumento de 06 (seis) colaboradores em escala de 12hx36h (diurno e noturno), sendo 02 (dois) postos diurnos e 01 (um) posto noturno. A presente alteração representa um acréscimo de R\$ 30.249,24 (trinta mil e duzentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos) ao valor mensal do contrato, perfazendo o total de R\$ 362.990,88 (trezentos e sessenta e dois mil e novecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos); Também se altera o local de prestação dos serviços para exclusão das unidades de saúde: CENTRO DE SAÚDE DRº GENÉSIO REGO e UNIDADE MISTA DO MAIOBÃO, o que resultará na supressão do montante de R\$ 786.163,20 (setecentos e oitenta e seis mil cento e sessenta e três reais e vinte centavos) do valor global do contrato -DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Considerando os valores dispostos na Cláusula Segunda deste termo aditivo, o valor global do contrato sofrerá uma supressão, passando de R\$ 3.277.899,48 (três milhões e duzentos e setenta e sete mil e oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 2.854.727,16 (dois milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos) - DA DESPESA: As despesas decorrentes deste presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4.3.02.03.51 – Serviço de Limpeza Hospitalar - BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Proc. Adm. nº 90.858/2020/EMSERH, e encontra amparo na Lei Federal nº 8.666/1993 - DATA DE ASSINATU-RA: 24.08.2020. São Luís (MA), 24 de agosto de 2020. MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE-Presidente da EMSERH.

RESENHA DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 385/ 2017-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA CLASI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 90.690/2020-EMSERH. CON-TRATO Nº 385/2017-GCC/EMSERH CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. CNPJ: 08.563.277/ 0001-34 - REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Antônio da Silva Grande-Presidente da EMSERH. CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis-Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. CONTRATADA: CLASI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 06.977.665/0001-36-REPRESENTANTE LEGAL: Pedro Ricardo Aquino da Silva-CPF: 844.062.913-34-OBJETO: ACRÉSCI-MO DE VALOR (ref. colaboradores) ao Contrato Administrativo nº 385/2017-DC/EMSERH, nos termos previstos em sua Cláusula Vigésima Terceira, do Contrato Original. DO ACRÉSCIMO: aditivo fica acrescido ao contrato o valor mensal de R\$ 139.948,66 (cento e trinta e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), cujo valor anual é de R\$ 1.679.383,92 (um milhão seiscentos e setenta e nove mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), correspondente ao acréscimo de 14 (catorze) colaboradores que trabalharão na escala 12x36 (diurno e noturno). -DO VALOR DO VALOR: O valor global do Contrato n.º 385/2017 passará de R\$ 10.677.921,25 (dez milhões seiscentos e setenta e sete mil novecentos e vinte um reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 12.357.305,17 (doze milhões trezentos e cinquenta e sete mil trezentos e cinco reais e dezessete centavos), cujo percentual aproximado é de 15,7276%. - DA DESPESA: As despesas decorrentes deste presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-51 Serviços de Limpeza Hospitalar. - BASE LEGAL: Autorização do Presidente da Contratante, exarada no Proc. Adm. nº 90.690/2020/EMSERH, com fundamento no artigo nº 192, §1º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos EMSERH.- DATA DE ASSINATURA: 21.08.2020. São Luís (MA), 24 de agosto de 2020. MARCOS AN-TONIO DA SILVA GRANDE-Presidente da EMSERH.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Nº 06/2019-REF.: Processo Administrativo nº 004//2019. Pregão Presencial nº 002/2019-CPL. PARTES: Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, CNPJ nº 07.369.838/0001-04 e a empresa EDITORA ABRILME LTDA - ME, CNPJ nº 18.618.913/0001-31, firmam o Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de publicidade destinados às divulgações dos atos oficiais e sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA. OBJETO: alterar a CLÁUSULA III-DO RECURSO ORÇAMENTÁ-RIO, CLÁUSULA IV-DOS PREÇOS e CLÁUSULA IX – DA VIGÊN-CIA. CLÁUSULA III - DO RECURSO ORCAMENTÁRIO: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral da Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2020, observada a seguinte classificação orçamentária: 01.031.0001.2-001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. CLAUSULA IV - DOS PREÇOS: Fica ACRESCIDO o valor total de R\$ 40.800,00 (Quarenta Mil e Oitocentos Reais). CLÁUSULA IX - DA VI-GÊNCIA: Fica ACRESCIDA de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato passa a ser até 21/08/2021. DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. ASSINATURA: Vereador Presidente da Câmara Municipal de FOR-TALEZA DOS NOGUEIRAS, Antônio Félix Costa Barros e Daiana Lima de Oliveira, representante legal da empresa EDITORA ABRILME LTDA - ME. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 24 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CON-TRATO. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CON-TRATO Nº 41/2020//PMB REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI, ESTADO DO MA-RANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA e a empresa: CERPLAN CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 28.569.106/0001-20. Fica aditivado o PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA, em mais 90(Noventa) dias, a parti de 13 de Agosto de 2020. BASE LEGAL: a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. DOTAÇÃO OR-ÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA; 12.361.0006.1008.0000 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES; 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - RECURSOS ORDINARIOS. SIGNATÁRIOS: ROSINALDO SIL-VA CAMPELO - Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, pela CONTRATANTE e MANOEL MORAES MACHADO, pela CONTRATADA. Bacuri-Maranhão, 12 de Agosto de 2020. ROSINAL-DO SILVA CAMPELO - Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 224/2019. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.472/2020. PARTES: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL; CONTRATADA: JAIRO PEREIRA GOMES. OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato n.º 224/2019 - Processo Administrativo nº 6.321/2019 - CPL/PMP, firmado entre as partes, em 21/08/2019. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação do contrato 224/2019 - CPL/PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 18 de agosto de 2020 até a data de 31 de dezembro de 2020. DOTAÇÃO



ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária: 022800 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVI-MENTO SOCIAL; Funcional programática: 08.243.0342.2253.0000 – MANUT. DO CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL-CRAS; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica. ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária: 022800 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; Funcional programática: 08.243.0342.2261.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Daciane Pereira Fernandes – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social pela CONTRATANTE e Jairo Pereira Gomes, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 18 de agosto de 2020. Fábio William S. Matos - OAB/MA – 19.053 - Assessor Jurídico da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA J. B. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.544.405/0001-30. OBJETO: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias período de 24.08.2020 à 23.10.2020. Tomada de Preço nº 008/2017. OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de obra de coberturas 02 (duas) quadras poliesportivas no município — Convênio nº 3365/2012. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 24 de agosto de 2020. ASSINATURA: Secretário Municipal de Administração Turismo Indústria e Comércio o Sr. José Jailton Ferreira Santos; Sr. João Batista Gonçalves de Castro — Representante Legal.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ALMEIDA E LIMA LTDA – ME, CNPJ. n.º 19.580.762/0001-32. OBJETO: Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias período de 28.07.2020 à 24.01.2021. Tomada de Preço nº 018/2017. OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução dos serviços para construção do Matadouro na Estrada da Conquista no Município de Zé Doca – CONVÊNIO CEF – SICONV 785422. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 28 de julho de 2020. ASSINATURA: Secretário Municipal de Administração Turismo Indústria e Comércio o Sr. José Jailton Ferreira Santos; Sr. Igor Lima Castelo Branco Almeida – Representante Legal.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ. n.º 15.492.669/0001-15. OBJETO: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias período de 17.07.2020 à 14.11.2020. Tomada de Preço nº 005/2018. OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução dos serviços para construção do Matadouro na Estrada da Conquista no Município de Zé Doca – CONVÊNIO CEF – SICONV 785422. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 17 de julho de 2020. ASSINATURA: Secretário Municipal de Educação o Sr. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa; Sr. Erico Francisco Santos Serra – Representante Legal.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 014/2018. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MG EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ. n.º 18.224.783/0001-52. OBJETO: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias período de 23.07.2020 à 20.11.2020. Tomada de Preço nº 014/2018. OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de serviço de Implantação de pavi-

mentação e drenagem superficial de vias na zona urbana do município - Convênio nº 025546/2018- MC. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 23 de julho de 2020. ASSINATURA: Prefeita Municipal, Sra. Maria Josenilda Cunha Rodrigues; Sr. Igor Silva Cruz – Representante Legal

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MG EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ. n.º 18.224.783/0001-52. OBJETO: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias período de 24.08.2020 à 22.12.2020. Tomada de Preço nº 015/2018. OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de serviço de construção de duas praças pública nos bairros: São Francisco e Amorim no município – Convênio nº 027849/2013 - MT. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 24 de agosto de 2020. ASSINATURA: Prefeita Municipal, Sra. Maria Josenilda Cunha Rodrigues; Sr. Igor Silva Cruz – Representante Legal

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ. n.º 04.699.133/0001-59. OBJETO: Prorrogar por mais 30 (trinta) dias período de 10.07.2020 à 09.08.2020. Tomada de Preço nº 019/2018. OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de serviço de adequação de estradas vicinais no município (implantação de pavimentação asfáltica em vias asfáltica em vias dos povoados Vila Boa Esperança, Josias e Ebenézia) — Convênio nº 009470/2017 — MA. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 10 de julho de 2020. ASSINATURA: Prefeita Municipal, Sra. Maria Josenilda Cunha Rodrigues; Sra. Surama Mendes Silva — Representante Legal

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ARBO EMPREEENDI-MENTOS EIRELI, CNPJ. n.º 04.699.133/0001-59. OBJETO: Prorrogar por mais 30 (trinta) dias período de 07.08.2020 à 06.09.2020. Tomada de Preço nº 019/2018. OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de serviço de adequação de estradas vicinais no município (implantação de pavimentação asfáltica em vias asfáltica em vias dos povoados Vila Boa Esperança, Josias e Ebenézia) — Convênio nº 009470/2017 — MA. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 07 de agosto de 2020. ASSINATURA: Prefeita Municipal, Sra. Maria Josenilda Cunha Rodrigues; Sra. Surama Mendes Silva — Representante Legal.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 020/2018. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ALMEIDA E LIMA LTDA — ME, CNPJ. n.º 19.580.762/0001-32. OBJETO: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias período de 18.08.2020 à 16.11.2020. Tomada de Preço nº 020/2018. OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de serviço de Implantação de pavimentação e drenagem superficial de vias na zona urbana do município - Convênio nº 037785/2018 - MINISTERIO DAS CIDADES. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI № 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 18 de agosto de 2020. ASSINATURA: Prefeita Municipal, Sra. Maria Josenilda Cunha Rodrigues; Sr. Igor Lima Castelo Branco Almeida — Representante Legal.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ARAUJO BEZERRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA—ME, CNPJ. n.º 24.241.288/0001-54. OBJETO: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias período de 17.07.2020 à 15.10.2020. Tomada de Preço nº 003/2019. OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de Reforma da praça do comércio



- 2ª ETAPA e construção de duas praças na AV. Stanley fortes no município de Zé Doca - MA - Convênio nº 031822/2018 — MINISTÉRIO DA TURISMO. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 17 de julho de 2020. ASSINATURA: Prefeita Municipal, Sra. Maria Josenilda Cunha Rodrigues; Sr. Thiago Araújo de Sousa — Representante Legal.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016-A/2017. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ARAUJO BEZERRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ. n.º 24.241.288/0001-54. OBJETO: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias período de 13.08.2020 à 11.12.2020. Concorrência Pública nº 016/2017. OBJETIVANDO a execução de reforma e ampliação do prédio da Assistência Social do município. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 13 de agosto de 2020. ASSINATURA: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Ângela Regina Moura Barros; Sr. Thiago Araújo de Sousa – Representante Legal.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016-D/2017. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ARBO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ. n.º 04.699.133/0001-59. OBJETO: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias período de 13.08.2020 à 11.12.2020. Concorrência Pública nº 016/2017. OBJETIVANDO a execução de reforma e ampliação do prédio da Unidade Regional de Educação do município. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 13 de agosto de 2020. ASSINATURA: Secretário Municipal de Educação o Sr. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa; Sr. Daniel da Conceição Silva – Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ATOS ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ. n.º 20.854.678/0001-49. OBJETO: Prorrogar por mais 240 (duzentos e quarenta) dias período de 05.08.2020 à 02.04.2020. Concorrência Pública nº 008/2019. OBJETI-VANDO a execução de reforma e ampliação do prédio da Unidade Regional de Educação do município. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 05 de agosto de 2020. ASSINATURA: Prefeita Municipal Sra. Maria Josenilda Cunha, Rodrigues, Secretário Municipal de Administração Turismo Indústria e Comércio o Sr. José Jailton Ferreira Santos; Sr. Francis Santos da Silveira – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. TERCEIRO TERMO ADITIVO. PARTES: A Prefeitura Municipal de Cururupu/MA e a empresa PROSONDA CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. REF. Tomada de Preços nº 04/2018-REPUBLICAÇÃO. OBJETO: contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução da obra de implantação de sistema simplificado de abastecimento d'agua no povoado Arari, neste município. Objeto do Aditivo: Alteração da CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA que trata da previsão orçamentária: CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- Os recursos orçamentários para fazer face às despesas desta licitação correrão por conta de recursos conta de recursos originários das receitas extra-orçamentárias, são recursos financeiros de caráter temporário e não integram a Lei Orçamentária Anual, sendo o município mero depositário desses recursos originários de repasse do governo federal com objetivo exclusivo de medidas de enfrentamento ao coronavírus. Por força do que prevê o art. 4º-E, § 1°, VII, da Lei 13.979/2020, e excepcionalmente ao Decreto Municipal nº. 03/2020, previstos na seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0206 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Projeto/ Atividade: 433.001.2011.0000 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19; Natureza da Despesa: 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato e suas alterações posteriores, não modificadas por este Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, III, V e VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2020. ASSINAM: Niranilson Santos Cunha - contratado – Rosária de Fatima Chaves – contratante.

ATAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS nº 05/2020-

DPE/MA, firmada entre a Defensoria Pública Estado do Maranhão e a empresa E A T Engenharia Ltda - Me. PROCESSO Nº 0699/2020. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020- DPE. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de até 18 (dezoito) Contêiners em estruturas metálicas (módulos habitáveis cada um deles medindo 12,19m de comprimento, 2,44 m de largura e 2,90m de altura, modelo High Cube 40 pés, destinados a abrigar unidades administrativas da DPE. VIGÊNCIA: A vigência da ata de registro de preços será de 12(doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO MARANHÃO. CONTRATADA: EAT ENGENHA-RIA LTDA-ME. DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 27/08/2020. VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 19.900,00. ASSINATURAS: Alberto Pessoa Bastos -Defensor Público Geral do Estado do Maranhão e Anísio Carneiro Corrêa Neto, Representante Legal da EAT Engenharia Ltda. São Luís -MA, 18/12/2019 - Hilton Rafael Carvalho Costa - Pregoeiro Substituto da DPE/MA.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL CIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 03/2020/CPL/CIM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020/CPL/CIM. PRE-GÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2020/CPL/CIM. Pelo presente instrumento, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL-CIM, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 18.562.245/0001-78, com sede na Av. da Universidade, nº10, Qd. 10, Cohafuma, São Luís (MA), CEP: 65.070-650, neste ato representado por sua Presidente, a Sr. (a). KARLA BATISTA CABRAL SOUSA, brasileira, casada, gestora pública, portadora do RG nº 329225-9 SSP/MA e do CPF nº 621.715.423-49, com domicílio profissional na Avenida da Universidade, Quadra 10, nº. 10, Bairro do COHAFUMA, CEP nº. 65.070-650, para atender as demandas dos Municípios consorciados ao CIM, considerando o Pregão Presencial Nº 02/2020-SRP/CPL/CIM, Processo Administrativo nº 08/2020/CPL/CIM, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 05 de agosto de 2020 indica como vencedoras as empresas PIRAMI-DE GLOBAL CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 01.540.001/0001-91 e LETRARTE LIVROS & CURSOS PROFIS-SIONALIZANTES LTDA-ME, CNPJ Nº 07.989.949/0001-05, conforme homologação. RESOLVE: Registrar os preços dos materiais propostos pelas empresas PIRAMIDE GLOBAL CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.540.001/0001-91, localizada na Rua Barão do Rio Branco Nº 600-a Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. ORMAR CARDOSO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 46180931 SSP/MA e do CPF nº 412.956.503-63, com domicílio na Rua Rio Grande do Norte Nº 118 Bairro Jussara Imperatriz - MA, e LETRARTE LIVROS E CURSOS PROFISSINALIZANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.989.949/0001-05, localizada na Rua Senador Pompeu Nº 216 sala 102, Centro - Crato-CE, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8904002000214 SSP/CE e do CPF nº 11.390.753-72, com domicílio Av. Rui Barbosa Nº 343 Bairro Meirelles, Fortaleza - CE, nas quantidades e valores estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de



Preços - ARP, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, o Decreto Federal 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, alteradas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 8.538/2015 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. 1. DO OBJETO. 1.1 LOTE I o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE-CIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE INGLÊS E LIBRAS (LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS), DESTINADAS AOS PROFESSORES, DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICÍPAL especificados e detalhados no ANEXO I do Edital do Pregão Presencial Nº 02/2020-SRP/CPL/CIM, Processo Administrativo nº 08/2020/ CPL/1.2 LOTE II o REGISTERO DE PREÇOS PARA A CAPACI-TAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO TRÊ LÊ LÊ / TRA LÁ LÁ - LEITURA E ESCRITA COM ARTE 2019, INCENTIVANDO A LEITURA DA LÍNGUA PORTUGUESA CONTRIBUINDO PARA, (IDEB) ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSI-CA, DESTINADAS AOS PROFESSORES, ALUNOS DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICÍPAL, especificados e detalhados no ANEXO I do Edital do Pregão Presencial Nº 02/2020-SRP/CPL/CIM, Processo Administrativo nº 08/2020/CPL/2. DO PERÍODO DE VI-GENCIA DA ARP. 2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços - ARP será de 12 (doze) meses, a contar da publicação, não podendo ser prorrogada. 3. ÓRGÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS. 3.1. Consórcio Intermunicipal Multimodal-CIM. 4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRA-DOS. 4.1. Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da (s) empresa (s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO desta Ata de Registro de Preços - ARP. 5. DO (S) LOCAL (IS) HORÁRIO E PRA-ZO (S) DE ENTREGA. 5.1. DO LOCAL DE ENTREGA/PRESTA-ÇÃO DE SERVIÇOS: De acordo com o Contratante, no prazo e local designado por este no momento da emissão da Ordem de Serviço ou instrumento semelhante. 5.2. Do Cronograma de entrega/prestação de serviços: Neste, (entregue à Contratada junto com a Ordem de Serviços/ Ordem de Fornecimento), constarão as quantidades e itens estabelecidos em cada local, bem como endereços destes. 5.3. DO HORÁRIO: A entrega será realizada via de regra entre segunda e sexta, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, ou conforme designação do Contratante. 5.5. Toda prorrogação do prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Competente, devendo a solicitação ser encaminhada à Contratante em até 05 (cinco) dias antes.6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO. 6.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta ARP será(ão) convocada(s) a firmar contratações do objeto pretendido, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e seus anexos e legislação pertinente. 7. DA RE-VISÃO DE PREÇOS. 7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao CIM, promover as necessárias negociações junto aos prestadores dos serviços, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. **7.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CIM deverá: 7.2.1. Convocar o prestador dos serviços que venceu a licitação, e na falta deste, aqueles do cadastro de reserva, na ordem de classificação, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; 8. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 8.1. Será admitida a adesão (carona) de órgão ou entidades não participantes desta Ata de Registro de Preços - ARP. 9. DO CANCELAMENTO. 9.1. O Prestador do Serviço terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando: 9.1.1. Descumprir as condições da ARP ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; 9.1.2. Não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; 9.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou; 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002. 9.2. O cancela-

mento de registro será formalizado por despacho do CIM assegurado ao beneficiário da ARP, o contraditório e a ampla defesa. 9.3. O cancelamento do registro poderá acarretar, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa. 9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados: 9.4.1. Por razão de interesse público ou; 9.4.2. A pedido do prestador do serviço. 10. DA PUBLICA-ÇÃO. 10.1. O CIM, fará publicar o extrato do presente ARP no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE-MA, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. 11. DAS CONDIÇÕES DE CONTRA-TAÇÃO. 11.1. As condições de contratações decorrentes desta ARP constam no Edital do Pregão Presencial Nº 02/2020-SRP/CPL/CIM, Processo Administrativo nº 08/2020/CPL/CIM e seus anexos. 12. DAS **DISPOSIÇÕES FINAIS. 12.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços - ARP, conforme o caso. 12.2. Integra esta Ata, o Edital de Pregão Presencial Nº 02/2020-SRP/CPL/CIM, Processo Administrativo nº 08/2020/CPL/CIM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta. 12.3. As condições gerais do objeto, tais como, as obrigações da Administração e do(s) prestador(es) de serviço registrado(s), sanções e demais condições, encontram-se definidos no Edital e seus anexos. 12.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente. 13. DO FORO. 13.1. Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam a presente ARP, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA) 25 de agosto de 2020. Representante-PIRAMIDE GLOBAL CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA/CNPJ nº 01.540.001/0001-91. Representante. LETRARTE LI-VROS & CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - ME/CNPJ nº 07.989.949/0001-05. KARLA BATISTA CABRAL SOUSA-PRESI-DENTE DO CIM/CNPJ nº 18.562.245/0001-78.

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME: CPF: CPF:

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020/CPL/CIM. PRE-GÃO PRESENCIAL SRP N. º 02/2020/CPL/CIM. PROCESSO AD-MINISTRATIVO N. º 08/2020/CPL/CIM. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços ARP nº 03/2020/CPL/CIM, celebrada entre o CONSÓRCIO INTER-MUNICIPAL MULTIMODAL-CIM, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 18.562.245/0001-78, com sede na Av. da Universidade, nº10, Qd. 10, Cohafuma, São Luís (MA), CEP: 65.070-650, e as empresas PIRAMIDE GLOBAL CONSULTORIA E SER-VIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.540.001/0001-91, localizada na Rua Barão do Rio Branco Nº 600-a Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. ORMAR CARDOSO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 46180931 SSP/MA e do CPF nº 412.956.503-63, com domicílio na Rua Rio Grande do Norte Nº 118 Bairro Jussara Imperatriz - MA, e LETRARTE LIVROS E CURSOS PROFISSINALIZANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.989.949/0001-05, localizada na Rua Senador Pompeu N^{o} 216 sala 102, Centro – Crato-CE, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8904002000214 SSP/CE e do CPF nº 11.390.753-72, com domicílio Av. Rui Barbosa Nº 343 Bairro Meirelles, Fortaleza - CE, nas quantidades e valores estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços - ARP, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, o Decreto Federal 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, alteradas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 8.538/2015 e demais normas regulamentares pertinentes à

SEGUNDA-FEIRA, 31 - AGOSTO - 2020



D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

espécie, que obtiveram seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Presencial Nº 02/2020-SRP/CPL/CIM, Processo Administrativo nº 08/2020/**CPL/1.1 **LOTE I o** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE INGLÊS E LIBRAS (LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS), DESTINADAS AOS PROFESSORES, DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICÍPAL especificados e detalhados no ANEXO I do Edital do **Pregão Presencial Nº 02/2020-SRP/CPL/CIM, Processo Administrativo nº 08/2020/**

CPL/1.2 LOTE II o REGISTERO DE PREÇOS PARA A CAPACITAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO TRÊ LÊ LÊ / TRA LÁ LÁ - LEITURA E ESCRITA COM ARTE 2019, INCENTIVANDO A LEITURA DA LÍNGUA PORTUGUESA CONTRIBUINDO PARA, (IDEB) ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTINADAS AOS PROFESSORES, ALUNOS DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICÍPAL, especificados e detalhados no ANEXO I do Edital do Pregão Presencial Nº 02/2020-SRP/CPL/CIM, Processo Administrativo nº 08/2020/CPL/

FORNECEDOR (ES), PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

FORNECEDOR 01 (LOTE: 01):

NOME EMPRESARIAL: PIRAMIDE GLOBAL CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 01.540.001/0001-91

ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, N.º 600 - A, Bairro Juçara, Imperatriz - MA

REPRESENTANTE LEGAL: ORMAR CARDOSO

CPF nº 412.956.503-63

FORNECEDOR 02 (LOTE: 02):

NOME EMPRESARIAL: LETRARTE LIVROS E CURSOS PROFISSINALIZANTES LTDA – ME

CNPJ nº 07.989.949/0001-05

ENDEREÇO Rua Senador Pompeu Nº 216 sala 102, Centro – Crato-CE REPRESENTANTE LEGAL: **FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR**

CPF nº 116.390.753-72

MATERIAIS ESPECIFICADOS REGISTRADOS

FORNECEDOR 01 (LOTES: 01).

NOME EMPRESARIAL: PIRAMIDE GLOBAL CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 01.540.001/0001-91

ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, n.º 600 - A, Bairro Juçara, Imperatriz - MA

REPRESENTANTE LEGAL: ORMAR CARDOSO

CPF nº 412.956.503-63

ITEM	DESCRIÇÃO DO PACOTE	UND.	С.Н	VALOR	QTD	VALOR
112111	DESCRIÇÃO DO TREOTE	CIVID.	C.II	UNIT.	ALUNOS	COMPOSTO
1	Curso presencial de Língua Inglesa com fornecimento de: Professores; Material didático impresso; Material didático em mídia eletrônica DVD e Pen Drive; Estúdio para produção de vídeo-aulas; EPI de prevenção COVID-19; Lanches; Plataforma digital de acesso exclusive; Estrutura física equipadas com biblioteca, laboratório de pesquisa internet, recepção; Equipe técnica; Equipe operacional da estruturas físicas; Equipe especializada em tecnologia digital e Certificado de conclusão de curso.	KIT	200 Horas	77,71	120	1.865.040,00
2	Curso presencial Libras com fornecimento de: Professores; Material didático impresso; Material didático em mídia eletrônica DVD e Pen Drive; Estúdio para produção de vídeo-aulas; EPI de prevenção COVID-19; Lanches; Plataforma digital de acesso exclusive; Estrutura física equipadas com biblioteca, laboratório de pesquisa internet, recepção; Equipe técnica; Equipe operacional da estruturas físicas; Equipe especializada em tecnologia digital e Certificado de conclusão de curso.		200 Horas	77,71	120	1.865.040,00
	VALOR GLOBAL DO LOTE I		R\$ 3.73	0.000,00		
			(Três Milhões, setecentos e trinta mil reais)			

LOTE I	VALOR GLOBAL DO LOTE - R\$ 3.730.000,00
(Três Milhões, setecentos e trinta mil reais).	

FORNECEDOR 02 (LOTE: 02):

NOME EMPRESARIAL: LETRARTE LIVROS E CURSOS PROFISSINALIZANTES LTDA - ME

CNPJ nº 07.989.949/0001-05

ENDEREÇO Rua Senador Pompeu Nº 216 sala 102, Centro – Crato-CE REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR

CPF nº 116.390.753-72



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR UNIT. POR EXTENSO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL POR EXTENSO
01	Formação para professores em produção textual .	hora/ aula	480h	LETRARTE	R\$ 288,00	Duzentos e oitenta e oito reais	R\$ 138.240,00	Cento e trinta e oito mil e duzentos e quarenta reais
02	Formação para professores arte plástica.	hora/ aula	480h	LETRARTE	R\$ 288,00	Duzentos e oitenta e oito reais	R\$ 138.240,00	Cento e trinta e oito mil e duzentos e quarenta reais
03	Formação para professores em pesquisa.	hora/ aula	56h	LETRARR- TE	R\$ 288,0	Duzentos e oitenta e oito reais	R\$ 16.128,00	Dezesseis mil e cento e vinte e oito reai0
04	1. kit: TRÊ LÊ LÊ/TRA LÁ LÁ - Alunos. 1.1. Livros: 1. Os Crimes da Biblioteca Autor: Antônio Filho; ISBN: 978-85-65267-00-7 - 52pg - 4 cores (colorido). Morte na Cantina Autor: Antônio Filho; ISBN: 978-85-65267-01-4; 44 pg; 4 cores (colorido). O Misterioso caso da Miniatura Autor: Antônio Filho; ISBN: 978-85-65267-02-1. 52 pg - 4 cores (colorido);	Kit 3 títulos	28.000	LETRARTE	R\$ 296,00	Duzentos e noventa e seis reais	R\$ 8.288.000,00	Oito milhões e duzentos e oitenta e oito mil reais
05	1. Kit Pedagógico: TRÊ LÊ LÊ/TRA LÁ LÁ 1.1. Livros: Editora Letrarte 2.1.1. Os Crimes da Biblioteca. Autor: Antônio Filho; ISBN: 978-85-65267-00-7; 52 páginas; 4 cores (colorido). 1.1.1. Morte na Cantina Autor: Antônio Filho. ISBN: 978-85-65267-01-4; 44 páginas; 4 cores (colorido). 1.1.2. O Misterioso caso da Miniatura. Autor: Antônio Filho; ISBN: 978-85-65267-02-1; 52 páginas; 4 cores (colorido)	Kit 3 títulos	1.144	LETRARTE	R\$ 296,00	Duzentos e noventa e seis reais	R\$ 388.624,00	Trezentos e oitenta e oito mil e seiscen- tos e vinte e quatro reais
06	Palestrante Renome	Palestra Magna	01	LETRARTE	R\$ 7.044,00	Sete mil e quarenta e quatro reais	R\$ 7.044,00	Sete mil e quarenta e quatro reais
07	Kit para as oficinas pedagógicas Blusa - Malha Piquet na cor Branca, gramatura 190 Gr/m² 100% poliéster. Gola V. DETALHES: Punho retilíneo personalizada na cor azul marinho noite com friso amarelo ouro, (contento o nome do município) na cor amarelo ouro por toda a extensão e cava da manga com punho retilíneo na cor azul marinho noite com friso amarelo ouro. No peito lado esquerdo em silk screen o brasão do município em todas as suas cores. Na parte da frente abaixo Brasão do município na horizontal deverá conter em silk screen duas listras uma na cor azul marinho e outra na cor amarelo ouro com medidas aproximadas de 1,5cm. Nas costas em silk screen a logomarca da Prefeitura de Itapipoca em todas as suas cores e a frase "Secretaria de Educação Básica", na cor azul marinho. Cada peça deverá conter uma etiqueta de identificação com indicação de tamanho, instruções de lavagem, razão social, ano de fabricação e tipo de tecido.	KIT	1.144	LETRARTE	R\$ 260,00	Duzentos e sessenta reais	R\$ 297.440,00	Duzentos e noventa e sete mil e quatrocentos e quarenta reais



/ 10	a /
(1	胚)
Vπ	ルノ

LOTE II VALOR GLOBALDO LOTE – R\$ 13.770.004,00 (Treze milhões e setecentos e setenta e mil e quatro reais)

São Luís (MA) 25 de agosto de 2020. Representante-PIRAMIDE GLOBAL CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA/CNPJ nº 01.540.001/0001-91. Representante. LETRARTE LIVROS & CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - ME/CNPJ nº 07.989.949/0001-05. KARLA BATISTA CABRAL SOUSA-PRESIDENTE DO CIM/CNPJ nº 18.562.245/0001-78.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 015/2020 – CSL/EMSERH SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202.733/2019 - EMSERH ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020-EMSERH Pelo presente instrumento, a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, inscrita no CNPJ nº 18.519.709/0001-63, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 — São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Marcos Antônio da Silva Grande, Presidente da EMSERH, portador do CPF nº 746.418.162-04, considerando a LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2020 — CSL/EMSERH, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em de 31

de março 2020, indica como vencedora a empresa, J S DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI e a respectiva homologação às fls. 559 do Processo nº 202.733/2019-EMSERH. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa J S DA SILVA COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 35.565.446/0001-48, localizada na Trav. Lomas Valentinas, nº 2625, Sala 303 - Bairro do Marco - Belém/PA, CEP 66.093-677, representada pela Sra. Josefa Santos da Silva, portadora do RG: 4394770 PC/PA e do CPF: 741.668.912-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março



de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de produtos de consumo diversos utilizados no serviço de limpeza, para atender as unidades administradas pela EMSERH, conforme especificações e condições constantes nos Anexo I do Edital da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2020 - CSL/EMSERH, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 202.733/2019-EMSERH.Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo a EM-**SERH** promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁU-SULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH disponível em "www.emserh. ma.gov.br". Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela EMSERH. Parágrafo Segundo – O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da "Ordem de Fornecimento", conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA Parágrafo Unico - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSU-LA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômicofinanceira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a EMSERH solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLAUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSERH. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do forneci-

mento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EMSERH. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EMSERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSERH, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PRE-COS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no arts. 18, II, 19, Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 11, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 154, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo EM-SERH, quando: a) Descumprir as condições da ata de registro de preços; b) Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMSERH, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) Sofrer sanção prevista nos artigos 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH; e) For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção; f) O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços; g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços. Parágrafo Segundo -Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela EMSERH, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO Parágrafo Único - A EMSERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2020 - CSL/ EMSERH e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual



nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o foro da capital do Estado do

Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA), 31 de julho de 2020. Marcos Antônio da Silva Grande Presidente da EMSERH Josefa Santos da Silva J S DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 015/2020 – CSL/EMSERH SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202.733/2019 - EMSERH ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020 - EMSERH LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 015/2020 – CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202.733/2019 - EMSERH VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 036/2020 - EMSERH, celebrada entre a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 015/2020 – CSL/EMSERH. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Produtos de Consumo Diversos utilizados no Serviço de Limpeza, para atender as unidades administradas pela EMSERH.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: J S DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI				
CNPJ n° 35.565.446/0001-48	Telefone/Fax: (91) 3072-5775			
Endereço: Trav. Lomas Valentinas, nº 2625, Sala 303 - Bairro do Marco - Belém/PA, CEP 66.093-677	E-mail: jsdasilvacomercio@gmail.com			

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

N°	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Disco branco para ence- radeira 410mm. (ITEM EXCLUSIVO para MEI/ME/EPP, conforme art. 7° da Lei Estadual n° 10.403/2015). Marca: Bettanin	UND	150	J S DA SILVA CO- MÉRCIO E SERVI- ÇOS EIRELI	R\$ 19,33	R\$ 2.899,50
02	Disco preto para enceradeira 410mm. (ITEM EXCLUSIVO para MEI/ME/EPP, conforme art. 7° da Lei Estadual n° 10.403/2015). Marca: Bettanin	UND	150	J S DA SILVA CO- MÉRCIO E SERVI- ÇOS EIRELI	R\$ 23,20	R\$ 3.480,00
04	Disco Branco para ence- radeira 510mm. (ITEM EXCLUSIVO para MEI/ME/EPP, conforme art. 7° da Lei Estadual n° 10.403/2015). Marca: Bettanin	UND	150	J S DA SILVA CO- MÉRCIO E SERVI- ÇOS EIRELI	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
07	Dispenser papel inter- folhas (30 cm x 30 cm) medidas aproximadas. (ITEM EXCLUSIVO para MEI/ME/EPP, conforme art. 7° da Lei Estadual n° 10.403/2015).	UND	250	J S DA SILVA CO- MÉRCIO E SERVI- ÇOS EIRELI	R\$ 33,80	R\$ 8.450,00



	1					
09	Dispenser para papel higiênico rolo (compatível com o rolo de 500 metros de comprimento). (ITEM EXCLUSIVO para MEI/ME/EPP, conforme art. 7° da Lei Estadual n° 10.403/2015). Marca: JSN	UND	250	J S DA SILVA CO- MÉRCIO E SERVI- ÇOS EIRELI	R\$ 38,40	R\$ 9.600,00
10	Dispenser sabonete líquido (400 a 500 ml) de capacidade. (ITEM EXCLUSIVO para MEI/ME/EPP, conforme art. 7° da Lei Estadual n° 10.403/2015). Marca: JSN	UND	250	J S DA SILVA CO- MÉRCIO E SERVI- ÇOS EIRELI	R\$ 34,00	R\$ 8.500,00
12	Cabo alumínio com rosca para MOP úmido (1,40 a 1,60 M). (ITEM EXCLUSIVO para MEI/ME/EPP, conforme art. 7° da Lei Estadual n° 10.403/2015). Marca: Bettanin	UND	300	J S DA SILVA CO- MÉRCIO E SERVI- ÇOS EIRELI	R\$ 36,33	R\$ 10.899,00
13	Escova para lavagem multiuso com alça de plástico dim. Aproxima- das 124x63mm. (ITEM EXCLUSIVO para MEI/ME/EPP, conforme art. 7° da Lei Estadual n° 10.403/2015). Marca: Bettanin	UND	250	J S DA SILVA CO- MÉRCIO E SERVI- ÇOS EIRELI	R\$ 4,76	R\$ 1.190,00
17	Fibra de limpeza preta medidas aproximadas 102X260MM - Produto à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina a prova de água (Pacote com 10 unidades). (ITEM EXCLUSIVO para MEI/ME/EPP, conforme art. 7° da Lei Estadual n° 10.403/2015).	Pacote	1800	J S DA SILVA CO- MÉRCIO E SERVI- ÇOS EIRELI	R\$ 28,47	R\$ 51.246,00
	Marca: Bettanin					



19	Flanela descartável multiuso azul: limpa, lava e enxuga qualquer superfície, rolo de 300 metros de comprimento, 0,20 metros de largura e picotado a cada 0,50 metros. (ITEM EXCLUSIVO para MEI/ME/EPP, conforme art. 7° da Lei Estadual n° 10.403/2015). Marca: Bettanin	UND	500	J S DA SILVA CO- MÉRCIO E SERVI- ÇOS EIRELI	R\$ 99,22	R\$ 49.610,00
20	Pano de chão tipo saco alvejado de linho cru, dimensões aproximadas aberto 80x64cm, e fechado 40x64cm. (ITEM EXCLUSIVO para MEI/ME/EPP, conforme art. 7° da Lei Estadual n° 10.403/2015). Marca: Divino	UND	3200	J S DA SILVA CO- MÉRCIO E SERVI- ÇOS EIRELI	R\$ 4,81	R\$ 15.392,00
31	Papel toalha interfolhado na cor branca, medidas aproximadas 20 x 20cm, pacote com 1000 folhas. (ITEM EXCLUSIVO para MEI/ME/EPP, conforme art. 7° da Lei Estadual n° 10.403/2015). Marca: Vipel	Pacote	2500	J S DA SILVA CO- MÉRCIO E SERVI- ÇOS EIRELI	R\$ 11,86	R\$ 29.650,00
32	Saco plástico infectante 50L (cinquenta litros, pct com 100 und). (ITEM EXCLUSIVO para MEI/ME/EPP, conforme art. 7° da Lei Estadual n° 10.403/2015). Marca: Abe Ind. de Plástico	Fardo	2200	J S DA SILVA CO- MÉRCIO E SERVI- ÇOS EIRELI	R\$ 25,04	R\$ 55.088,00
33	Saco plástico infectante 100L (cem litros), pct com 100 und. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 34) Marca: Abe Ind. de Plástico	Fardo	1980	J S DA SILVA CO- MÉRCIO E SERVI- ÇOS EIRELI	R\$ 42,27	R\$ 83.694,60



34	Saco plástico infectante 100L (cem litros), pct com 100 und. (COTA RESERVADA para MEI/ME/EPP, conforme art. 9° da Lei Estadual n° 10.403/2015). Marca: Abe Ind. de Plástico	Fardo	220	J S DA SILVA CO- MÉRCIO E SERVI- ÇOS EIRELI	R\$ 42,27	R\$ 9.299,40
35	Saco plástico infectante 200L (duzentos litros), pct com 100 und. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 36) Marca: Abe Ind. de Plástico	Fardo	1980	J S DA SILVA CO- MÉRCIO E SERVI- ÇOS EIRELI	R\$ 55,00	R\$ 108.900,00
36	Saco plástico infectante 200L (duzentos litros), pct com 100 und. (COTA RESERVADA para MEI/ME/EPP, conforme art. 9° da Lei Estadual n° 10.403/2015). Marca: Abe Ind. de Plástico	Fardo	220	J S DA SILVA CO- MÉRCIO E SERVI- ÇOS EIRELI	R\$ 55,00	R\$ 12.100,00
37	Sabão em barra 1 kg. (ITEM EXCLUSIVO para MEI/ME/EPP, conforme art. 7° da Lei Estadual n° 10.403/2015). Marca: FC Econômica	UND	600	J S DA SILVA CO- MÉRCIO E SERVI- ÇOS EIRELI	R\$ 6,08	R\$ 3.648,00
		VALOR 7	TOTAL REGISTE	RADO		R\$ 467.546,50

São Luís (MA), 31 de julho de 2020. Marcos Antônio da Silva Grande_Presidente da EMSERH Josefa Santos da Silva J S DA SILVA CO-MÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA DE APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS DE VIABLIDADE TÉCNCA, ECONMICA-FINANCEIRA, JURÍDICA E AMBIENTAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MUNICIPAL E RESÍDUOS SÓLIDOS – RSU DE CODÓ. Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte na Escola Municipal Rosalina Zaidan, com endereço na localizada na Praça Cícero no Bairro Codó Novo, Município de Codó, Estado do Maranhão no horário de dezesseis horas foi realizado a Audiência Pública com o TEMA 01 APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONOMICA-FINANCEIRA, JURÍDICA E AMBIENTAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍ

PIO DE CODÓ; TEMA 02: APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONOMICA-FINANCEIRA, JURÍ-DICA E AMBIENTAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MUNICIPAL PARA AS ZONAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CODOÓ. A referida audiência pública, foi amplamente divulgada tendo principal preocupação o distanciamento social, bem como o uso obrigatório de máscaras em obediência as normas sanitárias de combate ao covid-19, por meio do site da Prefeitura Municipal de Codó, Televisão local, rádio, diário do Município, bem como convites para as demais autoridades e órgãos sociais locais da cidade, bem como teve as minutas de edital de concorrência pública e minuta de edital de contrato administrativo divulgado no diário dos municípios e principalmente no site da prefeitura municipal, possibilitando que



qualquer cidadão possa baixar os arquivos com as minutas para poder tirar as dúvidas, sugestões junto a administração municipal. Assim no horário e local devidamente comunicados a todos, foi iniciada a reunião com a abertura dos trabalhos por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Carlos Brito Filho, assim por meio do mestre de cerimônia da Prefeitura, foi formado a mesa, com os Vereadores Milson Sousa da Silva, o Presidente da Câmara Municipal, Sr. Raimundo Leonel Magalhães Araújo Filho, o Presidente da Associação dos catadores de lixo de Codó, representante da guarda municipal, representante da Empresa Tellusmater, Sra Larissa Maciel, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Advogado Messias Rodrigues da Silva, o Secretário Municipal de Finanças e Planejamento. Desfeito a mesa, o Senhor Prefeito Municipal, sendo o Senhor Francisco Nagib Buzar de Oliveira se apresentou e pediu desculpas pelo atraso, posto a grande agenda de serviços a serem realizadas, mais tão logo enfatizou a importância dessa audiência pública para o Município, ao qual, o mesmo estava vendo um sonho de todos se tornando realidade, seja do lixão e seus problemas, bem como da iluminação municipal, ao qual o fator importante desses dois estudos era de se resolver de uma vez por todas esses problemas, atrelado ao fato do oferecimento de um serviço de qualidade para os catadores de lixo, bem como para a população em geral, quanto da iluminação pública. Prosseguindo a audiência pública, o Senhor Ferdinando Rocha Silva iniciou a apresentação recapitulando toda a história que ensejou o início da realização dos estudos por meio da Prefeitura Municipal, ao qual iniciou a três anos atrás, com as várias ideias que a gestão municipal pensou, mais sempre buscando integrar os catadores que ali vivem do lixão e alimentam suas famílias, com um projeto que comtemplassem a todos, bem como, afastasse de uma vez por todas, as queimadas que a tempo, afligem o bairro Codó novo chegando muitas das vezes a fumaça na igreja matriz, o que acarretou em até denúncia por parte do Pároco junto a Prefeitura. Enfatizou em sua apresentação que a Lei do Lixo (Política Nacional de Resíduos Sólidos) Lei Federal 12.305 de 02 de agosto de 2010, que completou 10 (dez) anos e tendo seus prazos protelados, ao ponto de espontaneamente apresentar junto ao Ministério Público. Assim, o Sr. Ferdinando Rocha Silva apresentou o projeto de uma usina de queima de lixo que irá produzir por meio da queima energia a ser abatida nos órgãos públicos municipais apresentados no processo de chamamento público 01/2020, com a participação ativa dos catadores que poderão ter um emprego condizente, com o uso de EPI's e com o mínimo de salubridade. As minutas de edital e contrato foram apresentados por este aos presentes na audiência pública de forma bem detalhada em que pese, deixou o canal aberto junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para qualquer dúvidas, sugestão pertinente ao projeto e demais minutas. Prosseguindo com a audiência pública, o Advogado Messias Rodrigues, representando a prefeitura municipal para somente apresentar os estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira, jurídica e ambiental do sistema de iluminação municipal, ao qual e inicialmente apresentou as legislações nacionais pertinente ao assunto, em especial o Decreto Federal 8.428/15 que também foi utilizado pelo Município nos estudos de Resíduos Sólidos, mais em especial do Decreto Municipal 4.198/19 que instituiu o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, bem como a Lei Municipal 11.870/20 que institui o Plano de Parcerias Público e Privados do Município de Codó em obediência a Lei Estadual do Maranhão 10.521/16. Ao qual, foi explanado inicialmente a diferença cabal entre privatização e concessão, sendo que o primeiro ocorre a venda dos ativos e passivos de uma empresa a outra, ao qual a concessão é tão somente concedida o direito de exploração a iniciativa privada, por tempo determinado, ficando o Município enquanto poder concedente o poder fiscalizar o contrato, sendo este o segundo o modelo a ser seguido na iluminação pública municipal ao qual terá cobertura total no município na zona urbana e rural, assim, foi mostrado via slide os tipos de lâmpadas a serem inseridas em cada logradouro no município, vez que, a futura concessionária que irá logra êxito no certame licitatório, deverá instalar uma SPE (sociedade de pessoa específica) no município, com a arrecada-

ção de ISSQN para o ente municipal, absorção da mão de obra local, abertura de 0800 para atendimento aos consumidores locais, criação de aplicativo de comunicação direta, instalação de um centro de controle de operações que irá funcionar 24 horas por dia, tendo do o parque de iluminação interligado via internet ou rádio, configurando assim no modelo de cidade inteligente, ao qual, o sistema irá comunicar entre si, informando ao CCO todos os problemas existentes, bem como a instalação em alguns pontos do município, câmeras para fiscalizar os equipamentos a serem instalados ajudando assim também na segurança. Inclusive, todo o parque de iluminação atual será retirado, entregue ao município e instalado lâmpadas de led de última geração, o que acarretará em eficiência energética com material de qualidade, ficando a futura concessionária responsável peça manutenção, expansão e manutenção de todo o parque sob pena de aplicação de multa e até mesmo a rescisão contratual. O Modelo de modelagem jurídico é a inversão de fases na licitação, favorecendo assim as empresas que possuem maior capacidade técnica, condizente com a estrutura atual do município, ao qual a futura concessionária será paga não somente pela CIP, em que pese, será criado um fundo sob a gestão única do município de Codó, por meio de uma instituição financeira, ao qual dará a ordem de pagamento a futura concessionária mediante a apresentação de nota fiscal de serviço já deduzido os impostos municipais, não tendo esta qualquer gerência sobre a CIP. O investimento total ao longo de vinte e quatro anos deverá ser de R\$ 137.120.256,00 (cento e trinta e sete milhões cento e vinte mil reais e duzentos e cinquenta e seis reais), tendo o dever ao longo de vinte e quatro meses 944 (novecentos e quarenta e quatro) lâmpadas, posto que o município possui atualmente 11.336 (onze mil trezentos e trinta e seis) pontos de iluminação. Por fim, a Lei Federal 9074/95 em seu artigo 31 permite quem faz os estudos de viabilidade técnica a participar da licitação, posto que, o modelo será de concorrência pública, ficando assim conforme edital de chamada pública 002/2019, caso outra empresa logre êxito no certame licitatório ter que ressarcir a empresa que fez os estudos, ficando assim o Município com um Estudo de viabilidade técnica atualizado conforme termo de cessão de créditos de doação feita pela interessada ao Poder Municipal, posto que, estes estudos são por conta e risco dos interessados, dentro dessa modelagem via PMI. Foi em seguido mostrado as minutas de edital de concorrência pública e explicado como se dará a futura licitação, bem como os temos da minuta de contrato administrativo aos participantes, ao qual, encontram-se publicadas no site da prefeitura. Por fim, foi aberto a todos a perguntas, assim a audiência pública terminou às 18:19hs, ficando todos os presentes assinado a frequência. FREQUENCIA EM ANEXO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/PP018/2020. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 022/2020/SRP/CPL/PMAC. A Prefeitura Municipal de Afonso Cunha através da Secretaria Municipal de Educação, resolve registrar os preços da empresa: Razão Social: MAVELU SPORTS EIRELI - EPP CNPJ 02.641.030/0001-02. OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPOR-TIVO. Valor total R\$ 51.918,76(cinquenta e um mil, novecentos e dezoito reais e setenta e seis centavos). Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha (MA). Afonso Cunha, 20 de agosto de 2020. FRANCILENE LIMA DOS SANTOS. Sec. Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

ATA. ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 028/2020-SRP. Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.745/0001-80, neste ato representada pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano de



Pinheiro/MA, CPF nº. 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/ MA, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2020-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação do processo nº 3.454/2020, resolve registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como às cláusulas a seguir expressas: Cláusula Primeira: Do objeto O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual aquisição de material gráfico, para serem utilizados no desenvolvimento das atividades das Unidades de Saúde do município de Pinheiro-MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação Pregão Presencial nº 029/2020-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo do processo nº 3.454/2020. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na cláusula quarta deste documento, podendo a Prefeitura Municipal de Pinheiro promover as contratações de acordo com suas necessidades. Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/ MA, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3°, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Este instrumento não obriga o Município de Pinheiro-MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Pinheiro, através do prefeito Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais. Parágrafo Único: É facultado o Prefeito Municipal de Pinheiro, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s). Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), as especificações do(s) produto(s), o(s) quantitativo(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: M. F. MOREIRA - ME

CNPJ: 26.477.386/0001-85

Endereço completo: AV. SÃO LUIS REI DE FRANÇA Nº 100, QUADRA 02, LOTE 03, POSTO LUCIANA, LOJA 11, JARDIM ELDORADO, SÃO LUIS - MA. CEP: 65.065-470.

Nome do representante legal: MARÍLIA FALCÃO MOREIRA Cédula de Identidade/órgão emissor: 027266062004-7 SSP/MA CPF: 059.415.863-02

Cargo/Função: DIRETORA

Itens Vencidos: 55, 56, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 160, 161, 162, 163, 164, 165. **Valor Global dos Itens Vencidos:** R\$ 1.004.900,00 (um milhão, quatro mil e novecentos reais).

Razão Social: **R. C. REIS CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS** CNPJ: 31.188.662/0001-60

Endereço completo: AV. INDEPENDENCIA Nº 108, CRUZEIRO DE SANTA BÁRBARA, SÃO LUIS - MA. CEP: 65.059-812.

Nome do representante legal: **ROBERTO CESAR REIS CALDAS** Cédula de Identidade/órgão emissor: 022222512002-8 SESP/MA CPF: 008.409.943-70

Cargo/Função: EMPRESÁRIO

Itens Vencidos: 4, 5, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 38, 39, 40, 41, 51, 52, 53, 54, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 224, 225, 226, 227, 229, 234, 235, 236 e 237; Valor Global dos Itens Vencidos: R\$ 1.844.225,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Razão Social: **R. CORREIA NOGUEIRA EIRELI - EPP** CNPJ: 08.589.272/0001-80

Endereço completo: RUA VICENTE FIALHO Nº 320, CAMPINHO, PINHEIRO - MA. CEP: 65.200-000.

Nome do representante legal: **ROMÁRIO CORREIA NOGUEIRA** Cédula de Identidade/órgão emissor: 041452932011-4 SESP/MA CPF: 054.731.943-62

 $Cargo/Função: REPRESENTANTE\ LEGAL$

Itens Vencidos: 1, 2, 3, 9, 10,11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 57, 58, 59, 60, 61, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 117, 118, 119, 120, 121, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 150, 151, 152, 153, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 218, 219, 220, 221,222, 223, 230, 231, 232, 233, 238, 239 e 240. Valor Global dos Itens Vencidos: R\$ 1.845.965,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil e novecentos e sessenta e cinco reais). Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. Cláusula Sexta: Da Adesão a Ata de Registro de Preços A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, des-



de que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/serviço, desde que este fornecimento/serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As aquisições/execuções ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, o máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, o máximo do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P). Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. Cláusula Sétima: Do Cancelamento do Registro de Preços O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor. Cláusula Oitava: Do Cadastro de Reserva Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor total da proposta do licitante vencedor; Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados, na respectiva ata na forma de anexo, os preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013. Cláusula Nona: Dos Ilícitos Penais O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalida-

des estabelecidas no Edital. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor. Cláusula Décima: Do Contrato Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação. Parágrafo Único: Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interessa da Administração, com a apresentação das devidas justificativas. Cláusula Décima Primeira: Da Publicidade O ÓRGÃO GE-RENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. Cláusula Décima Segunda: Disposições Gerais A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, o edital do Pregão Presencial nº 029/2020-SRP, e seus anexos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Pinheiro/MA. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Pinheiro (MA), 20 de agosto de 2020. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2017 De 02.01.2017 publicado no átrio da Prefeitura Municipal De Pinheiro/MA. M. F. MOREIRA – ME - MARÍLIA FALCÃO MOREI-RA - Fornecedor. R. C. REIS CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS - Roberto Cesar Reis Caldas - Fornecedor. R. CORREIA NOGUEI-RA EIRELI - EPP - Romário Correira Nogeuria - Fornecedor.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA **FAMILIAR**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - CSL/SAF. Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 46.736/2020. AVISO DE JULGAMEN-TO DE RECURSOS. A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, torna público que, em resposta aos Recursos interpostos por RAFA-EL DE JESUS REGO e THIAGO MOREIRA BORGES, em face do julgamento das Propostas Técnicas, decidiu CONHECER ambos os recursos para, no mérito, DAR PROVIMENTO ao recurso de RAFAEL DE JESUS REGO e NEGAR PROVIMENTO ao recurso de THIAGO MOREIRA BORGES, pelas razões exposto no julgamento, o qual ficará à disposição dos interessados no sítio da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, bem como no quadro de avisos deste órgão. Na oportunidade, INTIMA os licitantes para informar que a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, fica agendada para as 14h00min do dia 01 de setembro de 2020, no Auditório desta Secretaria. São Luís - MA, 26 de agosto de 2020. JOÃO RODRIGO LISBOA SILVA-Presidente, em exercício.



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2019-SEGEP. PRO-CESSO Nº: 108396/2020-SEPLAN. ORIGEM: Supervisão de Recursos Humanos-SRH-SEPLAN. ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços 159/2019-SEGEP. Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão à Ata de Registro de Preços, nº 159/2019-SEGEP, vinculada ao Pregão Presencial nº 029/2019-SARP/MA, oriunda do Processo nº 130706/2019 – SARP/MA, gerenciada pela Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP/MA, através da Secretaria Adjunta de Registro de Preço - SARP, cujo objeto é o Registro de Preços para LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO e HOMOLOGO o objeto, em favor da empresa NOSSA FROTA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.118.884/0001-65, localizada na Rua Domingos Marreiros,nº1452,Sala B, Umarizal, Belém-PA, pelo Valor Global de R\$ 16.068,00 (dezesseis mil, sessenta e oito reais), conforme quantidade e discrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	P.UNT.	P. TOTAL
1	VEÍCULO TIPO HATCH 1.0(04 PORTAS) SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTI- VES, ESPECIFICAÇÕES: COR PRATAOU BRANCO; MODELO HATCH PARA 05 PASSAGEIROS; ANO FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018; DIREÇÃO HIDRAU- LICA; COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL; PORTAS COM TRAVA E VIDROS ELETRICOS; AR CONDICIONADO; EQUIPAMENTO DE SOM AM/FM/MP3; SEGURO TOTAL KM LIVRE E ASSISTENCIA 24(VINTE E QUATRO) HORAS, COM USO DE GUINCHO. MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN/GOL 1.0		01	1.339,00	16.068,00
	Valor Total (R\$)				16.068,00

Cujo procedimento deu-se fundamentada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 31.553/2016, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, considerando que todos os requisitos foram atendidos para a adesão, produza seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís, 27 de agosto de 2020. **CAROLINE SOUSA DE JESUS**-Subsecretária de Estado do Planejamento e Orçamento.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 - SARP/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0093460/2020 - SARP. O SECRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PRE-ÇOS torna público que realizará às 14h00min do dia 22 de setembro de 2020, no auditório da SEGEP - 4º andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, Edificio Clodomir Milet, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, nesta Capital, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Insumos e Equipamentos para Manutenção Predial (esquadrias, acessórios, estruturas, insumos diversos e instalações para ar condicionado), de interesse da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO I), na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na página www.compras.ma.gov.br e no sitio da www. segep.ma.gov.br. São Luís, 26 de agosto de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL № 002/2020 – PROCESSO №. 78384/2020 – SEGEP. OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva, com mão de obra e reposição de peças tipo 1, do sistema de climatização (aparelhos de ar condicionados, tipo SPLIT, SPLITÃO, FAN COIL, CHILLER E WEG-MOTO-BOMBA), e serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionados, tipo SPLIT, SPLITÃO e FAN COIL, sob demanda, para o Centro Administrativo do Estado-CAE, (edifícios Clodomir Millet, Henrique de La Roque e anexos), Almoxarifado e Arquivo

Central da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP. Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICO** a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que adjudicou o objeto acima à empresa abaixo descrita, segunda colocada no certame.

EMPRESA: M.L. MUNIZ-ME CNPJ n°. 04.398.637/0001-39.

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

O valor total de R\$ 428.673,04 (quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e quatro centavos)

São Luís, (MA) 24 de agosto de 2020. FLÁVIA ALEXANDRINA COE-LHO ALMEIDA MOREIRA-SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES.SEGEP.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo nº 0682/2020. Objeto: Prestação de serviços de confecção de Carteiras de Identidade Funcional, porta documentos e distintivos dos integrantes da carreira de Defensor Público Estadual, através da Casa da Moeda. Contratada: Casa da Moeda do Brasil – CMB. Base Legal: art. 25, I da Lei nº 8.666/93. INEXIGIBILIDADE: Parecer da Assessoria Jurídica nº 0177/2020, contido nos autos do processo. Valor total estimado R\$ 10.060,00. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 339039.99; Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte: 0101000000. Ratificação: Em: 27/08/2020. Alberto Pessoa Bastos- Defensor Público Geral do Estado do Maranhão.



COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR AREA - 3 2º ESQUADRÃO DE POLÍCIA MONTADA

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo nº 0101478/2020 -2º EPMont, de 27 de julho de 2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – CSL / 2º EPMONT. O 2º ESQUADRÃO DE POLÍCIA MONTADA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARA-NHÃO, por seu Pregoeiro Oficial através da Comissão Setorial de Licitação - CSL / 2º EPMont, torna público para conhecimento de todos o seu AVISO de LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2020, do Tipo Menor Preço Por Lote para Contratação de empresa (s) para aquisição e fornecimento de medicamentos para manutenção dos animais do 2º Esquadrão de Polícia Montada da PMMA para o transcurso do ano de 2020, tendo uma previsão de orçamento em R\$27.468,45 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), destacando-se que fora acolhido o dia 10 de setembro de 2020 (quinta-feira), às 08h30min para abertura e julgamento do Certame, na Sala onde funciona a Comissão Setorial de Licitações do 2º Esquadrão de Polícia Montada, sito Quartel do 2º EPMont Rua Principal s/n (Estrada do Arroz, Km 12 ao 13) margem direita, Bacaba, Imperatriz - MA, 65900-000; e-mail:2epmont@gmail.com, onde também poderá ser consultado ou adquirido (em mídia) ou em versão impressa do referido Edital, das 07:30hs às 13:30hs. O edital de licitação também estará disponível nos seguintes endereços eletrônicos: Mural Licitações TCE/MA em http://site.tce. ma.gov.br/index.php/servicos/licitacao-web, Portal de Compras Governamentais do Estado do Maranhão em http://www.compras.ma. gov.br/home/ aba Editais. Francisco Almeida Chaves Junior – Mat. 136.655-Pregoeiro Oficial da CSL do 2º EPMont.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 012/2020-EMAP. A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINIS-TRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP, por meio da Comissão Setorial de Licitação - CSL/EMAP, torna público que realizará a LICITA-ÇÃO LRE ELETRÔNICA, tipo Menor Preço, no Regime de Contratação Empreitada por Preço Unitário, no modo de Disputa Fechado, com orçamento sigiloso, no dia 24/09/2020, às 09:30 horas, Hora de Brasília, por meio do uso de recursos de tecnologia da informação, pelo sitio www.licitacoes-e.com.br, visando a Contratação de Empresa Especializada nas Disciplinas de Manutenção Mecânica, Elétrica e Civil de Equipamentos e Instalações, para Prestação de Serviços Contínuos no Porto do Itaqui, em São Luís - MA, na poligonal do Porto do Itaqui, assim como nos seus terminais externos, em São Luís, Alcântara e São José de Ribamar - MA, de acordo com o constante no Processo Administrativo n.º 0929/2020 - EMAP, de 30/06/2020 e especificações do Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, às disposições dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, à Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015 e à Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios www.licitacoes-e.com.br e www.emap.ma.gov.br, no link Transparência/Compras, podendo ainda ser adquirido gratuitamente na CSL/ EMAP, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, através da apresentação de dispositivo de armazenagem eletrônica (pen drive). Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no sítio www.emap.ma.gov.br, no link emap/transparência/compras, e ou notificação direta através de Ofício ou e-mail. Telefones: (98) 3216-6531, 3216-6532 e 3216-6533. São Luís – MA, 27 de agosto de 2020. Flavia Alexsandra Noleto Miranda Carvalho - Gerente de Compras e Contratos da EMAP.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHADO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº 145/2020-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93.196/2020-EMSERH. CONTRATO Nº 145/2020-DC/EMSERH CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. CNPJ: 18.519.709 / 0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Antonio da Silva Grande - Presidente da EMSERH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. CONTRATADA: Empresa MANANCIAL SE-GURANÇA PRIVADA EIRELI - CNPJ: 21.045.383/0001-94. RE-PRESENTANTE LEGAL: LUIS ANTERO RABELO COIMBRA - CPF: 124.221.693-68. **OBJETO**: O presente termo tem por objeto a RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 145/2020/EM-SERH, celebrado para: "Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na Prestação de Serviços Continuados de Vigilância Patrimonial e Segurança Armada, diurna e noturna, para atender a demanda da Unidade do Serviço de Verificação de Óbito - SVO em São Luís – MA", pelo período de 06 (seis) meses.- **DO DISTRATO:** Por força do presente instrumento, aplica-se o efeito da rescisão do Contrato nº 145/2020/EMSERH a contar da data de 27 de maio de 2020, tendo em vista que a partir daquela data a Unidade em epígrafe foi assumida pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Maranhão – SES/MA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Rescisão Bilateral decorre do Memorando nº 314/2020 (fl. 01), datado de 09.07.2020, emitido pela Diretoria Administrativa, bem como autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 93.196/2020/EMSERH e encontra amparo legal no Inciso II, do artigo nº 216, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH c/c Inciso II, da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 145/2020. DATA DE ASSINATURA: 21.08.2020. São Luís (MA), 24 de agosto de 2020. MARCOS ANTONIO DA SIL-VA GRANDE-Presidente da EMSERH.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 183/2020. DISPENSA DE LI-CITAÇÃO - Processo nº 76918/2020 - EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, Marcos Antônio da Silva Grande, CPF: 746.418.162-04, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA de licitação, **nos termos** do art. 4º e 4º-B da Lei Federal nº 13.979/2020, art. 29, XV, da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 169, XV, do RILC/EMSERH, cujo objeto trata da contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de toner para o atendimento do Hospital Materno Infantil de Imperatriz, administrado pela EMSERH. Contratadas: ASA COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFOR-MÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 34.910.336/0001-03, Representante Legal: Carlos Eduardo Paltronieri, CPF: 261.776.438-92. Valor Total Contratado: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e A. C. J. IM-PORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO D4E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI – EPP, CNPJ Nº 18.167.855/0002-58, Representante Legal: Saliorana de Nazaré Alves de Freitas, CPF: 041.329.101-48. Valor Total Contratado: R\$ 19.680,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta reais). Unidade Orçamentária: 21202 -EMSERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-03-100 - Fornecimento de Toner. Prazo de vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do contrato. Publique-se. São Luís/MA, 25 de agosto de 2020. Marcos Antônio da Silva Grande - Presidente da EMSERH.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 103/2020-CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72.743/2020 - EMSERH OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIA-LIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE



LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, DAS ÁREAS MÉDICO-HOSPITALARES, EXTERNAS E ESQUADRIAS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, MATE-RIAIS, PRODUTOS SANEANTES, EQUIPAMENTOS E UTEN-SÍLIOS, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DO **HOSPITAL** DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, UNIDADE DE SAÚDE ADMI-NISTRADA PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH.. CRITÉRIO DE JULGAMEN-TO: MENOR PREÇO POR LOTE DATA DA ABERTURA: às 08h30min do dia 25 / 09 / 2020, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Sistema Licitações-e: www.licitacoes-e.com.br Edital e demais informações estão disponíveis no site da EMSERH (www. emserh.ma.gov.br). Informações adicionais serão prestadas na CSL/ EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou amaral.neto@emserh.ma.gov.br, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 27 de agosto de 2020. Francisco Assis do Amaral Neto Agente de Licitação da EMSERH Matricula nº 536.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 104/2020 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.706/2020 -EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de saúde para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Paço do Lumiar. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE **DATA DA ABERTURA:** 24/09/2020 às 09h00min, horário de Brasília. Local de Realização: Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br.) Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e. com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov. <u>br</u> e/ou <u>igor.rocha@emserh.ma.gov.br</u> ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 27 de agosto de 2020. Igor Manoel Sousa Rocha Agente de Licitação da CSL/EMSERH Matricula nº 515.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 105/2020 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97.166/2020 - EMSERH OBJETO: CONSTITUI O OBJETO CON-TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISI-ÇÃO DE TERMO HIGRÔMETROS, VISANDO ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE ADMINISTRADAS PELA EMSERH. CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. DATA DA ABERTURA: 14/09/2020 às 09h00min, horário de Brasília-DF. Local de Realização: Sistema Licitações-e www.licitacoes-e. com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes- e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br_e/ou maiane.lobao@ emserh.ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 27 de agosto de 2020. Maiane Rodrigues Corrêa Lobão Agente de Licitação da EMSERH Matricula nº 7.325.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 106/2020 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68.308/2020 - EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de nutrição parenteral para atender as necessidades das unidades de saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. DATA DA ABERTURA: 17/09/2020 às 09h00min, horário local. Local de Realização: Sistema Licitações-e www.licitacoes-e.com.br O Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de

08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feita, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou lauro.costa@emserh.ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333, Ramal 239. São Luís (MA), 27 de agosto de 2020. Lauro César Costa Agente de Licitação da EMSERH Matricula n° 528.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 107/2020 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.411/2020 - EMSERH OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE-CIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, COM MONITOR, MOUSE, TECLADO E ESTABILIZADOR, PARA ATENDER A UNIDADE DE SAÚDE – UPA DE PAÇO DO LU-MIAR – MARANHÃO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. DATA DA ABERTURA: 23/09/2020 às 09h00min, horário de Brasília-DF. Local de Realização: Sistema Licitações-e www.licitacoes-e.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou maiane.lobao@ emserh.ma.gov. br ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 27 de agosto de 2020. Maiane Rodrigues Corrêa Lobão Agente de Licitação da EM-SERH Matricula nº 7.325.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 2ª REGIÃO - CRESS/MA

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2016/CRESS - 2ª REGIÃO/MA. O Conselho Regional de Serviço Social 2ª Região - CRESS/MA torna pública a Dispensa de Licitação conforme Proc. Adm. nº 60/2016/CRESS/MA, para impressão de serviços gráficos de materiais institucionais, no valor global de R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais), a ser pago em favor da empresa: Nilson Ribeiro da Silva ME CNPJ nº 12.928.398/0001-00, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cuja despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.044 - Impressos Gráficos, São Luís (MA), 20 de abril de 2016. ANA MARGARIDA BARBOSA SANTOS - CRESS n.º 1.610/2.ª Região/MA, Presidente do CRESS/MA.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 318/2016/CRESS - 2ª REGIÃO/MA; O Conselho Regional de Serviço Social 2ª Região - CRESS/MA torna pública a Dispensa de Licitação conforme Proc. Adm. nº 318/2016, com o objeto: Aquisição de Imóvel Urbano situado na Rua Hemetério Leitão, Quadra 27, Lote 25, nº 196, São Francisco, 6507-420, São Luís-MA, valor R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), prazo de pagamento: até 90 dias, a partir da assinatura do contrato, pago em favor da proprietária Sra. Katia Maria Ribeiro dos Santos, R.G. nº 318.809 SSP/MA, CPF nº 215.914.823-72, com base no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, cuja despesa ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: Aquisição de Imóveis: 6.2.2.1.1.02.01.04.001 – Edificios, São Luís-MA, 10 de agosto de 2016. ANA MARGARIDA BARBOSA SANTOS - CRESS n.º 1.610 2.ª Região/MA, Presidente do CRESS/MA.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 464/2016/CRESS - 2ª REGIÃO/MA. O Conselho Regional de Serviço Social 2ª Região - CRESS/MA torna pública a Dispensa de Licitação conforme Proc. Adm. nº 464/2016 para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança eletrônica com alarme do prédio situado na Rua Hemetério Leitão, n.o 196, São Francisco, 65075-400, São Luis/MA, com custos de aquisição dos equipamentos e sistemas: cerca elétrica, sistema CFTV e outros no valor de R\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais) e monitoramento mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser pago em favor da empre-



sa: Maver Monitoramento Eletrônico e Refrigeração Ltda ME CNPJ nº 22.383.375/0001-10, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cuja despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.009 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva, 16 de novembro de 2016. ANA MARGARIDA BARBOSA SANTOS - CRESS n.º 1.610 2.ª Região/MA, Presidente do CRESS/MA.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2016/CRESS - 2ª REGIÃO/MA. O Conselho Regional de Serviço Social 2ª Região - CRESS/MA torna pública a Dispensa de Licitação conforme Proc. Adm. nº 141/2016, para a Aquisição de Pastas e Porta Canetas Padronizadas p/ o 37.º Encontro de Assistentes Sociais do Estado do Maranhão, no valor global de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), a ser pago em favor da empresa: J L DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA ME CNPJ nº 05.114.362/0001-27, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cuja despesa ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.018 - Serviço de Divulgação Institucional, São Luís (MA), 24 de maio de 2016. ANA MARGARIDA BARBOSA SANTOS - CRESS n.º 1.610/2.ª Região/MA, Presidente do CRESS/MA.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2016/CRESS - 2ª REGIÃO/MA. O Conselho Regional de Serviço Social 2ª Região - CRESS/MA torna pública a Dispensa de Licitação conforme Proc. Adm. nº 164/2016/CRESS/MA, para a aquisição de materiais de expediente com o fito de viabilizar a execução dos serviços deste Conselho, no valor global de R\$ 3.858,82 (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), a ser pago em favor da empresa: PAPELARIA RENASCENÇA LTDA ME CNPJ nº 06.932.107/0001-54, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cuja despesa ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Materiais de Expediente, São Luís (MA), 14 de setembro de 2016. ANA MARGARIDA BARBOSA SANTOS - CRESS n.º 1.610/2.ª Região/MA, Presidente do CRESS/MA.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2016/CRESS - 2ª REGIÃO/MA. O Conselho Regional de Serviço Social 2ª Região - CRESS/MA torna pública a Dispensa de Licitação conforme Proc. Adm. nº 165/2016/CRESS/MA, para a aquisição de materiais de informática, com o fito de viabilizar a execução dos serviços deste Conselho no valor global de R\$ 5.518,40 (cinco mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos), a ser pago em favor da empresa: PAPELARIA RENASCENÇA LTDA ME CNPJ nº 06.932.107/0001-54, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cuja despesa ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.008 - Materiais de Informática, São Luís (MA), 14 de setembro de 2016. ANA MARGARIDA BARBOSA SANTOS - CRESS n.º 1.610/2.ª Região/MA, Presidente do CRESS/MA.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 166/2016/CRESS - 2ª REGIÃO/MA. O Conselho Regional de Serviço Social 2ª Região - CRESS/MA torna pública a Dispensa de Licitação conforme Proc. Adm. nº 166/2016/CRESS/MA, para a Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação, com o fito de viabilizar a execução dos serviços deste Conselho no valor global de R\$ 4.034,71 (quatro mil, trinta e quatro reais e setenta e um centavos), a ser pago em favor da empresa: VITEC OFFICE INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 12.522.459/0001-34, com base no art. 24, incis.o II, da Lei Federal nº 8.666/93, cuja despesa ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação, São Luís (MA), 14 de setembro de 2016. ANA MARGARIDA BARBOSA SANTOS - CRESS n.º 1.610/2.ª Região/MA, Presidente do CRESS/MA.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 58/2016/CRESS - 2ª REGIÃO/MA. O Conselho Regional de Serviço Social 2ª Região - CRESS/MA torna pública a Dispensa de Licitação conforme Proc. Adm. nº 58/2016/CRESS/MA, para realização dos Serviços de Construção do Novo Site Institucional p/ o CRESS?MA (serviços de criação e hospedagem anual), com o fito de viabilizar a execução dos serviços deste Conselho no valor global de R\$ 4.971,00 (quatro mil, novecentos e setenta e um reais), a ser pago em favor do Sr. Bruno da Costa Monteiro CPF nº 993.468.261-34, com base no art. 24, incis.o II, da Lei Federal nº 8.666/93, cuja despesa ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.03.004.022 - Demais Serviços Profissionais, São Luís (MA), 10 de agosto de 2016. ANA MARGARIDA BARBOSA SANTOS - CRESS n.º 1.610/2.ª Região/MA, Presidente do CRESS/MA.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1075/2017/CRESS - 2ª REGIÃO/MA. O Conselho Regional de Serviço Social 2ª Região - CRESS/MA torna pública a Dispensa de Licitação conforme Proc. Adm. nº 1075/2017/CRESS/MA, para Realização dos Serviços de Manutenção Emergencial no Imóvel Sede do CRESS/MA (Rua Hemetério Leitão, Rua 06, n.º 196, Lote 25, Qda. 27, São Francisco, São Luís/MA) no valor global de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), a ser pago em favor da empresa ANTONIO C PINHEIRO DA SILVA CONSTRUCOES E SERVIÇOS - RENOV CNPJ nº 22.479.792/0001-61, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cuja despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.029 - Manutenção e Conservação Bens Móveis, São Luís (MA), São Luís(MA), 20 de abril de 2017. ANA MARGARIDA BARBOSA SANTOS - CRESS n.º 1.610 2.ª Região/MA, Presidente do CRESS/MA.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2017/CRESS - 2ª REGIÃO/MA. O Conselho Regional de Serviço Social 2ª Região - CRESS/MA torna pública a Dispensa de Licitação conforme Proc. Adm. nº 299/2017, para a Aquisição de Pastas e Porta Canetas Padronizadas p/ o 38.º Encontro de Assistentes Sociais do Estado do Maranhão, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago em favor da empresa: M L S PAPEIS EIRELI CNPJ nº 26.176.674/0001-35, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cuja despesa ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.022 - Demais Serviços Profissionais, São Luís (MA), São Luís (MA), 12 de maio de 2017. ANA MARGARIDA BARBOSA SANTOS - CRESS n.º 1.610 2.ª Região/MA, Presidente do CRESS/MA

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 334/2017/CRESS - 2ª REGIÃO/MA O Conselho Regional de Serviço Social 2ª Região - CRESS/MA toma pública a Dispensa de Licitação conforme Proc. Adm. nº 334/2017, para realização de serviços de buffet/coquetel durante o 38.º Encontro de Assistentes Sociais do Estado do Maranhão, no valor global de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), a ser pago em favor da empresa: Abbeville Hotéis e Turismo LTDA CNPJ nº 04.875.854/0001-72, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cuja despesa ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.048 − Serviços de Alimentação, São Luís(MA), 12 de maio de 2017. ANA MARGARIDA BARBOSA SANTOS - CRESS n.º 1.610 2.ª Região/MA, Presidente do CRESS/MA.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2017/CRESS - 2ª REGIÃO/MA. O Conselho Regional de Serviço Social 2ª Região - CRESS/MA torna pública a Dispensa de Licitação conforme Proc. Adm. nº 335/2017, para realização de serviços de Locação de Sala - Cerimônia de Encerramento do 38.º Encontro de Assistentes Sociais do Estado do Maranhão, no valor global de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser pago em favor da empresa: Abbeville Hotéis e Turismo LTDA CNPJ nº 04.875.854/0001-72, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cuja despesa ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.027 - Locação de Bens Imóveis, São Luís(MA), 12 de maio de 2017. ANA MARGARIDA BARBOSA SANTOS - CRESS n.º 1.610 2.ª Região/MA, Presidente do CRESS/MA.



SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 548/2017/CRESS - 2ª REGIÃO/MA. O Conselho Regional de Serviço Social 2ª Região - CRESS/MA torna pública a Dispensa de Licitação conforme Proc. Adm. nº 548/2017/CRESS/MA, para a realização de serviços de filmagem do 38.º Encontro de Assistentes Sociais do Maranhão no valor global de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), a ser pago em favor do Sr. WELLINGTON FILGUEIRAS TORRES CPF nº 019.340.443-50, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cuja despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.03.004.017 - Serviços Fotográficos e Vídeos, 12 de maio de 2017. ANA MARGARIDA BARBOSA SANTOS - CRESS n.º 1.610 2.ª Região/MA, Presidente do CRESS/MA.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 574/2017/CRESS - 2ª REGIÃO/MA. O Conselho Regional de Serviço Social 2ª Região - CRESS/MA torna pública a Dispensa de Licitação conforme Proc. Adm. nº 574/2017/CRESS/MA, realização dos serviços fotográficos durante o 38.º Encontro de Assistentes Sociais do Maranhão no valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser pago em favor do Sr. GILVAN FRANÇA CPF nº 049.226.263-28, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cuja despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.03.004.017 - Serviços Fotográficos e Vídeos, São Luís(MA), 12 de maio de 2017. ANA MARGARIDA BARBOSA SANTOS - CRESS n.º 1.610 2.ª Região/MA, Presidente do CRESS/MA.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2017/CRESS - 2ª REGIÃO/MA. O Conselho Regional de Serviço Social 2ª Região - CRESS/MA toma pública a Dispensa de Licitação conforme Proc. Adm. nº 288/2017/CRESS/MA, para a Aquisição de Móveis e Utensílios (30 Cadeiras tipo Auditório), com o fito de viabilizar a execução dos serviços deste Conselho, no valor global de R\$ 5.244,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais), a ser pago em favor da empresa FERREIRA E CHAGAS LTDA ME CNPJ nº 08.415.520/0001-77, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cuja despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.02.01.03.001-Móveis e Utensílios, São Luís(MA), 31 de julho de 2017. MARIA CARLA CARVALHO CAVALCANTE - CRESS n.º 2.214/2.ª Região/MA, Presidente do CRESS/MA.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2017/CRESS - 2ª REGIÃO/MA. O Conselho Regional de Serviço Social 2ª Região - CRESS/MA torna pública a Dispensa de Licitação conforme Proc. Adm. nº 285/2017/CRESS/MA, para a Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados (03 Impressoras Multifuncional Laserjet e 01 Micro computador Desktop Completo), com o fito de viabilizar da aquisição deste Conselho no valor global de R\$ 7.369,00 (sete mil, trezentos e sessenta e nove reais), a ser pago em favor da empresa: A. S. C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME CNPJ nº 11.192.460/0001-85, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cuja despesa ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.02.01.03.006 - Equipamentos de Processamento de Dados, São Luís(MA), 31 de julho de 2017. MARIA CARLA CARVALHO CAVALCANTE - CRESS n.º 2.214/2.ª Região/MA, Presidente do CRESS/MA.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2017/CRESS - 2ª REGIÃO/MA. O Conselho Regional de Serviço Social 2ª Região - CRESS/MA torna pública a Dispensa de Licitação conforme Proc. Adm. nº 289/2017/CRESS/MA, para Realização dos Serviços de Dedetização no Imóvel Sede (Rua Hemetério Leitão, 196, São Francisco), com o fito de viabilizar a realização de serviços deste Conselho no valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser pago em favor da empresa: JORGE PEREIRA FONTOURA 27955516320 CNPJ nº 23.144.457/0001-75, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cuja despesa ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.008 -

Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem, São Luís(MA), 22 de agosto de 2017. MARIA CARLA CARVALHO CAVALCANTE - CRESS n.º 2.214/2.ª Região/MA, Presidente do CRESS/MA.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 807/2017/CRESS - 2ª REGIÃO/MA. O Conselho Regional de Serviço Social 2ª Região - CRESS/MA torna pública a Dispensa de Licitação conforme Proc. Adm. nº 807/2017/CRESS/MA, para a Aquisição de Máquinas e Equipamentos (02 Projetores / Data Show), com o fito de viabilizar da aquisição deste Conselho no valor global de R\$ 3.110,00 (três mil, cento e dez reais), a ser pago em favor da empresa: A. S. C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME CNPJ nº 11.192.460/0001-85, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cuja despesa ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas e Equipamentos, São Luís(MA), 28 de setembro de 2017. MARIA CARLA CARVALHO CAVALCANTE - CRESS n.º 2.214/2.ª Região/MA, Presidente do CRESS/MA.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 443/2018/CRESS - 2ª REGIÃO/MA. O Conselho Regional de Serviço Social 2ª Região - CRESS/MA torna pública a Dispensa de Licitação conforme Proc. Adm. nº 443/2018/CRESS/MA, para Aquisição de Camisas padronizadas p/ o evento: 39.0 Encontro de Assistentes Sociais do Estado do Maranhão no valor global de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), a ser pago em favor da empresa L. V. Vidigal ME CNPJ nº 04.162.510/0001-16, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cuja despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.014 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos, São Luís (MA), 20 de junho de 2018. CELIA SOARES MARTINS - CRESS n.º 1.304/2.ª Região/MA, Presidente do CRESS/MA.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2018/CRESS - 2ª REGIÃO/MA. O Conselho Regional de Serviço Social 2ª Região - CRESS/MA toma pública a Dispensa de Licitação conforme Proc. Adm. nº 335/2018/CRESS/MA, para a locação de máquinas e equipamentos de áudio e vídeo p/ o evento: 39.0 Encontro de Assistentes Sociais do Estado do Maranhão no valor global de R\$ 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais), a ser pago em favor da empresa J R M MACIEL ME CNPJ n.º 14.976.103/0001-04, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cuja despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.026 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos. São Luís (MA), 20 de junho de 2018. CELIA SOARES MARTINS - CRESS n.º 1.304/2.ª Região/MA, Presidente do CRESS/MA.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2018/CRESS - 2ª REGIÃO/MA. O Conselho Regional de Serviço Social 2ª Região - CRESS/MA toma pública a Dispensa de Licitação conforme Proc. Adm. nº 297/2018, para a Aquisição de Pastas e Porta Canetas Padronizadas p/ o 39.º Encontro de Assistentes Sociais do Estado do Maranhão, no valor global de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), a ser pago em favor da empresa: M L S PAPEIS EIRELI CNPJ nº 26.176.674/0001-35, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cuja despesa ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.018 - Serviço de Divulgação Institucional, São Luís (MA), 20 de junho de 2018. CELIA SOARES MARTINS - CRESS n.º 1.304/2.ª Região/MA, Presidente do CRESS/MA.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2018/CRESS - 2ª REGIÃO/MA. O Conselho Regional de Serviço Social 2ª Região - CRESS/MA torna pública a Dispensa de Licitação conforme Proc. Adm. nº 266/2018, para realização de serviços de buffet/coquetel durante o 39.º Encontro de Assistentes Sociais do Estado do Maranhão, no valor global de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), a ser pago em favor da empresa: M J FARIAS FEITOSA ME CNPJ nº 13.424.008/0001-



27, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cuja despesa ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.048 – Serviços de Alimentação, São Luís (MA), 20 de junho de 2018. CELIA SOARES MARTINS - CRESS n.º 1.304/2.ª Região/MA, Presidente do CRESS/MA.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2018/CRESS - 2ª REGIÃO/MA. O Conselho Regional de Serviço Social 2ª Região - CRESS/MA torna pública a Dispensa de Licitação conforme Proc. Adm. nº 250/2018, para Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação, com o fito de viabilizar a execução dos serviços deste Conselho no valor global de R\$ 2.891,10 (dois mil, oitocentos e noventa e um reais e dez centavos), a ser pago em favor da empresa: NOLECON COMÉRCIO DE MAT. DE LIMPEZA LTDA ME CNPJ nº 10.497.799/0001-27, com base no art. 24, incis.o II, da Lei Federal nº 8.666/93, cuja despesa ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação, São Luís (MA), 02 de maio de 2018. CELIA SOARES MARTINS - CRESS n.º 1.304/2.ª Região/MA, Presidente do CRESS/MA.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2018/CRESS - 2ª REGIÃO/MA. O Conselho Regional de Serviço Social 2ª Região - CRESS/MA torna pública a Dispensa de Licitação conforme Proc. Adm. nº 249/2018/CRESS/MA, para a aquisição de materiais de informática, com o fito de viabilizar a execução dos serviços deste Conselho no valor global de R\$ 6.740,00 (seis mil, setecentos e quarenta reais), a ser pago em favor da empresa: A. S. C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME CNPJ nº 11.192.460/0001-85, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cuja despesa ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.008 - Materiais de Informática, São Luís (MA), 02 de maio de 2018. CELIA SOARES MARTINS - CRESS n.º 1.304/2.ª Região/MA, Presidente do CRESS/MA.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2018/CRESS - 2ª REGIÃO/MA. O Conselho Regional de Serviço Social 2ª Região - CRESS/MA torna pública a Dispensa de Licitação conforme Proc. Adm. nº 248/2018/CRESS/MA, para a aquisição de materiais de expediente com o fito de viabilizar a execução dos serviços deste Conselho, no valor global de R\$ 5.023,10 (cinco mil, vinte e três reais e dez centavos), a ser pago em favor da empresa: PAPELARIA SET LTDA ME CNPJ nº 63.421.291/0001-01, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cuja despesa ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Materiais de Expediente São Luís (MA), 02 de maio de 2018. CELIA SOARES MARTINS - CRESS n.º 1.304/2.ª Região/MA, Presidente do CRESS/MA.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2018/CRESS - 2ª REGIÃO/MA. O Conselho Regional de Serviço Social 2ª Região - CRESS/MA torna pública a Dispensa de Licitação conforme Proc. Adm. nº 15/2018/CRESS/MA, para a aquisição de Móveis e Utensílios (18 Cadeiras Giratórias Modelo Executiva), com o fito de viabilizar a execução dos serviços deste Conselho, no valor global de R\$ 3.924,00 (trêss mil, novecentos e vinte e quatro reais), a ser pago em favor da empresa FERREIRA E CHAGAS LTDA ME CNPJ nº 08.415.520/0001-77, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cuja despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.02.01.03.001-Móveis e Utensílios 12 de setembro de 2018. CELIA SOARES MARTINS - CRESS n.º 1.304/2.ª Região/MA, Presidente do CRESS/MA.

SÚMULA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CFESS Nº 01/2018, Processo Administrativo CRESS/MA nº 840/2018. Órgão Gerenciador: Conselho Federal de Serviço Social (Cfess). Vigência da Ata: 12/07/2018 a 11/07/2019. Órgão Ade-

rente: Conselho Regional de Serviço Social CRESS 2.ª Região/MA Objeto: fornecimento de licenças de uso de sistema de gestão. Recurso: 6.2.2.1.1.01.04.04.005 - Serviços de Informática. Valor da Adesão: R\$ 62.436,00 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais), a ser pago em 12 parcelas mensais de R\$ 5.203,00 (Cinco mil, duzentos e três reais). Fornecedor: Implanta Informática Ltda, CNPJ: 37.994.043/0001-40. 30 de novembro de 2018. CELIA SOARES MARTINS - CRESS n.º 1.304/2.ª Região/MA, Presidente do CRESS/MA.

AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

A Presidente do conselho Regional de Serviço Social 2ª Região - CRESS/MA no uso de suas atribuições legais, regimentais e, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 144/2016, HOMO-LOGA a Licitação na modalidade Carta Convite n.º 001/2016, tipo Menor Preço, e, ADJUDICA a empresa M J FARIAS FEITOSA ME CNPJ nº 13.424.008/0001-27 vencedora do procedimento licitatório com objeto para Contratação de empresa para Fornecimento dos Serviços de Buffet / Coquetel para o 37.º Encontro de Assistentes Sociais do Estado do Maranhão, conforme proposta homologada, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para este Conselho Valor R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais). São Luís(MA), 06 de junho de 2016. ANA MARGARIDA BARBOSA SANTOS - CRESS n.º 1.610/2.ª Região/MA, Presidente do CRESS/MA.

AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

A Presidente do conselho Regional de Serviço Social 2ª Região - CRESS/MA no uso de suas atribuições legais, regimentais e, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 149/2016, HOMO-LOGA a Licitação na modalidade Carta Convite n.º 002/2016, tipo Menor Preço, e, ADJUDICA a empresa Nilson Ribeiro da Silva ME CNPJ nº 12.928.398/0001-00 vencedora do procedimento licitatório com objeto para Contratação de empresa para realização de Serviços de Impressos Gráficos e de Divulgação Institucional do CRESS MA, conforme proposta homologada, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para este Conselho Valor R\$ 29.224,00 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais). São Luís(MA), 06 de junho de 2016. ANA MARGARIDA BARBOSA SANTOS - CRESS n.º 1.610/2.ª Região/MA, Presidente do CRESS/MA.

AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social 2ª Região - CRESS/MA no uso de suas atribuições legais, regimentais e, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 322/2017, HOMO-LOGA a Licitação na modalidade Carta Convite n.º 001/2017, tipo Menor Preço, e, ADJUDICA a empresa E. D. PINHEIRO PEREIRA - COMERCIO E IMPORTACAO - ME CNPJ nº 00.466.010/0001-17 vencedora do procedimento licitatório com objeto para Aquisição de 02 (dois) Aparelhos de Ar Condicionados, conforme proposta homologada, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para este Conselho Valor R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais). São Luís(MA), 28 de setembro de 2017. MARIA CARLA CARVALHO CAVALCANTE - CRESS n.º 2.214/2.ª Região/MA, Presidente do CRESS/MA.

AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

A Presidente do conselho Regional de Serviço Social 2ª Região - CRESS/MA no uso de suas atribuições legais, regimentais e, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º XXX/2018, HOMO-LOGA a Licitação na modalidade Carta Convite n.º 001/2018, tipo Menor Preço, e, ADJUDICA a empresa Nilson Ribeiro da Silva ME CNPJ nº 12.928.398/0001-00 vencedora do procedimento licitatório com objeto para Contratação de empresa para realização de Serviços de Impressos Gráficos e de Divulgação Institucional do CRESS MA,



conforme proposta homologada, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para este Conselho Valor R\$ 24.495,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). São Luís (MA), 26 de fevereiro de 2018. MARIA CARLA CARVALHO CAVALCANTE - CRESS n.º 2.214/2.ª Região/MA, Presidente do CRESS/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020/ CPL/PMAC. O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA, através da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2020/CPL/PMAC, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para capacitação do corpo de docentes da rede municipal de ensino, no dia 15 de setembro de 2020, às 14h00min (catorze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Praça da Comunidade, nº 56, Bairro Centro, nesta Cidade, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feitos exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo endereço de e-mail cpl-afonsocunha@hotmail.com. Afonso Cunha, MA, 26 de agosto de 2020. Arquimedes Américo Bacelar – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020/ CPL/PMAC. A Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que realizará no dia 15 de Setembro de 2020, as 10:00hrs, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Praça da Comunidade, nº 56, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço por empreitada global, para Contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais no município de Afonso Cunha-MA., na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feitos exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL ou encaminhados no e-mail informado. Afonso Cunha - MA, 26 de agosto de 2020. Arquimedes Américo Bacelar. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 002/2020.O município de Arari-MA, através da Prefeitura Municipal de Arari, por meio da Comissão Central de Licitações e Contratos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Munici-

pal nº 001/2017, Decreto Municipal nº 034/2017, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 003/2017, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais legislações aplicáveis, fará realizar no dia 14 de Setembro de 2020 às 08:00h (oito horas), licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 002/2020, do tipo Menor Preço (por item), objetivando Registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pré-moldados e artefatos de concreto (blocos sextavados, tubos e outros), de interesse da Secretaria Municipal de obras, serviços urbanos e transportes - SEMOB. A presente licitação será realizada na Prefeitura Municipal de Arari, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Arari-MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 08:00h às 13:00h, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos mediante o pagamento da importância de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por página, prevista no art. 32, §5°, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e art. 215 da Lei Municipal nº 041/17 e alterações posteriores, e/ou consultados/obtidos gratuitamente no sítio . Esclarecimentos adicionais no endereço ou pelo e-mail cclc@arari.ma.gov.br ou pelos telefones (98) 3453-1140 - ramal 31 / 98405-6410 / 98129-4642. Arari-MA, 26 de Agosto de 2020. Silvia Regina dos Santos Cruz-Presidente da CCLC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020/CPL/PMB. HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa para os serviços de reforma dos cais dos povoados Cachoeirinha, Portugal e Trajano, na zona rural do Município de Bacuri/MA, pelo sistema de empreitada por preço global. HOMOLOGO, o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020/CPL/PMB, em favor da empresa: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 32.241.345/0001-23, apresentou proposta de preços no valor global – R\$ 310.717,72(Trezentos e dez mil, setecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos). Bacuri (MA), 17 de Agosto de 2020. JOSÉ ROSENDO DE SANTANA-Secretário Municipal de Administração e Finanças(Ato por Delegação de Compromisso – Dec. Municipal 03/2017).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

RETIFICAÇÃO. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação do EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 331/2019 no D.O.E. Publicação de Terceiros, XLIV nº 157, 24 de Agosto de 2020, paginas 12 e 13. **Onde se lê:** A R DE ABREU CIA LTDA ME, CNPJ Nº 10.464.744/0001-10 itens: (01; 02; 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 33, 37, 38 e 40) Valor Total Adjudicado: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **leia-se:** nº **A R DE ABREU CIA LTDA ME**, CNPJ Nº **10.464.744/0001-10 itens:** (01; 02; 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 33, 37, 38 e 40) **Valor Total Adjudicado:** R\$ **274.678,20 (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos).** Balsas 27 de AGOS-TO de 2020. Higino L. dos Santos Neto/Pregoeiro da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020. A Prefeitura Municipal de Buriticupu — MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecer veículos automotores para as diversas secretarias de Buriticupu/MA. A realização do certame está prevista para o dia 11 de setembro de 2020, às 09h00min — horário local de Buriticupu - MA. O recebimento das propostas, abertura



e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 980134 -Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.buriticupu.ma.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplburiticupu2016@gmail.com. Buriticupu/MA, 27 de agosto de 2020. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA COMIS-SÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020 - CPL OBJETO: Construção de ponte de madeira na zona rural do município de Buritirana (MA). ABERTURA: 16 de Setembro de 2020 às 09:00 horas. ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro - Buritirana - MA. TIPO LICITA-ÇÃO: Menor Preço Global. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da CPL e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA OSIRAN SANTOS SOUSA - PRESIDENTE CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA COMIS-SÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 - CPL OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Administração Pública Municipal. ABERTURA: 16 de Setembro de 2020 às 11:00 horas. **ENDEREÇO:** Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal -DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA OSIRAN SANTOS SOUSA - PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRA-TIVO: 009/2020/SEMUS, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2020/SRP, Processo Administrativo 12020930/2020-PMA, do município de Anapurus - MA. ORGÃO: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA. HO-MOLOGO o presente procedimento, para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2020/ SRP, Processo Administrativo 12020930/2020-PMA, do município de Anapurus - MA, na condição "CARONA", por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor da empresa AMAZÔNIA DIS-TRIBUIDORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.564.165/0001-47, com sede na Avenida Presidente Médici, nº 1034, A, Parque Piauí, Timon – MA, visando o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAL E ODONTO-LÓGICO DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO, no valor global de R\$ 713.191,78 (setecentos e treze mil, cento e noventa e um reais e setenta e oito centavos). Fernando Falcão/MA, 24 de agosto de 2020. Adailton Ferreira Cavalcante. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2020. A Prefeitura de Joselandia/Ma., com sede na Rua José Falcão nº 150, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas atinentes à espécie, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item; OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustível do tipo gasolina comum, Diesel Comum, Diesel S10, e etanol, visando atender a demanda deste Munícipio, Data da abertura 11 de Setembro de 2020 às 09:00 (nove) horas, Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirado através de mídia eletrônica ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), maiores informações no local, Joselândia – MA., em 28 de Agosto de 2020, Isaac Victor de Aquines Soares, Secretario Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2020 A Prefeitura de Joselandia/Ma., com sede na Rua José Falção nº 150, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas atinentes à espécie, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item; OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisições de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha e utensílios domésticos, visando o atendimento da demanda operacional deste Município, Data da abertura 14 de Setembro de 2020 às 10:00 (dez) horas, Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirado através de mídia eletrônica ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), maiores informações no local, Joselândia – MA., em 28 de Agosto de 2020, Isaac Victor de Aquines Soares, Secretario Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 3.454/2020. OBJETO: "Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual aquisição de material gráfico, para serem utilizados no desenvolvimento das atividades das Unidades de Saúde do município de Pinheiro-MA". Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 029/2020-SRP, em favor das empresas: M. F. MOREIRA – ME; CNPJ nº 26.477.386/0001-85; Endereço: AV. SÃO LUIS REI DE FRANÇA № 100, QUADRA 02, LOTE 03, POSTO LUCIANA, LOJA 11, JARDIM ELDORADO, SÃO LUIS -MA. CEP: 65.065-470. Itens Vencidos: 55, 56, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 160, 161, 162, 163, 164, 165. Valor Global dos Itens Vencidos: R\$ 1.004.900,00 (um milhão, quatro mil e novecentos reais). R C REIS CAL-DAS COMERCIO E SERVIÇOS; CNPJ nº 31.188.662/0001-60; Endereço: AV. INDEPENDENCIA Nº 108, CRUZEIRO DE SANTA BÁRBA-RA, SÃO LUIS - MA. CEP: 65.059-812; Itens Vencidos: 4, 5, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 38, 39, 40, 41, 51, 52, 53, 54, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 224, 225, 226, 227, 229, 234, 235, 236 e 237; Valor Global dos Itens Vencidos: R\$ 1.844.225,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais); R. CORREIA NOGUEIRA EIRELI – EPP; CNPJ nº 08.589.272/0001-80; Endereço: RUA VICENTE FIALHO Nº 320, CAMPINHO, PINHEIRO - MA. CEP: 65.200-000. Itens Vencidos: 1,



2, 3, 9, 10,11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 57, 58, 59, 60, 61, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 117, 118, 119, 120, 121, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 150, 151, 152, 153, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 230, 231, 232, 233, 238, 239 e 240. Valor Global dos Itens Vencidos: R\$ 1.845.965,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil e novecentos e sessenta e cinco reais). Pinheiro-MA, 20 de agosto de 2020. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

HOMOLOGAÇÃO: REFERENTE: Processo nº. 3.703/2020. OBJETO: "Contratação de empresa para elaboração de projeto básico e executivo de um complexo educacional de tempo integral na Sede do município de Pinheiro-MA". Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 033/2020, em favor da empresa: E. ARAÚJO GUIMARÃES ME, CNPJ nº 06.211.864/0001-39. Endereço: Av. Colares Moreira nº 02, Ed. Planta Tower, Sala 409, Jardim Renascença, Sâo Luis - MA. CEP: 65.075-441. Item Vencido: 1. Valor Global do Item Vencido: R\$ 191.299,99 (cento e noventa e um mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Pinheiro-MA, 21 de agosto de 2020. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020. O Município de Poção de Pedras através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público que, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Engenharia para implantação de sistema simplificado de abastecimento de água, incluindo perfuração de 04 poços tubulares profundos, com sistema elevatório de água, sistema de reservação, adutora de recalque, construção de cubículo e construção de cerca de proteção do sistema de água, no Município de Poção de Pedras(MA). DATA: 18 de setembro de 2020 - HORA: 14:20h. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. REGI-ME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário. REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. INFORMAÇÕES: Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Rua Manoel Máximo, 49- Centro - Poção de Pedras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser obtido gratuitamente, em mídia. Informações complementares no endereço acima ou por Email: pmppmacpl@outlook.com. Poção de Pedras (MA), 25 de agosto de 2020. Francisco Furtado Lima. Secretário Municipal de Saúde. CPF: 818.352.483-49. Portaria nº 012/2019 GPM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020-CPL - OBJETO: Construção do posto de saúde localizado no povoado Sumaúma no município de Porto Rico do Maranhão -MA. ABERTURA: 17 de setembro de 2020, às 14:30hs. Endereço: Av. Castelo Branco, S/N, Centro, Porto Rico do maranhão, CEP 65263-000, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço acima de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00hs, podendo também ser visualizado e baixado na página do Portal de Transparência. Informações complementares, através do e-mail: cplporto-ricoma@gmail.com. PORTO RICO DO MARANHÃO - MA, 26 de agosto de 2020. Dilma Santos da Silva – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRENCIA PÚBLICA: Nº 002/2020. Processo Administrativo nº 02.2408.001/2020. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade CON-CORRENCIA PÚBLICA, no regime de empreitada por menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de Pavimentação asfáltica urbana no Município de Presidente Dutra (MA), o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 01 de outubro de 2020. FONTE DE RECURSO: CV Nº 8.477.00/2019 SICONV Nº 897375 – Contrapartida. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada nas dependências do Centro Administrativo Ciro Evangelista, situada à Avenida Prefeito Adir Léda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3663-3470 e E-mail: cplpresidentedutra@ gmail.com. Presidente Dutra (MA), 27 de agosto de 2020. Regifran de Almeida Silva - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 019/2020. Processo Administrativo nº 02.2402.002/2020. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do Tipo menor Preço por Item, objetivando a Contratação para o fornecimento de carnes, frutas e verduras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 17 de setembro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada nas dependências do Centro Administrativo Ciro Evangelista, situada à Avenida Prefeito Adir Léda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3663-3470 e E-mail: cplpresidentedutra@ gmail.com. Presidente Dutra (MA), 27 de agosto de 2020. Regifran de Almeida Silva - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

AVISO DE LEILÃO Nº 002/2020 - SJR. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA torna público que realizará, na forma da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 21.981/32, Licitação na modalidade LEILÃO ON-LINE, do tipo MAIOR LANCE,



objetivando a **alienação de bens inservíveis**. Os Lances Via Internet poderão ser registrados a partir do dia 31/08/2020 e finalizado no dia 16/09/2020 a partir das 10 horas, através do site www.grleiloes.com. Segue a relação dos lotes abaixo:

Lote	Descrição	Lance Inicial R\$
01	Sucata de luminárias em alumínio injetado, Marca Simon, Quantidade: 509, Peso estimado: 3.213 Kg.	3.213,00
02	Sucata de luminárias em alumínio injetado Marca Simon, Quantidade: 307, Peso estimado: 2.149 Kg.	2.149,00
03	Sucata de luminárias em alumínio injetado, Quantidade: 350, Peso estimado: 2.100 Kg.	2.100,00
04	Sucata de luminárias em alumínio injetado Marca Simon, Quantidade: 163, Peso estimado: 1.793Kg.	1.793,00
05	Braços metálicos de 4,5 m, Quantidade: 71, Peso estimado: 923 Kg.	923,00
06	Sucata de luminárias em alumínio injetado, Quantidade: 509, Peso estimado: 1.770 Kg.	1.770,00
07	Sucata metálica variada, Peso estimado: 500 Kg.	125,00
08	Sucata de luminárias em alumínio injetado, Quantidade: 173, Peso estimado: 519 Kg.	519,00
09	Armário de aço, estante de aço e sucatas variadas.	100,00
10	Fogões industriais e fogões de 04 bocas.	100,00
11	Aparelhos de ar condicionado, geladeira e máquina de lavar.	500,00
12	Cadeiras escolares de madeira e cadeiras de plástico.	50,00
13	Cadeiras de escritório.	50,00
14	Computadores, impressoras e estabilizadores.	100,00
15	Gerador de energia 170 HP, Diesel, cor amarela, Motor Cummins, Série do motor: 36029281. Taxa de pátio: R\$ 300,00.	600,00
16	Motor Elétrico de indução de 50 CV, Tipo: NBR-7094, cor azul, Motor: 1770 RPM, Série do motor: 1000228366. Taxa de pátio: R\$ 300,00.	100,00
17	Compressor Elétrico Mycom, tipo válvula flutuante, cor amarelo, Motor: VFO-2N, Série do motor: 16330. Taxa de pátio: R\$ 300,00.	300,00
18	Tanque para armazenamento de gás e ferragens diversas. Taxa de pátio: R\$ 300,00.	200,00

Visitação dos lotes: Lotes de 01 a 08: Rua Blumenau, n° 05, quadra 08, Araçagy, São José de Ribamar/MA (entrando na Rua do Motel Beija-Flor). Agendar a visita com André Costa: (98) 98899-8383. Lotes de 09 a 14: Praça da Matriz, n° 161, Centro, São José de Ribamar/MA. Agendar a visita com Alam: (98) 99613-3140. Lotes de 15 a 18: Pátio da GR Leilões - Rua Alpha, quadra 03, n° 14, Jardim Santa Clara, Paço do Lumiar/MA. Agendar a visita com Marcelo: (98) 98810-0606. Os Editais estarão disponíveis no local, ou através do Leiloeiro Público Gustavo Martins Rocha, Telefone: (98) 4141-2441. Site para lances on-line, editais e fotos: www.grleiloes.com. São José de Ribamar (MA), 24 de agosto de 2020.Eduardo Cássio Beckman Gomes -Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITA-ÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020-CPL/CELICC.

A Central de Licitações, Contratos e Convênios – CELICC, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o julgamento de habilitação da licitação em referência, declarando INABILITADAS as empresas: ALPHA OMEGA SERVIÇOS EIRELI, ITACOLOMI ENGENHARIA E EXECUÇÕES EIRELI, FRONTTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA e TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA e sua subcontratada AFINCO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e HABILITADAS as empresas: D3 ARQUITETURA CONSTRUÇÕES EIRELI (com ressalva), BASE ENGENHARIA

LTDA-ME, SHAMMAH – TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA, A.R.B.M CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E EMPREEENDIMENTOS LTDA , PESE PERFURAÇÕES DE POÇOS E SERVIÇOS LTDA EPP, SAGA ENGENHARIALTDA, MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, QUANTICA X CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (subcontratada), BARA CONSTRUÇÕES EIRELI. A Comissão comunica que fica aberto o prazo para interposição de recurso, nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993. Os autos do Processo Administrativo nº 167/2020 - SEMOSP encontram-se à disposição dos interessados na Central de Licitações, Contratos e Convênios – CELICC, no horário das 08h às 13h e das 15h às 18h. São José de Ribamar, 27 de agosto de 2020. MARCIO AMADO LIBÉRIO. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2020; A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA torna público que a CPL estará reunida no dia 16 de setembro de 2020, quarta-feira, às 9:00hs (nove horas), na sala de reuniões da CPL, situada à Praça Ozimo de Carvalho, 141, Centro, Viana – MA, a fim de realizar o Pregão Presencial Nº 017/2020, do tipo menor preço global, que objetiva a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria jurídica e consultoria nos processos de licitações e contratos administrativos de interesse do Município de Viana-MA, conforme quantidades e especificações discriminadas no Anexo I do Edital. O Edital e seus anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados, ou obtidos mediante o fornecimento de uma (01) resma de papel A4, para a reprodução do edital. Maiores informações no endereço mencionado, das 8h00 às 14h00. Viana (MA), 27 de agosto de 2020. MARIA CELMA, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA-MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020-CPL/PMMS A PREFEI-TURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA, com sede na Avenida Dep. César Bandeira, s/n, Centro, no município de Marajá do Sena, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na sua forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis e derivados de petróleo de interesse da Administração Municipal de Marajá do Sena - MA, conforme edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 11 de setembro de 2020, às 08:00min (oito horas), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante a entrega no setor de licitações de 02 (duas) resmas de papel de 500 folhas, tamanho A4, 210x297mm, 75g/m², ultra branco. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Marajá do Sena – MA, 27 de setembro de 2020. ELIAS SILVA NASCIMENTO. Pregoeiro Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020-CPL/PMMS A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA, com sede na Avenida Dep. César Bandeira, s/n, Centro, no município de Marajá do Sena, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na sua forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para iluminação pública destinado a atender a demanda da zona urbana e rural do município de Marajá do Sena – MA, conforme edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 11 de setembro de 2020, às 09h:30min (nove horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante a entrega no setor de licitações de



02 (duas) resmas de papel de 500 folhas, tamanho A4, 210x297mm, 75g/m², ultra branco. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Marajá do Sena – MA, 27 de setembro de 2020. ELIAS SILVA NASCIMENTO. Pregoeiro Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020-CPL/PMMS A PREFEI-TURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA, com sede na Avenida Dep. César Bandeira, s/n, Centro, no município de Marajá do Sena, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na sua forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos diversos de interesse da Administração Municipal de Marajá do Sena - MA, conforme edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 11 de setembro de 2020, às 11h:00min (onze horas), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante a entrega no setor de licitações de 02 (duas) resmas de papel de 500 folhas, tamanho A4, 210x297mm, 75g/m², ultra branco. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Marajá do Sena - MA, 27 de setembro de 2020. ELIAS SILVA NASCIMENTO. Pregoeiro Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020-CPL/PMMS A PREFEI-TURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA, com sede na Avenida Dep. César Bandeira, s/n, Centro, no município de Marajá do Sena, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na sua forma Presencial, do tipo Menor Preco por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais de malharia de interesse da Administração Municipal de Marajá do Sena – MA, conforme edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 11 de setembro de 2020, às 13h:30min (treze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante a entrega no setor de licitações de 02 (duas) resmas de papel de 500 folhas, tamanho A4, 210x297mm, 75g/m², ultra branco. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Marajá do Sena - MA, 27 de setembro de 2020. ELIAS SILVA NASCIMENTO. Pregoeiro Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020-CPL/PMMS A PREFEI-TURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA, com sede na Avenida Dep. César Bandeira, s/n, Centro, no município de Marajá do Sena, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na sua forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, tendo por o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente de interesse da Administração Municipal de Marajá do Sena - MA, conforme edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 11 de setembro de 2020, às 15h:00min (quinze horas), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante a entrega no setor de licitações de 02 (duas) resmas de papel de 500 folhas, tamanho A4, 210x297mm, 75g/m², ultra branco. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Marajá do Sena - MA, 27 de setembro de 2020. ELIAS SILVA NASCIMENTO. Pregoeiro Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020-CPL/PMMS A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA, com sede na Avenida Dep. César Bandeira, s/n, Centro, no município de Marajá do Sena, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na sua forma Pre-

sencial, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza de interesse da Administração Municipal de Marajá do Sena – MA, conforme edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 11 de setembro de 2020, às 16h:30min (dezesseis horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante a entrega no setor de licitações de 02 (duas) resmas de papel de 500 folhas, tamanho A4, 210x297mm, 75g/m², ultra branco. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Marajá do Sena – MA, 27 de setembro de 2020. ELIAS SILVA NASCIMENTO. Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Cururupu/MA, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 09/2020. Objeto: Aquisição de material e serviços para implementação de sistemas de abastecimento d'agua, neste município. REALIZAÇÃO: 11/09/2020 às 08:30 horas. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 13.979/2020 com aplicação subsidiária das leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. OBSERVAÇÕES: Os editais estarão à disposição dos interessados na sala da CPL sito à Rua Getulio Vargas, 20 - Centro, no horário das 8 às 12 horas. Cururupu, 28 de agosto de 2020. Maria Helena Andrade -Pregoeira.

COMUNICAÇÕES

EQUATORIAL ENERGIA DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.272.793/0001-84

A EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO, inscrita no CNPJ Nº 06.272.793/0001-84, torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM a licença Prévia, número 08/2020, válida até 19/02/2021 do Projeto Camboa (subestação e seccionamento da linha de distribuição Centro/Renascença), localizado na avenida Venceslau Brás, bairro Camboa em São Luís - Maranhão, conforme processo nº 120.24657/2020.

BRK AMBIENTAL MARANHÃO S.A. CNPJ N° 21.480.265/0001-04

BRK AMBIENTAL MARANHÃO S.A. CNPJ nº 21.480.265/0001-04, torna público que RECEBEU da SEMA em 18/08/2020, a Outorga nº 0421008/2020 para uso de água superficial com a finalidade: Esgotamento sanitário/Diluição de efluentes; Coordenadas do ponto: 02°29'49.7"S e 44°11'26.3"W, no Rio Miritiua (Sistema Hidrográfico das Ilhas Maranhenses); com Vazão autorizada de 49.9 m³/h ou 1197.6 m³/dia, período de bombeamento de 24.0 h/dia; com validade até 18/08/2025; município de São José de Ribamar - MA, conforme dados do E-Processo Nº 65821/2020.

ANTÔNIO VIEIRA MACHADO CPF 185.905.273-87

Torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente – SEMA, em Agosto de 2020, a Outorga de Direito de Uso, para água subterrânea, com coordenadas geográficas 3.º 53'11.70" S e 45.º 34' 16.70"W, com vazão de 15m³/hora e 2 horas de bombeamento/ dia, situado no Povoado Fazendinha, Zona Rural, Tufilândia/MA, para Consumo Humano conforme dados constantes no e-processo nº 89012/2020.

C C G CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 05.638.550/0001-54

Torna público que RECEBEU, em agosto de 2020, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAN, a Licença de Operação (LO), processo nº 15739/2020, para obras, terraplanagem e afins, situado na Av. Engenheiro Emiliano Macieira, nº 650, km 11, ROD BR 135, Pedrinhas, São Luís/MA.



C C G CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 05.63 8.550/0001-54. Torna público que RECEBEU, em AGOSTO de 2020, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAN, a AU-TORIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE ÁREA, processo nº 15746/2020, situado na Av. Engenheiro Emiliano Macieira, nº 650, km 11, ROD BR 135, Pedrinhas, São Luís/MA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF CNPJ Nº 00.399.857/0029-27.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF CNPJ Nº 00.399.857/0029-27. Torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 20/08/2020, AUTORIZAÇÃO para perfuração de poço tubular, situado no Povoado de Lagoa do Funil, sob as coordenadas: LATI-TUDE: 4° 54' 34.9"S e LONGITUDE: 45° 07' 38.4" W e Povoado de Jatobá, sob as coordenadas: LATITUDE: 4° 48' 43.5"S e LONGITU-DE: 44° 42' 20.9" W para fins de abastecimento público para consumo humano, conforme dados constantes no e-processo 102089/2020, Município de Poção de Pedras - MA.

CELL SITE SOLUTIONS - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A CNPJ: 15.811.119/0001-11

CELL SITE SOLUTIONS - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A, CNPJ: 15.811.119/0001-11 torna público que REQUEREU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMAP - Paço do Lumiar, a Licença Corretiva para fins de Regularização da Estação Rádio Base denominada MASLS073, a ser localizada no endereço: Rua do Pintor, Quadra 11, Lote 18, Conjunto Roseana Sarney, Paço do Lumiar/Ma. Conforme processo 754/2020.

G. NOLETO DE CARVALHO & CIA LTDA

G. Noleto de Carvalho & Cia Ltda, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, Licença de Instalação para a atividade comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, processo nº. 80656/2020, no município de Paraibano - Ma.

DANIEL COELHO DOS SANTOS NETO CPF: 702.402.213-20

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Outorga de Uso de Direito da Água do poço artesiano, sob as coordenadas 06°59'20.40"S e 46°09'34.92"W com vazão de 20 m³/dia, por um período de 4h/dia, situados na Fazenda Daniel Santos I e II, zona rural, Fortaleza dos Nogueiras/MA, para finalidade de consumo humano e animal, conforme dados constantes no processo nº 96117/2020.

TOYOLEX AUTOS S.A (UNID. HOLANDESES) CNPJ: 07.234.453/0013-65

Torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMAM a Renovação da Licença de Operação para atividade de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, localizada na Avenida dos Holandeses, nº 20, lote 20, quadra 31, bairro: Calhau, São Luís - MA, conforme o Processo de nº 34446/2020.

VILMAR WILKON CPF N° 661.981.869-20

VILMAR WILKON, portador do CPF nº 661.981.869-20, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Licença Unica Ambiental (LUA), localizado na Fazenda Felipe, no município de São João do Soter, estado do Maranhão, com finalidade de Plantio de Soja, conforme dados constantes no processo nº 71014/2020.

DILCEU WILKON CPF Nº 968.302.399-15

DILCEU WILKON, portador do CPF nº 968.302.399-15, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Licença Única Ambiental (LUA), localizado na Fazenda Palestina, no município de Caxias, estado do Maranhão, com finalidade de Plantio de Soja, conforme dados constantes no processo nº 71019/2020.

FLAVIO TUCHOLKE BLOCH CPF N° 801.530.879-86

FLAVIO TUCHOLKE BLOCH, portador do CPF n° 801.530.879-86, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Licença Única Ambiental (LUA), localizado na Fazenda Palestina II, no município de Caxias, estado do Maranhão, com finalidade de Plantio de Soja, conforme dados constantes no processo nº 71033/2020.

RONIERD E SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ N° 20192.533/0001-20

RONIERD E SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,

inscrito no CNPJ nº 20192.533/0001-20, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Outorga do Direito de Uso dos Recursos Hídricos para lançamento de efluente, localizada no portal do mar, com finalidade para lançamento de efluente no rio Itapari, município de São José de Ribamar, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 114539/2020.

PRODUTORA DE SEMENTES TOCANTINS LTDA CNPJ N° 23.441.223/0001-90

PRODUTORA DE SEMENTES TOCANTINS LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.441.223/0001-90, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Licença Ambiental de Regularização (LAR), localizado na Fazenda Cana Brava, com finalidade para Armazenamento e secagem de grão, no município de Carolina, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 111785/2020.

MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A CNPJ N° 27.093.558/0038-07

MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S/A.

inscrito no CNPJ nº 27.093.558/0038-07, torna público que RE-OUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luis (SEMMAM), a Renovação da Licença de Operação (RLO), para Mills, com finalidade para Utilização em unidade de aluguel de equipamentos para construção civil, localizada na Av Engenheiro Emiliano Macieira, nº116, BR 135, KM 2,5, Tibiri, município de São Luis, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo 31993/2020.

FRANGO DA ILHA ABATEDOURO DE AVES E COMÉRCIO LTDA CNPJ N° 09.043.814/0001-88

FRANGO DA ILHA ABATEDOURO DE AVES E COMERCIO

LTDA, inscrito no CNPJ n° 09.043.814/0001-88, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luis (SEMMAM), a Licença de Operação (LO), para Frango da Ilha, com finalidade para Abate de aves, localizada na Avenida Brasil, 227, Olho D'agua, município de São Luis, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo 32993/2020.



LIMA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ Nº 69.418.101/0001-83

LIMA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 69.418.101/0001-83, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luis (SEMMAM), a Renovação da Licença de Operação (RLO), para Posto Internacional, com finalidade para Comércio Varejista de Derivados de Petróleo, localizada na Av Jerônimo de Albuquerque, nº 5, Cohab-Anil, município de São Luis, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo 33273/2020.

LIMA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ N° 69.418.101/0003-45

LIMA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 69.418.101/0003-45, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luis (SEMMAM), a Renovação da Licença de Operação (RLO), para Posto Confiança, com finalidade para Comércio Varejista de Derivados de Petróleo, localizada na Av dos Franceses, nº 25, Tirirical, município de São Luis, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo 33270/2020.

PAULO S.C DE FIGUEIREDO CNPJ N° 04.870.645/0001-36

PAULO S.C DE FIGUEIREDO, inscrito no CNPJ n° 04.870.645/0001-36, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Outorga do Direito de Uso dos Recursos Hídricos Subterrâneo, localizada no Chalé Vila Mar, com finalidade para Abastecimento Humano, município de São José de Ribamar, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n°115533/2020.

MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ CNPJ Nº 06.240.352/0001-09

MUNICIPIO DE PRIMEIRA CRUZ, inscrito no CNPJ n° 06.240. 352/0001-09, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 17 de Agosto de 2020, Autorização para construção de poço tubular profundo, nº 0390208/2020, sob as coordenadas geográficas: 2° 45' 40,05" S e 43° 22' 54,88" com validade 17 de Agosto de 2023, situado na Bacia hidrográfica do Rio Periá, localizada no município de Primeira Cruz, estado do Maranhão, com finalidade Abastecimento Público, conforme dados constantes no processo n° 93797/2020.

MUNICIPIO DE PRIMEIRA CRUZ, inscrito no CNPJ nº 06.240. 352/0001-09, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 18 de Agosto de 2020, Autorização para construção de poço tubular profundo, nº 0413708/2020, sob as coordenadas geográficas: 2º 47' 20,73" S e 43° 23' 18,68" com validade 18 de Agosto de 2023, situado na Bacia hidrográfica do Rio Periá, localizada no município de Primeira Cruz, estado do Maranhão, com finalidade Abastecimento Público, conforme dados constantes no processo nº 95192/2020.

W C PTAVARES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ N° 03.586.502/0001-34

W C PTAVARES CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ n° 03.586.502/0001-34, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luis (SEMMAM), a Licença Prévia (LP), para Condomínio Veleiros Cohama, com finalidade para Construção Civil, localizada na Estrada Velha do Pimenta, n° 07, Vinhais, município de São Luis, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo 34182/2020.

QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ: 13.733.490/0001-87

QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ: 13.733.490/0001-87 torna público que <u>REQUEREU</u> junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAP – Paço do Lumiar, a Licença Corretiva para fins de Regularização da Estação Rádio Base denominada MAPDL09, a ser localizada no endereço: Rua 02, Nº 02, Vila Cafeteira, Lote 45, Paço do Lumiar/Ma. Conforme processo 755/2020.

AGRO SERRA INDUSTRIAL LTDA

Agro Serra Industrial Ltda, torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 27/08/2020, autorização para Uso de Água Superficial nº 0754008/2020, Latitude: -06° 52' 11,57" Longitude: 45° 49' 43,57", com vazão de 3500 m³/h, durante 24 horas, com validade: 20/08/2025 situada na Estrada FN 01, S/N, km 38, Zona Rural, São Raimundo das Mangabeiras, CEP 65840-000, Estado do Maranhão, para fins de irrigação conforme dados constantes no processo n° (61897/2020).

CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 06.699.029/0001-90

CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.699.029/0001-90, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal do Ambiente – SEMAM, o pedido de Renovação da Licença de Instalação do Condomínio Village dos Pássaros V, localizado na Estrada da Boa Viagem, S/nº, Área 02, Pinday, São José de Ribamar – MA, conforme processo SEMAM nº 509/2020.

ENEVA S.A.

A Eneva S.A., torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMA a renovação da Licença Prévia de Perfuração (LPper) nº 1001247/2019, e-processo nº 118833/2020, para a Atividade de Perfuração de Poços de Exploração de Gás Natural no Bloco PN-T-69, Bacia do Parnaíba -MA.

MINERAÇÃO MARACANÃ LTDA CNPJ N°. 41.487.430/0001-67

MINERAÇÃO MARACANÃ LTDA. - CNPJ nº. 41.487.430/0001-67 torna público que requereu junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Renovação da Licença de Operação (RLO), para extração e beneficiamento de areia, situado na Estrada do Porto Grande, Km 03, 560, Vila Maranhão, São Luís, Estado do Maranhão, conforme e-processo nº 119276/2020 (Processo SEMA nº 20080051821/2020).

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2020/SES.REF.:Processo nº 10 7.032/2020/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa JANSSEN-CILAG FAR-MACÊUTICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 51.780.468/0002-68; OBJETO: 1ª aquisição de medicamentos do Componente Especializados da Assistência Farmacêutica - CEAF; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93; VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 9.536,40 (nove mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO



LEGAL: no Decreto Estadual nº 31553/2016, Decreto Estadual nº 33358/2017, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; MO-DALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 10/2020-CSL/ SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁ RIA - 21901; PROGRAMA-0596; AÇÃO - 4910; SUBAÇÃO - 1795 (AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE ESPECIA-LIZADO); FONTE - 108; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.32.06, conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE007270, emitida em 24/ 08/2020; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de agosto de 2020; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; representada peloSr. GABRIEL SASSAMOTO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 444.946.978-00, portador da cédula de identidade nº 38.517.151-1, pela Contratada. São Luís (MA), 25 de agosto de 2020. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2020/SES REF.:Processo nº 10 8.165/2020/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa ZILFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ sob o nº 06.046.371/0001-90; OBJETO: 1ª aquisição de Alimentação Enteral para abastecimento dos programas assistidos pela Unidade Gestora de Insumos Estratégicos (UGIE); VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, § 1° da Lei nº 8.666/93; VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 6.026,79 (seis mil e vinte e seis reais e setenta e nove centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; MODALIDADE DE LICITA-ÇÃO: Pregão Eletrônico nº 062/2019-CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇA-MENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21901; FUNÇÃO: 10 SAÚDE; AÇÃO: 4910; SUBAÇÃO: 001797 (JUDICIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS); FONTE: 121; NATUREZA DESPESA: 33.90.91.04; conforme Nota de Empenho nº 2020NE007266, emitida em 24/08/2020; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de agosto de 2020; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; representada pelo Sr. FRANCISCO PEREIRA NETO, Cédula de Identidade nº 1.700.590 SSP/GO, CPF sob o nº 067.015.581-00, pela Contratada. São Luís (MA), 25 de agosto de 2020. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-Secretário de Estado da Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

RESENHA DE CONTRATO. Referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085588/2020 – CONTRATO Nº 033/2020. CONTRATANTE:ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU, CNPJ nº 08.593.430/0001-76, representada pela Secretária de Estado da Mulher, srª NAYRA MAYARA MONTEIRO SOUSA, CPF Nº 058.666.973-60. CONTRATADA: V S COMÉRCIO E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ nº 18.296.634/0001-07, representada por VANUSA DOS SANTOS. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo diversos (material de expediente, limpeza, higiene, material de consumo descartável para atendimento das necessidades da SEMU na implantação da "Casa da Mulher Maranhense de Imperatriz". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II, da LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: uni-

dade orçamentária nº 52101 – SECRETARIA DE ESTADO DA MU-LHER, Subação: 013162 – MANUTENÇÃO – CASA DA MULHER MARANHENSE, Fonte: 0.1.01.000000 – RECURSO ORDINÁRIO DO TESOURO, Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Nota de Empenho nº 2020NE000087. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses. FORO: São Luís/MA. DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2020. Secretária de Estado da Mulher, Nayra Mayara Sousa. São Luís/MA, 27 de agosto de 2020. Katchelyne Isabelle Furtado do Nascimento -Assessoria Jurídica/SEMU.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO.PROCESSO N.º 95374/2020-SE-GEP. CONTRATO N.º 06/2020 - ASSEJUR/SEGEP. CONTRA-TANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. CON TRATADA: EMPRESA NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCU LOS EIRELI, CNPJ sob nº. 29.118.884/0001-65. OBJETO: O presente contrato tem por objeto locação de veículo automotor, em conformidade com a ARP nº 159/2019-SEGEP (Quadro 2, item 1), com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do edital do Pregão Presencial nº 029/2019-SARP/MA (SISTE-MA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada. DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2020NE000143. UNIDADE GESTORA: 580101; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58101; PROGRAMA DE TRABALHO: 0412203284450002763; ESFERA: Fiscal; FUNÇÃO: 04 Administração; PROGRAMA: 0328 Gestão de Pessoal e Patrimônio do Governo do Estado; SUBAÇÃO: 002763 Locação de Veículos; NATUREZA DESPESA: 33.90.39.14 Locação Automóveis, Bens Móveis de Outras Naturezas e Intangíveis; SUB-FUNÇÃO: 122 Administração Geral; AÇÃO: 4450 Gestão do Programa; FONTE DO RECURSO: 0101000000 Recursos Ordinários do Tesouro. VALOR TOTAL: O valor total estimado deste contrato é de R\$ 16.068,00 (Dezesseis mil e sessenta e oito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2020. ASSINATURAS: Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF Nº 405.873.393-49, Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e José Emílio Houat Filho, CPF nº 016.594.972-48, Representante da Empresa Nossa Frota Locação de Veículos Eireli. ARQUIVAMENTO: Pasta n.º 01/2020 sob n.º 54, em 26/08/2020, da Assessoria Jurídica/SEGEP. Cauê Ávila Aragão Chefe da Assessoria Jurídica/SEGEP OAB/MA Nº 12.139.

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO-INMEQ-MA

EXTRATO DE CONTRATO N°. 007/2020-INMEQ-MA. CONTRATO N° 007/2020 PROCESSO N° 47155/2020-INMEQ-MA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARTES: INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDU STRIAL DO MARANHÃO-INMEQ-MA (CNPJ n°. 01.596.450/0001-51) e L. H. DURANS PINHEIRO – EPP (CNPJ n° 12.532.115/0001-06) OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender as necessidades do INMEQ/MA. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II, da Lei n° 8.666/1993. DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 0211; ND: 33.90.30.57 (água mineral); PI: Material de Consumo. VALOR GLOBAL: R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2020, com início a partir da data de sua assinatura FORO: Comarca de São Luis, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE



ASSINATURA: 25 de agosto de 2020. ASSINATURAS: pelo IN-MEQ-MA, assina a sua Presidente, Karina Fonseca Lima, CPF nº. 614.120.743-04 e pela contratada assina sua representante legal, Luís Henrique Durans Pinheiro, CPF nº 224.559.303-00.São Luís, 27 de agosto de 2020. Karina Fonseca Lima-Presidente do INMEQ-MA.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 050/2020/00.Pro cesso administrativo 1138/2020. Número do contrato: 050/2020/00-EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contra tante: o Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF 013.769.717-12 e o Sr. Antonio Carlos de Araujo, Diretor de Engenharia e Manutenção da EMAP, CPF: 020.706.264-15. Contratado: JAEL ENGENHARIA LTDA. CNPJ/Contratado: 23.571.419/0001-07. Signatário (s) / Contratado: Sócio Administrador, o Srº. Enio Lucas Dias Barros, portador da Cédula de Identidade nº 025273002003-5, SESP/MA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 005.172.883-46. Objeto: execução dos serviços de construção e modernização da subestação receptora (LOTE 1). Valor global do contrato: R\$ 2.517.345,39 (dois milhões quinhentos e dezessete mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura contratual. Dotação Orçamentária: Orçamento Geral da EMAP, natureza da despesa 44.90.51 - Obras e Instalações, fonte 227 - recursos das empresas estatais - CAPEX: Construção e Modernização da Subestação Receptora, Construção da Subestação e Demais Instalações no Pátio GH. Modalidade, tipo de licitação e regime de execução: Edital LRE PRESEN-CIAL Nº 005/2019-EMAP, Lei nº 13.303/2016 e com o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária. Data da assinatura: 25/08/2020. Publique-se. São Luís, 27 de Agosto de 2020. Enviado para publicação por: Igor Leonardo gomes de Albuquerque, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0298.

COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS - GASMAR

EXTRATO DO CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 037/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN 012/2020. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás - GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADA: Emerson Process Management Ltda. CNPJ nº 43.213.776/0001-00. REPRESENTANTE: Cláudio Fernando das Neves. CPF 156.628.0008-71. OBJETO: Aquisição de Sobressalentes para a ERPM1. VALOR GLOBAL: R\$ 84.402,06 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e seis centavos). VIGÊNCIA: 100 (cem) dias. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016. ASSINATURA: 21/08/2020. Fábio Moreira Amorim, Diretor Presidente.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO CONTRATO Nº 333/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SER VIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA VITAL FORTE HOSPITALAR EIRELI.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283.855/2019 - CONTRATO Nº 333/2020-GCC/EMSERH CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. CONTRATADA: Vital Forte Hospitalar EIRELI - CNPJ: 33.758.116/0001-43 - REPRESENTANTE LEGAL: Marcel Ferreira Penha - CPF: 050.311.673-43 - OBJETO: fornecimento de Medicamentos (Grupo 1) para atender as

necessidades do Sistema Prisional do Maranhão, administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - PRAZO DE VI-GÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 19.584,00 (dezenove mil quinhentos e oitenta e quatro reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado - DISPONIBILIDADE FINAN-CEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4.3.02.03.22 - Drogas e Medicamentos - MODALIDADE DE LICI-TAÇÃO: Licitação Eletrônica nº 055/2020-CSL/EMSERH - BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie - DATA DE AS-SINATURA: 24/08/2020. São Luís (MA), 24 de agosto de 2020. MAR-COS ANTONIO DA SILVA GRANDE-Presidente da EMSERH.

RESENHA DO CONTRATO Nº 397/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SER-VIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA DELIVE-RY PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS EIRELI. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 194.327/2019 - CONTRATO Nº 397/2020-GCC/EMSERH CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Antônio da Silva Grande - Presidente da EMSERH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. CONTRATADA: Delivery Produtos Médicos e Nutricionais EIRE-LI - CNPJ: 00.968.304/0001-47 - REPRESENTANTE LEGAL: Julice Mary Bittencourt Gomes - CPF: 375.296.253-49 - OBJETO: fornecimento de suplementos nutricionistas (para o tratamento de Epidermólise Bolhosa) para atender as necessidades das Unidades de Saúde administradas pela EMSERH - PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 12.880,00 (doze mil oitocentos e oitenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado -DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4.3.02.03.16 - Nutrição Enteral, Parenteral, Módulos e Suplementos - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Licitação Eletrônica nº 089/2020-CSL/EMSERH - BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie - DATA DE ASSINATU-RA: 25/08/2020. São Luís (MA), 25 de agosto de 2020.MARCOS AN-TONIO DA SILVA GRANDE-Presidente da EMSERH.

RESENHA DO CONTRATO Nº 368/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SER VIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA OMEGA LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME. PROCESSO ADMINI STRATIVO Nº 79.268/2020 - EMSERH. CONTRATO Nº 368/2020-GCC/EMSERH CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRE-SENTANTE LEGAL: Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. CONTRA-TADA: OMEGA LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME. CNPJ: 12.842.700/0001-02.REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO DOU-GLAS DE OLIVEIRA CAMPOS. CPF: 024.501.701-11. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos sem motorista e combustível, com quilometragem livre, seguro total, incluindo todos os equipamentos de série exigidos



por lei, para suporte às atividades institucionais da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, em todo território nacional, capitais e interior do Estado. PRAZO DE VIGÊNCIA: Diante da natureza da contratação, a vigência contratual será de 06 (seis) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, consoante a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-04-01-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. MODALIDA-**DE DE LICITAÇÃO:** Licitação Eletrônica nº 061/2020 – CSL/EM-SERH. BASE LEGAL: Lei nº 13.979/2020 E Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ASSINATURA: 26.08.2020. São Luís (MA), 26 de agosto de 2020.MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE-Presidente da EMSERH.

RESENHA DO CONTRATO Nº 348/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SER VIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA C COSTA SOUSA JUNIOR.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79. 614/2 019.CONTRATO N° 348/2020 - GCC/EMSERH CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Antônio da Silva Grande - Presidente da EMSERH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. CONTRATADA: C COSTA SOUSA JUNIOR -CNPJ: 15.117.630/0001-18 - REPRESENTANTE LEGAL: José Reinaldo Everton Serra - CPF: 094.608.103-49 - OBJETO: Fornecimento de água mineral potável (garrafão de 20 litros) visando atender o Hospital Regional de Santa Luzia do Paruá - (MA) - PRAZO DE VIGÊNCIA: Diante da natureza da contratação, a vigência contratual será de 06 (seis) meses, a contar da data da sua assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, constante a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 - VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 18.258,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta e oito reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento do objeto contratado - DISPONIBILIDADE FI-NANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4.3.02.03.31 – Água Mineral - MODALIDADE DE LI-CITAÇÃO: contratação direta EMERGENCIAL - BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual nº 35.660, de 16 de março de 2020 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie - DATA DE ASSINATURA: 27/08/2020. São Luís (MA), 27 de agosto de 2020. MARCOS ANTONIO DA SILVA **GRANDE-**Presidente da EMSERH.

RESENHA DO CONTRATO Nº 409/2020-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SER VICOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA PRODU TOS O.F.F.J. COMÉRCIO LTDA-EPP.PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 238.817/2019-EMSERH.CONTRATO Nº 409/2020 DC/EMSERH CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESEN-TANTE LEGAL: Marcos Antônio da Silva Grande - Presidente da EMSERH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. CONTRATADA: Empresa O.F.F.J. Comércio Ltda Epp - CNPJ: 12.088.975/0001-00 - REPRESENTANTE LEGAL: Oduvaldo Figueiredo Ferreira Jú-

nior - CPF: 476.176.913-00 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de OPME - órteses próteses e materiais especiais - hemostáticos, neurocirurgia, quimioterapia e gastroenterologia, para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares -EMSERH - PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH - VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado - DISPONIBILI-DADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentária: 21202, Unidade: EMSERH, Despesa: 4-3-02-03-81 - OPME: Hemostáticos, 4-3-02-03-93 - OPME: Neurocirurgia, 4-3-02-03-97 - OPME: Quimioterapia e 4-3-02-03-88 - OPME: Gastroenterologia - MODALIDADE DE LI-CITAÇÃO / FUDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 238.817/2019 - EMSERH - Licitação Eletrônica nº 043/2020-CSL/EMSERH, amparado pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. DATA DE ASSINA-TURA: 26.08.2020.São Luís (MA), 26 de agosto de 2020. MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDEPresidente da EMSERH.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

EXTRATO DO CONTRATO CONVITE Nº 003/2020: CONTRA-TO Nº 002/C/003/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA a empresa: CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI, CNPJ: 11.073.534/0001-64, espécie: Contrato de Serviços. Objeto: Serviços de Construção de passagem de nível na Avenida Beira Mar e via de acesso a praia do Pericaua, com extensão de 93 metros, no povoado Pericaua, zona Rural do Município, de interesse da Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura, e Serviço de reforma do prédio da prefeitura Municipal de Cedral (Paço Municipal), de Interesse da Secretaria Municipal de Fazenda e infraestrutura, conforme especificações contidas no Convite nº 003/2020. base legal Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ R\$ 224.905,36 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinco reais e trinta e seis centavos), sendo da seguinte forma: R\$ 113.003,30 (cento e treze mil três reais e trinta centavos), referente ao serviço de Construção de passagem de nível na Avenida Beira Mar e via de acesso a praia do Pericaua, com extensão de 93 metros, no povoado Pericaua, zona Rural do Município, de interesse da Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura, e R\$ 111.902,06 (cento e onze mil novecentos e dois reais e seis centavos), referente ao Serviço de reforma do prédio da prefeitura Municipal de Cedral (Paço Municipal), de Interesse da Secretaria Municipal de Fazenda e infraestrutura, VIGÊNCIA DO CONTRA-TO: Início: 07/08/2020; Término: 07/10/2020. Fonte de recursos: 1 prefeitura municipal de Cedral, 02 poder executivo, 02 03 sec. de fazenda e infra estrutura, 02 03 00 sec. de fazenda e infra estrutura, 15 urbanismo, 15 451 infraestrutura urbana, 15 451 0004 programa viver bem, 15 451 0004 2007 0000 conserv e recup. de vias urbanas praças e logradouros, 4.4.90.51.00 instalações, 1 prefeitura municipal de Cedral, 02 poder executivo, 02 sec. de fazenda 03 e infra estrutura, 02 03 00 sec. de fazenda e infra estrutura, 04 administração, 04 122 administração geral, 04 122 0045 gestão com qualidade, 04 122 0045 2011 0000 refor. e/ou ampli. do prédio da prefeitura, 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, , signatários: Claudiney Neves Cutrim, Secretario Municipal de Fazenda e Infraestrutura, pela Contratante e o Sr^a. Rafael de Jesus Sampaio, pela contratada, Cedral - MA, em 07 de agosto de 2020, Claudiney Neves Cutrim, Secretario Municipal de Fazenda e Infraestrutura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

CONTRATO Nº 006/2020.ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020-SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS CONTRATADA: J. A. DA S. SOUSA SMUG MODAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.182.714/0001-99. OBJETO: Aquisição de tecidos, aviamentos e artigos para cama, mesa e banho para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Anapurus. VALOR TOTAL: R\$ 150.151,00 (Cento e cinquenta mil, cento e cinquenta e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0202 — Secretaria Municipal de Finanças Gestão, Planejamento e Orçamento; 04.122.0002.2.004 — Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças Gestão, Planejamento e Orçamento; 3.3.90.30.00 — Material de Consumo. VIGÊNCIA: 03 de Agosto a 31 de Dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2020. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamentos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020. ORIGEM: PREGÃO Nº 037/2019-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS. CONTRATADA: S. AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMOS - ME, inscrita no CNPJ nº 00.968.345/0001-33. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO(VEÍ CU LO TIPO AUTOMÓVEL) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL:R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 Poder Executivo; 02 11 Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0004.2044; Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 24 de Julho a 31 de Dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 24 de Julho de 2020. Ana Carine Nascimento Monteles/Secretária Municipal de Saúde de Anapurus.

CONTRATO N° 004/2020. **ORIGEM:** PREGÃO N° 037/2019-SRP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: S. AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TU-RISMOS - ME, inscrita no CNPJ nº 00.968.345/0001-33. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO(VEÍCULO TIPO CAMINHONETE) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS. VALOR TOTAL: R\$ 20.498,35 (Vinte mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 Poder Executivo; 0208 – Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0002.2028.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; 0209 Fundo Municipal da Educação Básica; 12.361.0007.2035.0000 - Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental; 3.3.90.39.00 Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 24 de Julho a 31 de Dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 24 de Julho de 2020. Maria Josélia Braga de Oliveira/Secretária Municipal de Educação

CONTRATO Nº 005/2020. **ORIGEM:**PREGÃO Nº 037/2019-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAPURUS. CONTRATADA: S. AMORIM DOS SAN-TOS LOCAÇÃO E TURISMOS - ME, inscrita no CNPJ nº 00.968. 345/0001-33.**OBJETO**:LOCAÇÃO DE VEÍCULO(VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR TOTAL: R\$ 19.950,00 (Deze nove mil novecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ RIA: 02 Poder Executivo; 0212 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.0002.2055.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social; 0213 Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0008.2061.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.39.00 Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 24 de Julho a 31 de Dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 24 de Julho de 2020. Lucielia Salutino de Sousa/Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2020-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020 - PMC. CONTRATANTE: SE-CRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. CONTRATADA: M. R. BRITO NEVES - ME, CNPJ nº 02.254.067 /0001-88. OBJETO: Aquisição de Móveis, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. VALOR: R\$ 27.222,00 (vinte e sete mil duzentos e vinte e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.02 - Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 04.122.0002.2.068 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente. PRAZO DE VIGÊNCIA: contado a partir da data da assinatura e vigorará até 31.12.2020. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores e art. 1º da Medida Provisória nº 961, de 2020, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 27.08.2020. SIGNATÁRIOS: ANDRÉIA MOREIRA PESSOA AN-TONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e M. R. BRITO NEVES -ME, CNPJ nº 02.254.067/0001-88. Carolina/MA, 27 de agosto de 2020. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2020-PMP - REF.: Processo nº 3.703/2020; PREGÃO PRE-SENCIAL nº 033/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa E. ARAÚJO GUIMARÃES - ME - OBJETO: prestação dos serviços de elaboração de projeto básico e executivo de um complexo educacional de tempo integral na sede do município de Pinheiro-MA - VALOR GLOBAL: R\$ 191.299,99 (cento e noventa e um mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 PODER EXECU-TIVO; Unidade Orçamentária: 022500 - FUNDO DE DESENVOL-VIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; Funcional Programática: 12.361.0311.1731.0000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 24/08/2020; Término: 31/12/2020 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e Ernaldo Araújo guimarães, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 24 de agosto de 2020. Fábio William S. Matos - OAB/MA 19.053 - Assessor Jurídico da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA

EXTRATO DE CONTRATO N° 14801/2020; PROCESSO AD-MINISTRATIVO N° 14800/2020, TOMADA DE PREÇOS N° 05/2020. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ-DE (FMS) DE SÃO JOÃO DOS PATOS, inscrito no CNPJ sob n° 10.547.447/0001-39, localizado na Rua Floriano Peixoto, n°153, Centro, São João dos Patos – MA, neste ato representado pela Sra. SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA, CPF n° 024.002.753-19. CONTRATADA: J. W. SOUSA LIMA EIRELI – EPP, CNPJ n° 08.672.027/0001-32, Av. Domingo Sertão, N° 150, Bairro: São José, Cidade: Pastos Bons – MA, neste ato representado pelo seu



representante legal o Sr. José Wilton Sousa Lima, portador da cédula de identidade RG nº 51.900.296-2 SSP/MA e CPF: 330.240.063-20, Residente domiciliado na Rua Cicero Correia, nº 222, São José, Pastos Bons, Estado do Maranhão. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE POS-TOS DE SAÚDE EM SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, VALOR: R\$ 267.789,51 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, SETE-CENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVO). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO 02.16 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0014.1066.0000 - Construção, Ampliação e reforma de unidades básicas de saúde; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. DATA DO CONTRATO: 17 de agosto de 2020. VIGENCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá validade de 1(um) ano a contar da data de sua assinatura. Contratante: SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA - Secretária Municipal de Saúde, Contratada: J. W. SOUSA LIMA EIRELI – EPP. São João dos patos - MA, 17 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº PP 022/2020/SRP/CPL/PMAC. REF.: Processo nº 046/2020.PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa MAVELU SPORTS EIRELI-EPP CNPJ 02.641.030/0001 -OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO. VALOR R\$ 20.231,08(vinte mil, duzentos e trinta e um reais e oito centavos)-DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA 021213- Fundeb/Fundef. 12.361. 00222056-Manutenção das -Atividades da Educação-Fundeb 40/Fundef-Precatório. 2934-Manutenção das Atividades Escolares/ Fundef-Precatório 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. REPASSE 25%, FUNDEB 40, FUNDEF-PRECATÓRIO/INVESTIMENTO E DEMAIS CONVÊNIOS FEDERAIS/ESTADUAIS/DEMAIS TRANSFERÊN CIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/EMENDAS ESTADUAIS/FEDE-RAIS.021005 - Secretaria Municipal de Educação 12.361.0200 2017 -Manutenção da Sec. Mun. De Educação. 2014-QSE. REPASSE 25%, FUNDEB 40, QSE, FUNDEF – PRECATÓRIO / INVESTIMENTO E DEMAIS CONVÊNIOS FEDERAIS / ESTADUAIS / DEMAIS TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS / FEDERAIS / EMENDAS ES-TADUAIS / FEDERAIS. PRAZO DE VIGÊNCIA: conforme o edital - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações – SIGNATÁ-RIOS: FRANCILENE LIMA DOS SANTOS pela CONTRATANTE e LEANDRO DA COSTA SEPÚLVEDA, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA) 25 de agosto de 2020.FRANCILENE LIMA DOS SANTOS. Sec. Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2020-PMCH-REF.: Pregão Presencial nº 063/2019 – SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADI-NHA (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa RODRIGO DE S. TELES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.991.799/0001-41 – OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DE INTERESSE DA ADMI-NISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 20.598,00(Vinte mil, quinhentos e noventa e oito reais). DOTAÇAO ORÇAMENTARIA: Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 6 Secretaria Municipal de Administração e Gestao; Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento da Secretaria; Dotação: 04.122.0002.2009.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo; Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 1 Secretaria de Licitação e Compras; Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Licitação e Compras; Dotação: 04.122.0002.2012.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo; Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 1 Sec. Munic. de Finan. Planej. e Orçamento; Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Finanças; Dotação: 04.122.0002.2085.00003.3.90.30.00 - Material de Con-

sumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020 - BASE-LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento pela a Sra. Wanderlene Silva do Nascimento pela CONTRATANTE e a empresário, Sr. Rodrigo de Sousa Teles CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2020-PMCH-REF.: Pregão Presencial nº 063/2019-SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADI-NHA (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa TRADE DISTRIBUIDORA EIRELE inscrita no Cadastro Nacionalde Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº29.246.082 /0001-30 – OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMEN-TÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CHAPADI-NHA/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 49.175,00(Quarenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais). DOTAÇAO ORÇAMENTARIA: Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 6 Secretaria Municipal de Administração e Gestao; Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento da Secretaria; Dotação: 04.122.0002.2009.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo; Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 1 Secretaria de Licitação e Compras; Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Licitação e Compras; Dotação: 04.122.0002.2012.00003.3.90.30.00 -Material de Consumo; Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 1 Sec. Munic. de Finan. Planej. e Orçamento; Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Finanças; Dotação: 04.122.0002.2085.00003.3.90.30.0 0 – Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020 - BASELEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2020. SIGNATA-RIOS: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento pela a Sra. Wanderlene Silva do Nascimento pela CONTRATANTE e a empresário o Sr. Nailton Nunes Lima CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2020-PMCHREF.: Pregão Presencial nº 063/2019 - SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADI-NHA (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa COMERCIAL FERROPLASTIMA LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.592.219/0001-40 - OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DE INTE-RESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA-VALOR GLOBAL:R\$ 106.246,64(Cento e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 6 Secretaria Municipal de Administração e Gestao; Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento da Secretaria; Dotação: 04.122.0 002.2009.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo; Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 1 Secretaria de Licitação e Compras; Proje/ Ativid: Manutenção da Secretaria de Licitação e Compras; Dotação: 04.122.0002.2012.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo; Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 1 Sec. Munic. de Finan. Planej. e Orçamento; Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Finanças; Dotação: 04.122.0002.2085.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020 - BASELEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINA-TURA: 09 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento pela a Sra. Wanderlene Silva do Nascimento pela CONTRATANTE e a empresaria, Sra. Lindalva Neves Martins CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2020-PMCH-REF.: Pregão Presencial nº 063/2019 – SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADI-NHA (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa R.BENEDITO DE ARAUJO - ME inscrita no Cadastro Nacional de



Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 01.202.020/ 0001-08-OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMEN-TÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CHAPADI-NHA/MA-VALOR GLOBAL: R\$ 116.502,91 (Cento e dezesseis mil quinhentos e dois reais e noventa e um centavos). DOTAÇÃO OR-ÇAMENTARIA: Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 6 Secretaria Municipal de Administração e Gestao; Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento da Secretaria; Dotação: 04.122.0002.2009.00003.3.9 0.30.00 - Material de Consumo; Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 1 Secretaria de Licitação e Compras; Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Licitação e Compras; Dotação: 04.122.0002.2012. 00003.3.90.30.00 - Material de Consumo; Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 1 Sec. Munic. de Finan. Planej. e Orçamento; Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Finanças; Dotação: 04.122.0002.2085.00 003.3.90.30.00 - Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020 - BASELEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2020. SIGNA-TÁRIOS: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento pela a Sra. Wanderlene Silva do Nascimento pela CONTRATANTE e a empresária, Sr. Diogo Victor Bezerra de Araújo CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2020-PMCH-REF.: Pregão Presencial nº 063/2019 – SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADI-NHA (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa F. L. SAMPAIO DE ABREU - EPP inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.285.397 /0001-21 – OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMEN-TÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CHAPADI-NHA/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 42.094,61 (Quarenta e dois mil, noventa e quatro reais e sessenta e um centavos). DOTAÇÃO OR-ÇAMENTARIA: Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 6 Secretaria Municipal de Administração e Gestao; Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento da Secretaria; Dotação: 04.122.0002.2009.00003.3.9 0.30.00 - Material de Consumo; Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 1 Secretaria de Licitação e Compras; Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Licitação e Compras; Dotação: 04.122.0002.2012. 00003.3.90.30.00 - Material de Consumo; Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 1 Sec. Munic. de Finan. Planej. e Orçamento; Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Finanças; Dotação: 04.122.0002.2085.00 003.3.90.30.00 - Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020 - BASELEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2020. SIGNA-TARIOS: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento pela a Sra. Wanderlene Silva do Nascimento pela CONTRATANTE e a empresária, Sr. Felipe Laécio Sampaio de Abreu CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2020-PMCH-REF.: Pregão Presencial nº 063/2019 – SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADI-NHA (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 23.383.929/0001-42- OBJETO:FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍ-PIO DE CHAPADINHA/MA-VALOR GLOBAL: R\$ 60.206,01 (Sessenta mil, duzentos e seis reais e um centavos). DOTAÇÃO OR-ÇAMENTARIA: Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 6 Secretaria Municipal de Administração e Gestao; Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento da Secretaria; Dotação: 04.122.0002.2009.00003.3.9 0.30.00 - Material de Consumo; Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 1 Secretaria de Licitação e Compras; Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Licitação e Compras; Dotação: 04.122.0002.2012.00 003.3.90.30.00 - Material de Consumo; Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 1 Sec. Munic. de Finan. Planej. e Orçamento; Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Finanças; Dotação: 04.122.0002.2085.000 03.3.90.30.00 — Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020 - BASELEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores — DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2020. SIGNA-TÁRIOS: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento pela a Sra. Wanderlene Silva do Nascimento pela CONTRATANTE e a empresária, Sra. Ana Larissa Silva Barros CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2020-PMCH-REF.: Pregão Presencial nº 063/2019-SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa M. A. DE S. BARRETO - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 03.768.048/0001-32 – OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DE INTERESSE DA ADMI-NISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/ MA – VALOR GLOBAL: R\$ 29.293,73(Vinte e nove mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e três centavos). DOTAÇÃO OR-ÇAMENTARIA: Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 6 Secretaria Municipal de Administração e Gestao; Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento da Secretaria; Dotação: 04.122.0002.2009.00003.3.9 0.30.00 - Material de Consumo; Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 1 Secretaria de Licitação e Compras; Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Licitação e Compras; Dotação: 04.122.0002.2012.00 003.3.90.30.00 - Material de Consumo; Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 1 Sec. Munic. de Finan. Planej. e Orçamento; Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Finanças; Dotação: 04.122.0002.2085. 00003.3.90.30.00 - Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020 - BASELEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2020. SIG-NATÁRIOS: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento pela a Sra. Wanderlene Silva do Nascimento pela CONTRATANTE e o empresário o Sr. Marcos André de Souza Barreto CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2020-PMCH-REF.: Pregão Presencial nº 063/2019 - SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADI-NHA (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa TRADE DISTRIBUIDORA EIRELE - CNPJ n°29.246.082/0001-30 OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DE INTERESSE DA ADMI-NISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 80.191,50(Oitenta mil, cento e noventa e um reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 1 Secretaria Municipal de Educação; Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento da Secretaria; Dotação: 12.361.0002.2034.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo; Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 7 Secretaria Municipal de Educação; Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Dotação: 12.361.0016.2115.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo; Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 3 Secretaria Municipal de Educação; Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento do Ensino Medio; Dotação: 12.365.0015.2116.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020 - BASE-LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores – DATA DA AS-SINATURA: 09 de março de 2020. SIGNATARIOS: Secretaria Municipal de Educação, Vânia Cristina Lopes de Sousa pela CONTRATANTE e a Empresário, Nailton Nunes Lima. CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2020-PMCH-REF.: Pregão Presencial nº 063/2019 – SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa COMERCIAL FERROPLASTIMA LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº



05.592.219/0001-40-OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DE INTE-RESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA-VALOR GLOBAL: R\$ 123.773,72(Cento e vinte e três mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos). DOTAÇAO ORÇAMENTARIA: Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 1 Secretaria Municipal de Educação; Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento da Secretaria; Dotação: 12.361.0002.2034 .00003.3.90.30.00 - Material de Consumo; Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 7 Secretaria Municipal de Educação; Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Dotação: 12. 361.0016.2115.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo; Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 3 Secretaria Municipal de Educação; Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento do Ensino Medio; Dotação: 12.365.0015.2116.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo. PRA-ZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020 - BASELEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATU-RA: 09 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, Vânia Cristina Lopes de Sousa pela CONTRATANTE e a empresaria, Sra. Lindalva Neves Martins CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2020-PMCH-REF.: Pregão Presencial nº 063/2019 - SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADI-NHA (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa R. BENEDITO DE ARAUJO-ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 01.202.020/0001-08 - OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DE INTE-RESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 93.210,39 (Noventa e três mil, duzentos e dez reais e trinta e nove centavos). DOTA-ÇAO ORÇAMENTARIA: Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 1 Secretaria Municipal de Educação; Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento da Secretaria; Dotação: 12.361.0002.2034.00003.3.90.30 .00 – Material de Consumo; Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 7 Secretaria Municipal de Educação; Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Dotação: 12.361.0016.2115.00 003.3.90.30.00 - Material de Consumo; Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 3 Secretaria Municipal de Educação; Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento do Ensino Medio; Dotação: 12.365.0015.2 116.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊN-CIA: 31 de dezembro de 2020 - BASELEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, Vânia Cristina Lopes de Sousa pela CONTRATANTE e o procurador, Sr. Diogo Victor Bezerra de Araújo CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2020-PMCH-REF.: Pregão Presencial nº 063/2019 - SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADI-NHA (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa F. L. SAMPAIO DE ABREU-EPP inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.285.397/0001-21 - OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DE INTE-RESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 33.525,03 (Trinta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e três centavos). DOTA-ÇAO ORÇAMENTARIA: Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 1 Secretaria Municipal de Educação; Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento da Secretaria; Dotação: 12.361.0002.2034.00003.3.90.30 .00 - Material de Consumo; Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 7 Secretaria Municipal de Educação; Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Dotação: 12.361.0016.2115.00 003.3.90.30.00 - Material de Consumo; Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 3 Secretaria Municipal de Educação; Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento do Ensino Medio; Dotação: 12.365.0015.2 116.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊN-CIA: 31 de dezembro de 2020 - BASELEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, Vânia Cristina Lopes de Sousa pela CONTRATANTE e empresário, Sr. Felipe Laécio Sampaio de Abreu CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2020-PMCH-REF.: Pregão Presencial nº 063/2019 - SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADI-NHA (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 23.383.929/0001-42 - OBJETO: FORNECI-MENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA – VALOR GLOBAL: R\$ 48.374,67(Quarenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 1 Secretaria Municipal de Educação; Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento da Secretaria; Dotação: 12.361.0002.2034.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo; Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 7 Secretaria Municipal de Educação; Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Dotação: 12.361.0016.2115.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo; Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 3 Secretaria Municipal de Educação; Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento do Ensino Medio; Dotação: 12.365.0015.2116.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020 -BASELEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, Vânia Cristina Lopes de Sousa pela CONTRA-TANTE e a empresária, Sra. Ana Larissa Silva Barros CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2020-PMCH-REF.: Pregão Presencial nº 063/2019-SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa M. A. DE S. BARRETO - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 03.768.048/0001-32 - OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DE INTERESSE DA ADMI-NISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 23.433,97(Vinte e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇÃ-MENTARIA: Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 1 Secretaria Municipal de Educação; Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento da Secretaria; Dotação: 12.361.0002.2034.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo; Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 7 Secretaria Municipal de Educação; Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Dotação: 12.361.0016.2115.00003.3.90.30. 00 - Material de Consumo; Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 3 Secretaria Municipal de Educação; Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento do Ensino Medio; Dotação: 12.365.0015.2116.00003.3 .90.30.00 – Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020 - BASELEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2020. SIGNATARIOS: Secretaria Municipal de Educação, Vânia Cristina Lopes de Sousa pela CONTRATANTE e o empresario, Marcos André de Souza Barreto CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2020-PMCH-REF.: Pregão Presencial nº 063/2019-SRP. PARTES:MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa TRADE DISTRIBUIDORA EIRELE-CNPJ nº29.246.082/0001-30.OBJETO:



FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.VALOR GLO BAL: R\$ 143.881,70(Cento e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta centavos).DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 1 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento; Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Saude; Dotação: 10.301.0010.2056.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo; Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 1 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento; Proje/Ativid: Manutenção das Ações Básicas de Saúde - PAB; Dotação: 10.301.0010.2133.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo; Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 5 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento; Proje/Ativid: Mnaut. e Func. das Ações de Média e Alta Complexidade; Dotação: 10.302.0010.2131.00003.3.90 .30.00 - Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020 - BASELEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2020. SIGNATÁ-RIOS: Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Monica Pontes Carneiro pela CONTRATANTE e a Empresário, Nailton Nunes Lima CONTRATA-DA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2020-PMCH-REF.: Pregão Presencial nº 063/2019.SRP.PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa COMER -CIAL FERROPLASTIMA LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.592.219 /0001-40 - OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMEN-TÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CHAPADI-NHA/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 123.773,72(Cento e vinte e três mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos). DOTA-ÇAO ORÇAMENTARIA: Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 1 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento; Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Saude; Dotação: 10.301.0010.2056.00003.3.90.30. 00 - Material de Consumo; Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 1 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento; Proje/Ativid: Manutenção das Ações Básicas de Saúde - PAB; Dotação: 10.301.0010.2133.00 003.3.90.30.00 - Material de Consumo; Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 5 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento; Proje/Ativid: Mnaut. e Func. das Ações de Média e Alta Complexidade; Dotação: 10.302.0010.2131.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo. PRA-ZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020 - BASELEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATU-RA: 09 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Monica Pontes Carneiro pela CONTRATANTE e a empresaria, Sra. Lindalva Neves Martins CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2020/PMCH-REF.: Pregão Presencial nº 063/2019-SRP.PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa R. BE-NEDITO DE ARAUJO-ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 01.202.020/0001-08 - OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DE INTERESSE DA ADMI-NISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 163.146,88 (Cento e sessenta e três mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇAO ORÇAMENTARIA: Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 1 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento; Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Saude; Dotação: 10.301.0010.2056.00003.3.90.30.0 0 - Material de Consumo; Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 1 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento; Proje/Ativid: Manutenção das Ações Básicas de Saúde - PAB; Dotação: 10.301.0010.2133.00 003.3.90.30.00 - Material de Consumo; Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 5 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento; Proje/Ativid: Mnaut. e Func. das Ações de Média e Alta Complexidade; Dotação: 10.302.0010.2131.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo. PRA-ZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020 - BASELEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Monica Pontes Carneiro pela CONTRATANTE e o procurador, Sr. Diogo Victor Bezerra de Araújo CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2020-PMCH-REF.: Pregão Presencial nº 063/2019-SRP.PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa F. L. SAMPAIO DE ABREU-EPP inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.285.397/0001-21 - OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DE INTERESSE DA ADMI-NISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 59.240,92 (Cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMEN-TARIA: Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 1 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento; Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Saude; Dotação: 10.301.0010.2056.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo; Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 1 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento; Proje/Ativid: Manutenção das Ações Básicas de Saúde - PAB; Dotação: 10.301.0010.2133.00003.3.90.30.00 Material de Consumo; Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 5 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento; Proje/Ativid: Mnaut. e Func. das Ações de Média e Alta Complexidade; Dotação: 10.302.0010.21 31.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊN-CIA: 31 de dezembro de 2020 - BASELEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Monica Pontes Carneiro pela CONTRATANTE e o empresário, Sr. Felipe Laécio Sampaio de Abreu CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2020-PMCH-REF.: Pregão Presencial nº 063/2019.SRP.PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 23.383.929/0001-42 - OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍ-VEIS, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 87.61 2.,93 (Oitenta e sete mil, seiscentos e doze reais e noventa e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 1 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento; Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Saude; Dotação: 10.301.0010.2056.00 003.3.90.30.00 - Material de Consumo; Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 1 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento; Proje/Ativid: Manutenção das Ações Básicas de Saúde – PAB; Dotação: 10.301.0 010.2133.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo; Orgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 5 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento; Proje/Ativid: Mnaut. e Func. das Ações de Média e Alta Complexidade; Dotação: 10.302.0010.2131.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020 - BA-SELEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Monica Pontes Carneiro pela CONTRATANTE e a empresária, Sra. Ana Larissa Silva Barros CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2020-PMCH-REF.: Pregão Presencial nº 063/2019-SRP.PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa M. A. DE S. BARRETO - ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 03.768.048/0001-



32 - OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DE INTERESSE DA ADMINIS-TRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA – VALOR GLOBAL: R\$ 41.035,10(Quarenta e um mil, trinta e cinco reais e dez centavos). DOTAÇAO ORÇAMENTARIA: Orgão: 02 Poder ExecutivoUnidade: 1 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Saude Dotação: 10.301 .0010.2056.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: 1 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento Proje/Ativid: Manutenção das Ações Básicas de Saúde - PAB Dotação: 10.301.0010.2133.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: 5 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento Proje/Ativid: Mnaut. e Func. das Ações de Média e Alta Complexidade Dotação: 10.302.0010.2131.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020 - BA-SELEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Monica Pontes Carneiro pela CONTRATANTE e a empresário, Sr. Marcos André de Souza Barreto CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 12 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2020-PMCH-REF.: Pregão Presencial nº 063/2019.SRP. PARTES:MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa C. N DE SOUSA - ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 07.319.616/0001-79 - OB-JETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERE-CÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS. DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA- VALOR GLO BAL: R\$ 101.236,29(Cento e um mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: 1 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Saude Dotação: 10.301 .0010.2056.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: 1 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento Proje/Ativid: Manutenção das Ações Básicas de Saúde - PAB Dotação: 10.301.0010.2133.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: 5 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento Proje/Ativid: Mnaut. e Func. das Ações de Média e Alta Complexidade Dotação: 10.302.0010.2131.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020 - BA-SELEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Monica Pontes Carneiro pela CONTRATANTE e a empresário, Sr. Cleiton Nascimento de Sousa CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 12 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 417/2020 - PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 1473/2020-SEMAPLAN, À Ata de Registro de Preços nº 034/2020,do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2020, PAR-TES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa PILARES DO SABER LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 23.607.757/0001-43. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para a aquisição de Livro Didático para os alunos da Educação Infantil – (Creche de 2 e 3anos, Pré-Escolar de 4 e 5 anos) e EJA do (2º ao 9º ano) da Rede Municipal de Ensino de interesse do Fundo Municipal de Educação do município de Buriticupu/MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 712.889,60(setecentos e doze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 02 FUN-DEB 12 EDUCAÇÃO 12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 365 0017 2071 0000 MANUT. E FUNC. DA EDUCAÇÃO INFANTIL-40%(439) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO-NV 0.1.19-001 001/R\$ 606.000,00. 02 09 02 FUNDEB 12 EDUCAÇÃO 12 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 40% 12 366 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 366 0017 2074 0000 MANUT. E FUNC DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-40% (455) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO-NV 0.1.05-001 001/R\$ 107.646,00.BURITICUPU-MA, 25 DE AGOSTO DE 2020. NORIS COSTA GAMA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 418/2020 - PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 1473/2020.SEMAPLAN, À Ata de Registro de Preços nº 034/2020,do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2020, PAR-TES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa PILARES DO SABER LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 23.607.757/0001-43. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para a aquisição de Livro Didático para os alunos da Educação Infantil – (Creche de 2 e 3anos, Pré-Escolar de 4 e 5 anos) e EJA do (2º ao 9º ano) da Rede Municipal de Ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Buriticupu/ MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.036,40 (noventa e seis mil, trinta e seis reais e quarenta centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 EDUCAÇÃO 12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 0017 EDUCAÇÃO BÁ-SICA12 365 0017 2142 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO (1158) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CON-SUMO-NV 0.1.15-001 001/R\$ 96.126.78.BURITICUPU-MA, 25 DE AGOSTO DE 2020. NORIS COSTA GAMA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

EXTRATO DE CONTRATO. RESENHA DO CONTRATO. Nº 465/2020 - SEFIN. Resultante do Pregão Presencial SRP nº 062/2019, PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa DEGUSTE BUFFET E RESTAURANTE EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 11.690.394/0001-73. DO OBJE-**TO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de lanches, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. DATA DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2020. PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato iniciar-se-á na da de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2020. **DO-**TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0051.1025.3.3.90.30.00. VA-LOR: R\$ 336.831,50 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 062/2019 – CPL, Ata de Registro de Preços nº 032/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (Contratante) e José Amarildo Bezerra de Sousa (Contratado).

EXTRATO DE CONTRATO.RESENHA DO CONTRATO Nº 461/2020.SEFIN. Resultante do Pregão Eletrônico 006/2020, PARTES:Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa MAESTRIA ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 16.783.363/0001-80. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia para Implantação de dois sistemas de abastecimento de água nas Comunidades Rurais Angelin e Riacho do Mato no município de Balsas – MA, sob (ordem de serviço), com recurso proveniente do convênio



nº 056073/2019 e registro na Plataforma , Brasil sob nº 896492/2019 entre a FUNASA e a Prefeitura Municipal de Balsas. **DATA DA ASSINATURA**: 27 de Agosto de 2020. **PRAZO DE VIGENCIA**: O presente contrato iniciar-se-á na da de sua assinatura e terá vigência de até 02 (dois) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 15.451.0005.1139.4.4.90.51.00. **VALOR**: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **BASE LEGAL**: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2019 – CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **ASSINATURAS**: Luiz Pedro Silva Santos (Contratante) e Letícia Mariza da Rosa (Contratado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 170801/2020. Processo nº 45/2019. Pregão Presencial SRP nº 26/2019/CCL. Contratante: FMS. Contratada: M. A. Oliveira Veloso – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 01.837.125/0001-33. Objeto: futura e eventual confecção / execução de serviços impressos/material gráfico diversos com entrega / execução parcelada. Fundamento Legal: parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Dotação: 505 FUS 02.13 FMS; 02.13.10.122.0119 2.041.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 579 Manut de Hospitais e Postos de Saúde 02.13 FMS; 02.13.10.302.0119 2.053.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 515 Piso de Atenção Básica – PAB 02.13 FMS; 02.13.10.301.0119.2042.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. Valor total: R\$ 533.191,73. Ass.: 17/08/2020. Vigência: até 31/12/2020. Ricardo Soares de Almeida – Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Extrato do Contrato Administrativo nº 41/2020. PROCESSO AD-MINISTRATIVO: 007/2019-SINFROURB. PREGÃO PRESENCIAL: 28/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 53/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Janaína Barros Sales-ME, CNPJ nº 04.122.619/0001-20. OBJETO: Aquisição de bloquete sextavado pelo Sistema de Registro de Preços - SRP. VALOR: R\$ 875.024,10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06 0100 04.122.0003.2122.0000 3.3.90.30.00. DATA DE ASSINATURA: 30/07/2020. SIGNATÁRIOS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Janaína Barros Sales, pela Contratada.

Extrato do Contrato Administrativo nº 46/2020. PROCESSO AD-MINISTRATIVO: 004/2019-SEMAS. PREGÃO PRESENCIAL: 38/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 55/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e N2 Distribuidora & Empreendimentos Ltda.-EPP, CNPJ nº 22.675.358/0001-57. OBJETO: Aquisição de cestas básicas pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). VALOR: R\$ 223.924,00. DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09 0129 08.244.0040.2048.0000 3.3.90.32.00. DATA DE ASSINATURA: 19/07/2020. SIGNATÁRIOS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Nikson Nedy Pereira Cutrim, Representante Legal, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI-MA

EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2020/PMB. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0041/2020 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, e a empresa: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 32.241.345/0001-23. Objeto: Contratação de empresa para os serviços de reforma dos cais dos povoados Cachoeirinha, Portugal e Trajano, na zona rural do Município de Bacuri/MA, pelo sistema de empreitada por preço global. Valor R\$ 310.717,72(Trezentos e dez mil, setecentos e dezessete reais e setenta

e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 06(seis) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 02–PODER EXECUTIVO; 02.15 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 04122.0098.1007.0000 –DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO; 33.90. 39 –OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS– PESSOA JURIDICA; 44. 90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte de Recurso: 0.1.00 –Recursos Ordinários. BASE LEGAL: a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROSENDO DE SANTANA– Secretário Municipal de Administração e Finanças, pela CONTRATANTE e Robson Raikard de Jesus Fernandes, pela CONTRATADA. Bacuri - Maranhão, 19 de Agosto de 2020. JOSÉ ROSENDO DE SANTANA-Secretário Municipal de Administração e Finanças(Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 2ª REGIÃO - CRESS

EXTRATO DE CONTRATO:O Conselho Regional de Serviço Social 2ª Região - CRESS/MA torna público o CONTRATO celebrado entre o CRESS 2.ª Região/MA CNPJ 06.042.030/0001-47 e a empresa ALERTA - ALARMES E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI CNPJ nº 007.053.020/001-65. OBJETO: Prestação de Serviços de Segurança Monitorada Eletrônica do prédio situado na Rua 13 de Maio/São João, 121, Centro, São Luis/MA. VALOR ESTIMADO R\$ 2.676,00 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 25/02/2019; Término: 24/02/2020. Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.009 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva. São Luís (MA), 10 de abril de 2019. CELIA SOARES MARTINS - CRESS n.º 1.304/2.ª Região/MA, Presidente do CRESS/MA.

EXTRATO DE CONTRATO:O Conselho Regional de Serviço Social 2ª Região - CRESS/MA torna público o CONTRATO celebrado entre o CRESS 2.ª Região/MA CNPJ 06.042.030/0001-47 e a empresa MAVER MONITORAMENTO ELETRÔNICO E REFRIGERAÇÃO LTDA ME CNPJ nº 22.383.375/0001-10. OBJETO: Prestação de Serviços de Segurança Monitorada Eletrônica do prédio situado na Rua Hemetério Leitão, 196, São Francisco, São Luis/MA. VALOR ESTIMADO R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 23/10/2016; Término: 24/11/2017. Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.009 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva. São Luís (MA), 10 de novembro de 2016. ANA MARGARIDA BARBOSA SANTOS - CRESS n.º 1.610/2.ª Região/MA, Presidente do CRESS/MA.

EXTRATO DE CONTRATO: O Conselho Regional de Serviço Social 2ª Região - CRESS/MA torna público o CONTRATO celebrado entre o CRESS 2.ª Região/MA CNPJ 06.042.030/0001-47 e a EMPRESA BRA-SILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CNPJ n.0 34.028.316/0 034-71. OBJETO: Prestação de Serviços Postais e Telégrafos, com base no art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 06.11.2018; Término: 07.11.2019. Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.034 - Postagem de Correspondência de Cobrança e 6.2.2.1.1.01.04.04.035 - Postagem de Correspondência Institucional. São Luís (MA), São Luís (MA), 18 de dezembro de 2018. CELIA SOARES MARTINS - CRESS n.º 1.304/2.ª Região/MA, Presidente do CRESS/MA.

EXTRATO DE CONTRATO: O Conselho Regional de Serviço Social 2ª Região - CRESS/MA torna público o CONTRATO celebrado entre o CRESS 2.ª Região/MA CNPJ 06.042.030/0001-47 e a empresa Implanta Informática LTDA CNPJ: 37.994.043/0001-40. OBJETO: fornecimento de licenças de uso de sistema de gestão. VALOR ESTIMADO: R\$ 62.436,00 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais), a ser pago em 12 parcelas mensais de R\$ 5.203,00 (Cinco mil, duzentos e três reais) VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01.03.2019 a 29.02.2020. Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.005 - Serviços de Informática. São Luís (MA), 10 de abril de 2019. CELIA SOARES MARTINS - CRESS n.º 1.304/2.ª Região/MA, Presidente do CRESS/MA.



CONVOCAÇÕES

EMPRESA MARANHENSE DE MINERAÇÃO S/A

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação. Ficam os senhores acionistas da Empresa Maranhense de Mineração S/A, convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 04 de setembro de 2020, às 13:00 horas, na Rua da Panair, 2680, São Cristóvão, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Destituição do diretor Eduardo Rodrigues da Cruz da diretoria por desídia desempenho das funções, decorrente do não atendimento à solicitação de renovação de certificação digital da companhia e 2. Nomear substituto para concluir o período do mandato. São Luís, 25 de agosto de 2020. Eneida Melo Cruz - Diretora-Presidente.

CENTRO MÉDICO MARANHENSE S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EX-TRAORDINÁRIA. Ficam os senhores acionistas do Centro Médico Maranhense S.A. ("Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 10:00 horas do dia 09 de setembro de 2020 em sua sede social, localizada na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Rua Paulino Sousa, nº 17, Monte Castelo, CEP 65.035-480, possibilitada participação à distância, para deliberar sobre: (1) a verificação de eventual manifestação de acionista que tenha exercido o direito de recomposição de frações de ações decorrentes do grupamento de ações de emissão da Companhia aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de junho de 2020 ("Grupamento"); (2) caso algum acionista tenha exercido o direito de recomposição no âmbito do Grupamento, reforma ao artigo 5º do Estatuto Social para refletir a nova quantidade de ações em que se divide o capital social; (3) a consolidação do quadro acionário da Companhia após o encerramento dos procedimentos decorrentes do Grupamento; (4) a atualização cadastral da Companhia relativamente às informações constantes da base de dados da Receita Federal do Brasil e da Junta Comercial do Estado do Maranhão; e (5) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, ratificando as demais disposições não alteradas. Devido às medidas de contenção da pandemia de Covid-19, a Assembleia Geral será realizada de forma semipresencial podendo os acionistas participarem e votarem presencialmente no local da sede social (caso em que recomenda-se o uso de máscaras, higienização com álcool-gel e o distanciamento entre os presentes), ou à distância mediante atuação remota, neste caso solicitamos que o acionista informe a administração da Companhia, por meio do endereço eletrônico: alina.macatrao@hotmail.com com pelo menos 24 horas de antecedência da data da Assembleia Geral, para que sejam disponibilizados os meios apropriados. O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, observadas as regras previstas no artigo 126, §1°, da Lei 6.404/76. Comunica-se ainda que a ata da assembleia geral extraordinária realizada em 26 de junho de 2020 que aprovou o Grupamento, bem como os documentos a que se refere o artigo 135, §3º da Lei 6.404/76 se encontram à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia, e poderão ser enviados, por meio eletrônico, a pedido de qualquer acionista, por meio do mesmo endereço eletrônico acima disponibilizado. São Luís - MA, 27 de agosto de 2020. Luís Henrique Camarão Bacelar-Diretor Presidente.

CONVENÇÃO <u>PARTIDÁRIA</u> DEMOCRATAS LAGO **DOS RODRIGUES - MA**

O Presidente do Executiva Municipal do Democratas do Município de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, na forma do Estatuto Partidário e da legislação vigente, convoca os membros titulares e suplentes da Executiva Municipal e pré-candidatos, que compõem o colégio eleitoral previsto no Estatuto Partidário, para a CONVEN-

ÇÃO MUNICIPAL 2020, que será realizada no dia 06 de setembro de 2020, na Rua José Sarney s/n. Bairro Pimentel. Lago dos Rodrigues - MA, das 09h00min às 17h00min, com a seguinte pauta: Francisco Tomé Silva Neto. Presidente do Partido Democratas de Lago dos Rodrigues – MA em 17 de agosto de 2020

DECISÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

PROCESSO Nº 272052/2019. AUTOR:PREFEITURA MUNI-CIPAL DE TUFILÂNDIA. ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS CONVÊNIO Nº 125/2017. DECISÃO. 1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Tufilândia, ter apresentado documentação complementar referente à prestação de contas do convênio 125/2017 e que, após ser feita apreciação pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas;(fls. 306 e 307) 3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final da Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, bem como o Relatório emitido pela mesma; 4. Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 125/2017-SECTUR-MA, na forma legal; São Luís/MA, 25 de agosto de 2020. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura.

PROCESSO Nº 276761/2019. AUTOR:PREFEITURA MUNI-CIPAL DE TUFILÂNDIA. ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS. CONVÊNIO Nº 086/2018. DECISÃO. 1. Vistos;2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Tufilândia, ter apresentado documentação complementar referente à prestação de contas do convênio 086/2018 e que, após ser feita apreciação pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas;(fls. 129 e 130)3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final da Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, bem como o Relatório emitido pela mesma; 4. Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 086/2018-SECTUR-MA, na forma legal; São Luís/MA, 25 de agosto de 2020. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA- Secretário de Estado da Cultura.

PROCESSO Nº 22096/2020.AUTOR: PREFEITURA MUNICI-PAL DE TUFILÂNDIA.ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS. CONVÊNIO Nº 180/2018. DECISÃO. 1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Tufilândia, ter apresentado documentação complementar referente à prestação de contas do convênio 180/2018 e que, após ser feita apreciação pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas; (fls. 111 e 112) 3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final da Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, bem como o Relatório emitido pela mesma;4. Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 180/2018-SECTUR-MA, na forma legal; São Luís/MA, 25 de agosto de 2020. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura.

PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

PORTARIA N. 109/2020-GP NOMEIA OS MEMBROS DO CON-SELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE CHAPADI-NHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o art. 241 e seguintes da Lei Complementar nº 1.324 de 27 de dezembro de 2019, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR os Membros



do Conselho Municipal de Contribuintes, conforme os representantes abaixo descritos: I - Representantes da Fazenda Municipal: 1- Titular: WANDERLENE SILVA DO NASCIMENTO Cargo: Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento Matrícula: 4637 CPF: 813.076.323-00 Suplente: KAYLA LUNA NASCIMEN-TO MONTEIRO Matrícula: 10227 CPF: 034.007.983-55 2- Titular: MARIA DO SOCORRO FERREIRA BRAGA CALDAS Cargo: Diretora da Gestão Tributária Matrícula: 10347 CPF: 249.794.813-53 Suplente: MATHEUS AGUIAR NASCIMENTO Matrícula: 9974 CPF: 604.366.073-36. 3-Titular: VICENTE DE PAULA RODRI-GUES DE CARVALHO Cargo: Responsável pela Fiscalização Matrícula: 2735 CPF: 376.250.393-15. Suplente: JOSE ROMÃO RO-DRIGUES DE LIMA FILHO Matrícula: 2736 CPF: 483.173.143-91. II- Representante dos Contribuintes. 4- Titular: LIVIO PAULO DE SOUZA MENDES. Cargo: Representante da Classe de Prestadores de Serviços CPF: 449.983.683-20. Empresa: R. M. FERREIRA-ACADEMIA. CNPJ: 17.751.288/0001-39. Suplente: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO CPF: 109.436.413-49. Empresa: RAI-MUNDO NONATO MARTINS BRITO- ME (GRÁFICA EDITORA ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO) CNPJ: 35.189.000/0001-66. 5- Titular: MONICA PONTES CARNEIRO. Cargo: Representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas do Município CPF: 024.905.243-13 Empresa: CARNEIRO E ALMEIDA COMÉRCIO LTDA (PIMENTA ROSA) CNPJ: 13.526.552/0001-80. Suplente: MARIA GORETE LIMA DE SOUSA (BURITI MÓVEIS) CPF: 476.703.393-49.Empresa: M GORETE LIMA DE SOUZA CNPJ: 14.161.966/0001-15.Cargo: SECRETARIO DO CONSELHO, HERIKLYS WENDELL DE OLIVEIRA SANTOS MATRÍCULA: 11235 CPF: 612.722.443-85. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha - MA, 27 de agosto de 2020. MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES-Prefeito Municipal.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 2.ª REGIÃO/MA

PORTARIA CRESS/MA N°. 001/2017, DE 05/05/2017. A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 2.ª Região/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando a solicitação de reajuste dos salários dos funcionários do CRESS 2.ª Região/MA; Considerando a situação estável das disponibilidades financeiras provenientes da arrecadação de anuidades e outros, o controle orçamentário frente a execução das atividades e ações de atribuição legal do CRESS 2.ª Região/MA; Considerando a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Pleno realizada em 05.05.2017; RESOLVE: Art. 1º- Autorizar a concessão do reajuste nos salários dos servidores no percentual de 6% (seis por cento) retroativos a data base de maio/2016. Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as demais disposições em contrário. Cumpra-se, São Luís/MA, 05 de Maio de 2017, Ana Margarida Barbosa Santos, Conselheira Presidente do CRESS/MA.

PORTARIA CRESS/MA Nº 11/2017, DE 26.06.2017. A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social CRESS 2.ª Região/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, e, a necessidade de reorganização da estrutura administrativa do CRESS 2.ª Região/MA; Considerando as atribuições do Conselho Pleno que são conferidas no artigo 24.º do Regimento Interno do CRESS 2.ª Região/MA publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 15.03.2006; Considerando a deliberação da Reunião do Conselho Pleno do CRESS 2.a Região/MA realizada em 01.06.2017; RESOL-VE: Art. 1°- Exonerar o Sr. Andre Luís Cruz Sousa de Jesus R.G. n.º 0265373020032 SSP/MA CPF n.º 027.477.753-30 do Cargo Comissionado de Assessoria - CCA de Assessor de Comunicação e Imprensa deste Conselho Regional, devendo ser assim considerado a partir de 30 de junho de 2017. Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as demais disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. São Luís - MA, 26 de Junho de 2017. Maria Carla Carvalho Cavalcante, Conselheira Presidente do CRESS/MA.

PORTARIA CRESS/MA Nº 15/2017, DE 14.08.2017. A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social CRESS 2.ª Região/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, e, a necessidade de reorganização da estrutura administrativa do CRESS 2.ª Região/MA; Considerando as atribuições do Conselho Pleno que são conferidas no artigo 24.º do Regimento Interno do CRESS 2.ª Região/MA publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 15.03.2006; Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Assessor/a de Imprensa e Comunicação. Considerando a deliberação da Reunião do Conselho Pleno do CRESS 2.ª Região/MA realizada em 04.08.2017; RESOLVE: Art. 1°-Nomear a Sra. Marcela Coelho de Sousa, R.G. n.º 01602442000-4 SSP/MA CPF n.º 002.896.023-86 para exercer o Cargo Comissionado de Assessoria - CCA de Assessora de Comunicação e Imprensa deste Conselho Regional, devendo ser assim considerado a partir de 15 de agosto de 2017. Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as demais disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. São Luís - MA, 14 de agosto de 2017. Maria Carla Carvalho Cavalcante, Conselheira Presidente do CRESS/MA.

PORTARIA CRESS/MA Nº 17/2017, DE 07/07/2017. A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 2a Região/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando Art. 39 do Regimento Interno do CRESS 2a Região/MA; Considerando a necessidade de reorganizar a Comissão de Licitação; Considerando a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Pleno realizado em 29/08/2014; RESOLVE: Art. 1º Designar a Conselheira Hilda Junqueira Ayres CRESS nº 2.489/ 2ª Região, Segunda Secretária do CRESS MA, e a conselheira Arlete de Brito Abreu, CRESS nº 2542/2º Região, segunda tesoureira deste conselho e o assistente administrativo Domingos Órfão Júnior para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme determina o art. 51 da Lei nº 8.666/93, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social – 2ª Região/MA. Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a 15/05/2017. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. São Luís - MA, 15 de agosto de 2017. Maria Carla Carvalho Cavalcante, Conselheira Presidente do CRESS/MA.

PORTARIA CRESS/MA Nº 19/2017, de 21.12.2017. A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 2.ª Região/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando a solicitação de reajuste dos salários dos funcionários do CRESS 2.ª Região/MA; Considerando a situação estável das disponibilidades financeiras provenientes da arrecadação de anuidades e outros, o controle orçamentário frente a execução das atividades e ações de atribuição legal do CRESS 2.ª Região/MA; Considerando a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Pleno realizada em 21.12.2017; RESOLVE: Art. 1º- Autorizar a concessão do reajuste nos salários dos servidores no percentual de 6,29% retroativos a data base de maio/2017. Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as demais disposições em contrário. Cumpra-se. São Luis, 21 de Dezembro de 2017. Maria Carla Carvalho Cavalcante, Conselheira Presidente do CRESS/MA.

PORTARIA CRESS/MA Nº 005/2018, de 30.11.2018. A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 2.ª Região/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando a solicitação de reajuste dos salários dos funcionários do CRESS 2.ª Região/MA; Considerando a situação estável das disponibilidades financeiras provenientes da arrecadação de anuidades e outros, o controle orçamentário frente a execução das atividades e ações de atribuição legal do CRESS 2.ª Região/MA; Considerando a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Pleno realizada em 30.11.2018; RESOLVE: Art. 1º- Autorizar a concessão do reajuste nos salários dos servidores no percentual de 2,95% retroativos a data base de maio/2018. Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as demais disposições em contrário. Cumpra-se. São Luis, 30 de novembro de 2018. CELIA SOARES MARTINS, Conselheira Presidente do CRESS-MA.



PORTARIA CRESS-MA Nº 04/2019, DE 21/05/2019. A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 2a Região/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando Art. 39 do Regimento Interno do CRESS 2a Região/MA; Considerando a necessidade de reorganizar a Comissão de Licitação; Considerando a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Pleno realizado em 10/05/2019; RESOLVE: Art. 1º Designar a conselheira Geriane Silva Sousa, CRESS nº 3.186 Região, conselheira suplente deste conselho e o assistente administrativo Domingos Órfão Júnior para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme determina o art. 51 da Lei nº 8.666/93, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social – 2ª Região/MA. Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a 19/03/2019. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. São Luís-MA, 10 de maio de 2019. CELIA SOARES MARTINS, Conselheira Presidente do CRESS-MA.

PORTARIA CRESS MA N.º 13/2019, DE 18/10/2019. A Presidente da Comissão Regional Eleitoral do CRESS 2.ª Região/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o disposto do art. 10 do Código Eleitoral do Conjunto CFESS/CRESS, instituído pela Resolução CFESS Nº 659/2013. Considerando a realização do Processo Eleitoral para eleição da gestão do CRESS-MA para o triênio 2020-2023; Considerando a indicação dos membros da Comissão Regional Eleitoral pela Assembleia Geral Ordinária do CRESS-MA , realizada em 18.10.2019, na sede do CRESS-MA; RESOLVE: Art 1.º - NOMEAR membros titulares e suplentes da Comissão Regional Eleitoral, as seguintes assistentes sociais, sob a presidência da primeira: TITULARES: LILIA PENHA VIANA SILVA CRESS- MA, nº 980/2ª Região; LANESSA DE KÁSSIA MARINHO DE OLIVEIRA, CRESS-MA, Nº 7.899/2ª Região e CARLOS DANILO SILVA RODRIGUES, CRESSMA, nº 3.729/2ª Região SUPLENTES: JOZETH MARYA DE ANDRADE SILVA CRESSMA, nº 2.759/2ª Região e CÉLIA SOARES MARTINS CRESSMA, nº 1.304/2ª Região; Art 2.º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando eventuais disposições em contrário. São Luis - MA, 18 de outubro de 2019. CELIA SOA-RES MARTINS, Conselheira Presidente do CRESS-MA.

PORTARIA CRESS/MA Nº 16/2019, de 06.12.2019. A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 2.ª Região/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando a solicitação de reajuste dos salários dos funcionários do CRESS 2.ª Região/MA; Considerando a situação estável das disponibilidades financeiras provenientes da arrecadação de anuidades e outros, o controle orçamentário frente a execução das atividades e ações de atribuição legal do CRESS 2.ª Região/MA; Considerando a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Pleno realizada em 06.12.2019; RESOLVE: Art. 1º- Autorizar a concessão do reajuste nos salários dos servidores no percentual de 3,43% retroativos a data base de maio/2019. Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as demais disposições em contrário. Cumpra-se. São Luis, 06 de dezembro de 2019. CELIA SOA-RES MARTINS, Conselheira Presidente do CRESS-MA.

RESOLUÇÕES

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL-CRESS

RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 036/2017, DE 24.11.2017. A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 2.ª Região/MA no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando as deliberações do 46.º Encontro Nacional CFESS/CRESS realizado em Brasília/DF no período de 07 a 10 de setembro de 2017, relativas ao estabelecimento dos patamares mínimo e máximo para a fixação da anuidade de pessoa física e o estabelecimento do valor da anuidade de pessoa jurídica, bem como a fixação dos valores de multas, juros, taxas e todas as demais condições, decorrentes da fixação do valor da anuidade, tudo para o EXERCÍCIO DE 2018; Considerando a necessidade social da receita proveniente das anuidades e outros, de forma a possibilitar a execução e encaminhamento das atividades e ações de atribuição legal do CRESS 2.ª Região/MA; Considerando a disposi-

ção do artigo 13 da Lei 8662/93 de 07 de junho de 1993, que estabelece, expressamente, que a inscrição nos Conselhos Regionais sujeita os assistentes sociais ao pagamento das contribuições compulsórias (anuidades), taxas e demais emolumentos que forem estabelecidos em regulamentação baixada pelo Conselho Federal, em deliberação conjunta com os Conselhos Regionais; Considerando os artigos 3.º ao 11.º da lei federal nº 12.514/2011, relativas as anuidades das entidades de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas; Considerando o Parecer Jurídico nº 37/11, que versa sobre os reflexos da Lei 12.514, de 28 de outubro de 2011, nas anuidades dos Conselhos Regionais de Serviço Social e nos demais procedimentos estabelecidos pelas normas internas do Conjunto CFESS-CRESS; Considerando a Resolução CFESS n.º 829 de 22.09.2017; Considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária da Categoria de Assistentes Sociais do Estado do Maranhão, fórum democrático, realizada em 24.11.2017. RESOLVE: Art. 1.º - Fixar a ANUIDADE a ser cobrada pelo Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 2.ª Região/MA para o EXERCÍCIO DE 2018 dos profissionais e empresas inscritos ou a se inscreverem, nos seguintes valores: PESSOA FÍSICA – R\$ 446,24 (quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) e PESSOA JURÍDICA – R\$ 563,40 (quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos). Parágrafo Primeiro - Os prazos para pagamento da anuidade do exercício de 2018 em cota única, nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril serão as seguintes: I. 31 (trinta e um) de janeiro de 2018, com vencimento até dia 15 do mês de fevereiro/2018; II. 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2018, com vencimento até dia 15 do mês de março/2018; III. 31 (trinta e um) de março de 2018, com vencimento até dia 15 do mês de abril/2018; IV. 30 (trinta) de abril de 2018, com vencimento até dia 15 do mês de maio/2018. Parágrafo Segundo - A anuidade do exercício de 2018 que for quitada em cota única nos meses de janeiro, fevereiro e março, terão os seguintes descontos: I. Janeiro - 15% (quinze por cento), II. Fevereiro - 10% (dez por cento), III. Março - 5% (cinco por cento), IV. Abril - valor integral, sem desconto. Parágrafo Terceiro - A anuidade do exercício de 2018 poderá ser paga em até 06 (seis) parcelas, com valores iguais e sem desconto, cujas datas de vencimento serão: 1.ª Parcela - até dia 15 de fevereiro de 2018; 2.ª Parcela - até dia 15 de março de 2018; 3.ª Parcela - até dia 15 de abril de 2018; 4.ª Parcela - até dia 15 de maio de 2018; 5.ª Parcela - até dia 15 de junho de 2018; 6.ª Parcela - até dia 15 de julho de 2018. Parágrafo Quarto - A anuidade não paga em cota única até o dia 15 de maio de 2018, ou parcela não quitada nas datas de vencimento, indicadas no parágrafo 3º deste artigo, sofrerão os seguintes acréscimos: I- Multa de 2% (dois por cento) incidentes sobre a anuidade; II- Juros simples de 1% (um por cento) ao mês. Parágrafo Quinto - As anuidades relativas a exercícios anteriores a 2018, não quitadas, sofrerão os mesmos acréscimos mencionados no parágrafo 4.º deste artigo, inclusive, em relação à incidência de multa de 2% (dois por cento).Parágrafo Sexto - A anuidade não paga em cota única e não parcelada até dia 10 de junho de 2018, poderá ser parcelada em até 06 (seis) vezes, a critério do profissional interessado, sofrendo os acréscimos previstos no parágrafo 4.º do presente artigo.Parágrafo Sétimo - Os acréscimos referidos no parágrafo 4.º do presente artigo, devem ser calculados sobre o valor da anuidade, no mês em que for efetuado o pagamento. Parágrafo Oitavo: Os valores pagos em excesso em relação aos parâmetros estabelecidos no parágrafo segundo serão devolvidos ao profissional que fizer pedido por escrito, em formulário próprio, anexando os comprovantes do pagamento a maior. Art. 2.º – A anuidade a ser paga integral ou proporcional, conforme o caso, pelo profissional, no ato da inscrição perante o Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 2.ª Região/MA, poderá ser parcelada em até 03 (três) vezes, a critério exclusivo deste, desde que a última parcela não ultrapasse o mês de junho de 2018. Parágrafo Primeiro - O profissional que se escrever ou reinscrever a partir do dia 1.º de julho de 2018, deverá efetuar o pagamento de sua anuidade proporcional, em cota única. Parágrafo Segundo - Fica concedido ao profissional, no ato da primeira inscrição de seu registro profissional, o desconto de 10% (dez) por cento do valor da anuidade, seja ela integral ou proporcional, que poderá ser acumulado com o desconto previsto no parágrafo segundo do artigo primeiro. Art. 3.º -O Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 2ª. Região/MA poderá conceder isenção de anuidade aos/às assistentes sociais inscritos/ as ou que forem se inscrever, que comprovarem: I. Possuir idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Resolução CFESS nº 299/1994 e 427/2002; II. Ter suspendido exercício profissional no país em função de missão ou mudança temporária para outro país; III. Ter sido acometido por doenças crônico-degenerativa ou incapacitante por mais de seis meses. Parágrafo Primeiro - No caso do inciso segundo a isenção durará igual período da missão ou estadia em outro país. Parágrafo Segundo - No caso do inciso III a comprovação será feita por meio de laudos médicos especializados. Parágrafo Terceiro - O disposto nos incisos II e III estão previstos na Resolução CFESS nº 582/2010 nos artigos 62 a 67. Parágrafo Quarto - Da decisão de indeferimento, proferida pelo CRESS MA, caberá recurso ao Conselho Federal de Serviço Social/CFESS, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ciência da decisão. Parágrafo Quinto - O recurso será protocolizado pelo/a interessado/a na sede do CRESS MA, que se incumbirá de anexá-lo ao expediente original, encaminhando-o, por ofício, à instância recursal. Art. 4.º - Os valores das TAXAS, a partir da fixação da anuidade, terão os seguintes valores: Taxa de Inscrição de Pessoa Física (abrangendo a expedição do Documento de Identidade Profissional) R\$ 88,53 (oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos); Taxa de Inscrição de Pessoa Jurídica (abrangendo a expedição do Certificado de Pessoa Jurídica) R\$ 110,68 (cento e dez reais e sessenta e oito centavos); Substituição do Documento de Identidade Profissional ou expedição de 2a via R\$ 66,37 (sessenta e seis reais e trinta e sete centavos); Substituição de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica: R\$ 44,24 (quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos); Inscrição Secundária de Pessoa Física (abrangendo a expedição do Documento de Identidade Profissional) R\$ 88,53 (oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos) Parágrafo Único: Ficará isento do valor estabelecido nos inciso III e IV o assistente social ou empresa que apresentar boletim de ocorrência em situações de furto e roubo de documentos. Art. 5.º - Os débitos decorrentes do não pagamento de anuidades, multas, taxas e outros poderão ser parcelados em: I. 05 (cinco) vezes, na hipótese de débito se referir somente 01 (um) exercício; II. 10 (dez) vezes, na hipótese de débito de 02 (dois) a 03 (três) exercícios; III. Até 20 (vinte) vezes, na hipótese de débitos se referir a 04 (quatro) exercícios ou mais. Parágrafo Primeiro O parcelamento deverá ser feito mediante acordo entre o CRESS/MA e o/a profissional devedor/a, mediante a subscrição de "Termo de Confissão de Dí-

vida e Parcelamento de Débito". Parágrafo Segundo - Fica limitado em até duas vezes, no máximo, o reparcelamento de débitos havidos com os CRESS/MA, sendo admitido, consequentemente, firmar o primeiro parcelamento de dívida com o CRESS/MA e, após reparcelar estes mesmos débitos por mais duas vezes. Art. 6.º – Somente se o débito de um/a mesmo/a profissional ultrapassar à R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) é que passa ser obrigatória a cobrança judicial de tal valor. Parágrafo Único - A faculdade prevista pelo "caput" deste artigo enseja a possibilidade de esgotamento e aperfeiçoamento das vias administrativas, de forma que o/a devedor/a seja convencido/a, nessa fase da cobrança, da relevância do pagamento de seus débitos, em face às atribuições e ações dos Conselhos Regionais de Serviço Social. Art. 7.º - O CRESS/MA não executará judicialmente dívidas referentes a anuidades inferiores a 04 (quatro) vezes o valor cobrado anualmente da pessoa física ou jurídica inadimplente. Parágrafo Primeiro - O CRESS/MA deverá manter um rigoroso controle administrativo, para que as últimas quatro anuidades de um mesmo profissional sejam cobradas nos prazos legais, após a quarta se tornar débito, de forma a não ensejar prescrição de uma ou mais anuidades. Parágrafo Segundo O CRESS/MA deverá atuar com a necessária e imprescindível agilidade para cumprir os procedimentos legais, previstos à espécie, com a inscrição dos quatro débitos, na Dívida Ativa e propositura da ação judicial no prazo previsto pela Lei de Execuções Fiscais, considerando, inclusive, que a referida inscrição determina a suspensão do prazo prescricional. Art. 8.º – Poderá ser adotada pelo CRESS/MA, medidas concomitantes, tal como a notificação formal da situação de inadimplência e advertência sobre a necessidade de imediato pagamento, sob pena de serem tomadas medidas coercitivas; a utilização de instrumentos administrativos de cobrança, tais como o protesto e a inscrição na dívida ativa; a propositura de ação de execução fiscal; a aplicação de sanções por violação disciplinar ou, como última medida, a suspensão do exercício profissional, na forma da Resolução CFESS no 354/1997. Art. 9.º - A existência de valores (anuidades, taxas, multas e outros) em atraso não obsta o cancelamento do registro profissional a pedido do/a interessado/a. Art. 10.º – Os eventuais débitos, após a efetivação do cancelamento da inscrição, deverão ser cobrados pelas vias administrativas e/ou judiciais competentes, cessando a sua ocorrência na oportunidade da protocolização do pedido de cancelamento. Art. 11.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição. São Luís, 24 de Novembro de 2017. Maria Carla Carvalho Cavalcante, Conselheira Presidente do CRESS/MA.

ANEXO I TABELA INFORMATIVA DOS VALORES DE ANUIDADE E TAXAS EXERCÍCIO: 2018

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Anuidade – Pessoa Física	R\$ 446,24
Anuidade – Pessoa Jurídica	R\$ 563,40
Taxa de Inscrição – Pessoa Física	R\$ 88,53
Substituição DIP -Pessoa Física	R\$ 66,37
Taxa de Inscrição – Pessoa Jurídica	R\$ 110,68
Substituição Certificado Pessoa Jurídica	R\$ 44,24
Inscrição Secundária – Pessoa Física	R\$ 88,53
PAGAMENTO COTA ÚNICA PF	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

VALOR DESCONTO PERCENTUAL **DESCONTO R\$** VALOR A PAGAR MÊS/REFERÊNCIA VENCTO R\$ 379,30 **JANEIRO** 15/02/2018 446,24 15% 66,94 **FEVEREIRO** 15/03/2018 446,24 10% 44,62 R\$ 401,61 MARÇO 15/04/2018 446,24 5% 22,31 R\$ 423,93 **ABRIL** 15/05/2018 446,24 R\$ 446,24

PAGAMENTO PARCELADO PF

PARCELA	VALOR R\$	VENCIMENTO	PARCELA	VALOR R\$	VENCIMENTO
1.ª	R\$ 74,37	15/02/2018	4. ^a	R\$ 74,37	15/05/2018
2.ª	R\$ 74,37	15/03/2018	5.a	R\$ 74,37	15/06/2018
3.ª	R\$ 74,37	15/04/2018	6.a	R\$ 74,37	15/07/2018



RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 036/2018 DE 26.10.2018. A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 2.ª Região/ MA no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando as deliberações do 47.º Encontro Nacional CFESS/CRESS realizado em Porto Alegre/RS, 6 a 9 de setembro de 2018, relativas ao estabelecimento dos patamares mínimo e máximo para a fixação da anuidade de pessoa física e o estabelecimento do valor da anuidade de pessoa jurídica, bem como a fixação dos valores de multas, juros, taxas e todas as demais condições, decorrentes da fixação do valor da anuidade, tudo para o EXERCÍCIO DE 2019; Considerando a necessidade social da receita proveniente das anuidades e outros, de forma a possibilitar a execução e encaminhamento das atividades e ações de atribuição legal do CRESS 2.ª Região/MA; Considerando a disposição do artigo 13 da Lei 8662/93 de 07 de junho de 1993, que estabelece, expressamente, que a inscrição nos Conselhos Regionais sujeita os assistentes sociais ao pagamento das contribuições compulsórias (anuidades), taxas e demais emolumentos que forem estabelecidos em regulamentação baixada pelo Conselho Federal, em deliberação conjunta com os Conselhos Regionais; Considerando os artigos 3.º ao 11.º da lei federal nº 12.514/2011, relativas as anuidades das entidades de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas; Considerando o Parecer Jurídico nº 37/11, que versa sobre os reflexos da Lei 12.514, de 28 de outubro de 2011, nas anuidades dos Conselhos Regionais de Serviço Social e nos demais procedimentos estabelecidos pelas normas internas do Conjunto CFESS-CRESS; Considerando as Resoluções CFESS n.º 829, de 22.09.2017 e n.º 880, de 17.09.2018; Considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária da Categoria de Assistentes Sociais do Estado do Maranhão, fórum democrático, realizada em 26.10.2018. RESOLVE: Art. 1.º -Fixar a ANUIDADE a ser cobrada pelo Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 2.ª Região/MA para o exercício de 2019 dos profissionais e empresas inscritos ou a se inscreverem, nos seguintes valores: PESSOA FÍSICA - R\$ 446,24 (quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) e PESSOA JURÍDICA - R\$ 583,74 (quinhentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos). Parágrafo Primeiro - Os prazos para pagamento da anuidade do exercício de 2019 em cota única, nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril serão as seguintes: I. 31 (trinta e um) de janeiro de 2019, com vencimento até dia 15 do mês de fevereiro/2019; II. 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2019, com vencimento até dia 15 do mês de março/2019; III. 31 (trinta e um) de março de 2019, com vencimento até dia 15 do mês de abril/2019; IV. 30 (trinta) de abril de 2019, com vencimento até dia 15 do mês de maio/2019. Parágrafo Segundo - A anuidade do exercício de 2019 que for quitada em cota única nos meses de janeiro, fevereiro e março, terão os seguintes descontos: I. Janeiro - 15% (quinze por cento) II. Fevereiro – 10% (dez por cento) III. Março – 5% (cinco por cento) IV. Abril – valor integral, sem desconto. Parágrafo Terceiro - A anuidade do exercício de 2019 poderá ser paga em até 04 (quatro) parcelas, com valores iguais e sem desconto, cujas datas de vencimento serão: 1.ª Parcela - até dia 15 de fevereiro de 2019; 2.ª Parcela - até dia 15 de março de 2019; 3.ª Parcela - até dia 15 de abril de 2019; 4.ª Parcela - até dia 15 de maio de 2019; Parágrafo Quarto - A anuidade não paga em cota única até o dia 15 de maio de 2019, ou parcela não quitada nas datas de vencimento, indicadas no parágrafo 3º deste artigo, sofrerão os seguintes acréscimos: I- Multa de 2% (dois por cento) incidentes sobre a anuidade; II- Juros simples de 1% (um por cento) ao mês. Parágrafo Quinto - As anuidades relativas a exercícios anteriores a 2019, não quitadas, sofrerão os mesmos acréscimos mencionados no parágrafo 4.º deste artigo, inclusive, em relação à incidência de multa de 2% (dois por cento).Parágrafo Sexto - A anuidade não paga em cota única e não parcelada até dia 10 de junho de 2019, poderá ser parcelada em até 06 (seis) vezes, a critério do profissional interessado, sofrendo os acréscimos previstos no parágrafo 4.º do presente artigo. Parágrafo Sétimo - Os acréscimos referidos no parágrafo 4.º do presente artigo, devem ser calculados sobre o valor da anuidade, no mês em que for efetuado o pagamento. Parágrafo Oitavo: Os valores pagos em excesso em relação aos parâmetros estabelecidos no parágrafo segundo serão devolvidos ao profissional que fizer pedido por escrito, em formulário próprio, anexando os comprovantes do pagamento a maior. Art. 2.º – A anuidade a ser paga integral ou proporcional, conforme o caso, pelo profissional, no ato da inscrição perante o Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 2.ª Região/MA, poderá ser parcelada em até 03 (três) vezes, a critério exclusivo deste, desde que a última parcela não ultrapasse o mês de junho de 2019. Parágrafo Primeiro - O profissional que se escrever ou reinscrever a partir do dia 1.º de julho de 2019, deverá efetuar o pagamento de sua anuidade proporcional, em cota única. Parágrafo Segundo - Fica concedido ao profissional, no ato da primeira inscrição de seu registro profissional, o desconto de 10% (dez) por cento do valor da anuidade, seja ela integral ou proporcional, que poderá ser acumulado com o desconto previsto no parágrafo segundo do artigo primeiro. Art. 3.º - O Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 2ª. Região/MA poderá conceder isenção de anuidade aos/às assistentes sociais inscritos/as ou que forem se inscrever, que comprovarem: I. Possuir idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Resolução CFESS nº 299/1994 e 427/2002; II. Ter suspendido exercício profissional no país em função de missão ou mudança temporária para outro país; III. Ter sido acometido por doenças crônico-degenerativa ou incapacitante por mais de seis meses. Parágrafo Primeiro - No caso do inciso segundo a isenção durará igual período da missão ou estadia em outro país. Parágrafo Segundo - No caso do inciso III a comprovação será feita por meio de laudos médicos especializados. Parágrafo Terceiro - O disposto nos incisos II e III estão previstos na Resolução CFESS nº 582/2010 nos artigos 62 a 67. Parágrafo Quarto - Da decisão de indeferimento, proferida pelo CRESS MA, caberá recurso ao Conselho Federal de Serviço Social/CFESS, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ciência da decisão. Parágrafo Quinto - O recurso será protocolizado pelo/a interessado/a na sede do CRESS MA, que se incumbirá de anexá-lo ao expediente original, encaminhando-o, por ofício, à instância recursal. Art. 4.º – Os valores das TAXAS, a partir da fixação da anuidade, terão os seguintes valores: Taxa de Inscrição de Pessoa Física (abrangendo a expedição do Documento de Identidade Profissional) R\$ 91,73 (noventa e um reais e setenta e três centavos); Taxa de Inscrição de Pessoa Jurídica (abrangendo a expedição do Certificado de Pessoa Jurídica) R\$ 114,68 (cento e catorze reais e sessenta e oito centavos); Substituição do Documento de Identidade Profissional ou expedição de 2a via R\$ 68,76 (sessenta e oito reais e setenta e seis centavos); Substituição de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica: R\$ 45,84 (quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); Inscrição Secundária de Pessoa Física (abrangendo a expedição do Documento de Identidade Profissional) R\$ 91,73 (noventa e um reais e setenta e três centavos); Parágrafo Único: Ficará isento do valor estabelecido nos inciso III e IV o assistente social ou empresa que apresentar boletim de ocorrência em situações de furto e roubo de documentos. Art. 5.º – Os débitos decorrentes do não pagamento de anuidades, multas, taxas e outros poderão ser parcelados em: I. 05 (cinco) vezes, na hipótese de débito se referir somente 01 (um) exercício; II. 10 (dez) vezes, na hipótese de débito de 02 (dois) a 03 (três) exercícios; III. Até 20 (vinte) vezes, na hipótese de débitos se referir a 04 (quatro) exercícios ou mais. Parágrafo Primeiro O parcelamento deverá ser feito mediante acordo entre o CRESS/MA e o/a profissional devedor/a, mediante a subscrição de "Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento de Débito". Parágrafo Segundo - Fica limitado em até duas vezes, no máximo, o reparcelamento de débitos havidos com os CRESS/MA, sendo admitido, consequentemente, firmar o primeiro parcelamento de dívida com o CRESS/MA e, após reparcelar estes mesmos débitos por mais duas vezes. Art. 6.º - Somente se o débito de um/a mesmo/a profissional ultrapassar à R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) é que passa ser obrigatória a cobrança judicial de tal valor. Parágrafo Único - A faculdade prevista pelo "caput" deste artigo enseja a possibilidade de esgotamento e aperfeiçoamento das vias administrativas, de forma que o/a devedor/a seja convencido/a, nessa fase da cobrança, da relevância do pagamento de seus débitos, em face às atribuições e ações dos Conselhos Regionais de Serviço Social. Art. 7.º - O CRESS/MA não executará judicialmente dívidas referentes a anuidades inferiores a 04 (quatro)



vezes o valor cobrado anualmente da pessoa física ou jurídica inadimplente. Parágrafo Primeiro - O CRESS/MA deverá manter um rigoroso controle administrativo, para que as últimas quatro anuidades de um mesmo profissional sejam cobradas nos prazos legais, após a quarta se tornar débito, de forma a não ensejar prescrição de uma ou mais anuidades. Parágrafo Segundo - O CRESS/MA deverá atuar com a necessária e imprescindível agilidade para cumprir os procedimentos legais, previstos à espécie, com a inscrição dos quatro débitos, na Dívida Ativa e propositura da ação judicial no prazo previsto pela Lei de Execuções Fiscais, considerando, inclusive, que a referida inscrição determina a suspensão do prazo prescricional. Art. 8.º - Poderá ser adotada pelo CRESS/MA, medidas concomitantes, tal como a notificação formal da situação de inadimplência e advertência sobre a necessidade de imediato pagamento, sob pena de serem tomadas medidas coercitivas; a utilização de instrumentos administrativos de cobrança, tais como o protesto e a inscrição na dívida ativa; a propositura de ação de execução fiscal; a aplicação de sanções por violação disciplinar ou, como última medida, a suspensão do exercício profissional, na forma da Resolução CFESS no 354/1997.Art. 9.º – A existência de valores (anuidades, taxas, multas e outros) em atraso não obsta o cancelamento do registro profissional a pedido do/a interessado/a. Art. 10.º – Os eventuais débitos, após a efetivação do cancelamento da inscrição, deverão ser cobrados pelas vias administrativas e/ou judiciais competentes, cessando a sua ocorrência na oportunidade da protocolização do pedido de cancelamento. Art. 11.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição. São Luís, 26 de Outubro de 2018. CELIA SOARES MARTINS, Conselheira Presidente do CRESS-MA.

RESOLUÇÃO CRESS MA N.º 039/2019, DE 18.10.2019. A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 2.ª Região/ MA no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando as deliberações do 48.º Encontro Nacional CFESS/CRESS realizado em Belém/PA, 5 a 8 de setembro de 2019, relativas ao estabelecimento dos patamares mínimo e máximo para a fixação da anuidade de pessoa física e o estabelecimento do valor da anuidade de pessoa jurídica, bem como a fixação dos valores de multas, juros, taxas e todas as demais condições, decorrentes da fixação do valor da anuidade, tudo para o EXERCÍCIO DE 2020; Considerando a necessidade social da receita proveniente das anuidades e outros, de forma a possibilitar a execução e encaminhamento das atividades e ações de atribuição legal do CRESS 2.ª Região/MA; Considerando a disposição do artigo 13 da Lei 8662/93 de 07 de junho de 1993, que estabelece, expressamente, que a inscrição nos Conselhos Regionais sujeita os assistentes sociais ao pagamento das contribuições compulsórias (anuidades), taxas e demais emolumentos que forem estabelecidos em regulamentação baixada pelo Conselho Federal, em deliberação conjunta com os Conselhos Regionais; Considerando os artigos 3.º ao 11.º da lei federal nº 12.514/2011, relativas as anuidades das entidades de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas; Considerando o Parecer Jurídico nº 37/11, que versa sobre os reflexos da Lei 12.514, de 28 de outubro de 2011, nas anuidades dos Conselhos Regionais de Serviço Social e nos demais procedimentos estabelecidos pelas normas internas do Conjunto CFESS-CRESS; Considerando as Resoluções CFESS n.º 829, de 22.09.2017 e n.º 916, de 23.09.2019; Considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária da Categoria de Assistentes Sociais do Estado do Maranhão, fórum democrático, realizada em 18.10.2019. RESOLVE: Art. 1.º – Fixar a ANUIDADE a ser cobrada pelo Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 2.ª Região/MA para o exercício de 2020 dos profissionais e empresas inscritos ou a se inscreverem, nos seguintes valores: PESSOA FÍSI-CA – R\$ 464,09 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e nove centavos) e PESSOA JURÍDICA – R\$ R\$ 602,19 (seiscentos e dois reais e dezenove centavos). Parágrafo Primeiro - Os prazos para pagamento da anuidade do exercício de 2020 em cota única, nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril serão as seguintes: I. 31 (trinta e um) de janeiro de 2020, com vencimento até dia 15 do mês de fevereiro/2020; II. 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2020, com vencimento até dia 15 do mês de março/2020; III. 31 (trinta e um) de março de 2020, com vencimento até dia 15 do mês de abril/2020; IV. 30 (trinta) de abril de

2020, com vencimento até dia 15 do mês de maio/2020. Parágrafo Segundo - A anuidade do exercício de 2020 que for quitada em cota única nos meses de janeiro, fevereiro e março, terão os seguintes descontos: I. Janeiro - 15% (quinze por cento) II. Fevereiro - 10% (dez por cento) III. Março – 5% (cinco por cento) IV. Abril – valor integral, sem desconto. Parágrafo Terceiro - A anuidade do exercício de 2020 poderá ser paga em até 04 (quatro) parcelas, com valores iguais e sem desconto, cujas datas de vencimento serão: 1.ª Parcela - até dia 15 de fevereiro de 2020; 2.ª Parcela - até dia 15 de março de 2020; 3.ª Parcela - até dia 15 de abril de 2020; 4.ª Parcela - até dia 15 de maio de 2020; Parágrafo Quarto - A anuidade não paga em cota única até o dia 15 de maio de 2020, ou parcela não quitada nas datas de vencimento, indicadas no parágrafo 3º deste artigo, sofrerão os seguintes acréscimos: I- Multa de 2% (dois por cento) incidentes sobre a anuidade; II- Juros simples de 1% (um por cento) ao mês. Parágrafo Quinto - As anuidades relativas a exercícios anteriores a 2020, não quitadas, sofrerão os mesmos acréscimos mencionados no parágrafo 4.º deste artigo, inclusive, em relação à incidência de multa de 2% (dois por cento).Parágrafo Sexto - A anuidade não paga em cota única e não parcelada até dia 10 de junho de 2020, poderá ser parcelada em até 06 (seis) vezes, a critério do profissional interessado, sofrendo os acréscimos previstos no parágrafo 4.º do presente artigo. Parágrafo Sétimo Os acréscimos referidos no parágrafo 4.º do presente artigo, devem ser calculados sobre o valor da anuidade, no mês em que for efetuado o pagamento.Parágrafo Oitavo: Os valores pagos em excesso em relação aos parâmetros estabelecidos no parágrafo segundo serão devolvidos ao profissional que fizer pedido por escrito, em formulário próprio, anexando os comprovantes do pagamento a maior. Art. 2.º – A anuidade a ser paga integral ou proporcional, conforme o caso, pelo profissional, no ato da inscrição perante o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 2.ª Região/MA, poderá ser parcelada em até 03 (três) vezes, a critério exclusivo deste, desde que a última parcela não ultrapasse o mês de junho de 2020. Parágrafo Primeiro - O profissional que se escrever ou reinscrever a partir do dia 1.º de julho de 2020, deverá efetuar o pagamento de sua anuidade proporcional, em cota única. Parágrafo Segundo - Fica concedido ao profissional, no ato da primeira inscrição de seu registro profissional, o desconto de 10% (dez) por cento do valor da anuidade, seja ela integral ou proporcional, que poderá ser acumulado com o desconto previsto no parágrafo segundo do artigo primeiro. Art. 3.º – O Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 2ª. Região/MA poderá conceder isenção de anuidade aos/às assistentes sociais inscritos/as ou que forem se inscrever, que comprovarem: I. Possuir idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Resolução CFESS nº 299/1994 e 427/2002; II. Ter suspendido exercício profissional no país em função de missão ou mudança temporária para outro país; III. Ter sido acometido por doenças crônico-degenerativa ou incapacitante por mais de seis meses. Parágrafo Primeiro - No caso do inciso segundo a isenção durará igual período da missão ou estadia em outro país. Parágrafo Segundo - No caso do inciso III a comprovação será feita por meio de laudos médicos especializados. Parágrafo Terceiro - O disposto nos incisos II e III estão previstos na Resolução CFESS nº 582/2010 nos artigos 62 a 67. Parágrafo Quarto - Da decisão de indeferimento, proferida pelo CRESS MA, caberá recurso ao Conselho Federal de Serviço Social/CFESS, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ciência da decisão. Parágrafo Quinto - O recurso será protocolizado pelo/a interessado/a na sede do CRESS MA, que se incumbirá de anexá-lo ao expediente original, encaminhando-o, por ofício, à instância recursal. Art. 4.º – Os valores das TAXAS, a partir da fixação da anuidade, terão os seguintes valores: Taxa de Inscrição de Pessoa Física (abrangendo a expedição do Documento de Identidade Profissional) R\$ 94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos); Taxa de Inscrição de Pessoa Jurídica (abrangendo a expedição do Certificado de Pessoa Jurídica) R\$ 118,30 (cento e dezoito reais e trinta centavos); Substituição do Documento de Identidade Profissional ou expedição de 2a via R\$ 70,93 (setenta reais e noventa e três centavos); Substituição de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica: R\$ 47,29 (quarenta e sete reais e vin-



te e nove centavos); Inscrição Secundária de Pessoa Física (abrangendo a expedição do Documento de Identidade Profissional) R\$ 94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos); Parágrafo Único: Ficará isento do valor estabelecido nos inciso III e IV o assistente social ou empresa que apresentar boletim de ocorrência em situações de furto e roubo de documentos. Art. 5.º – Os débitos decorrentes do não pagamento de anuidades, multas, taxas e outros poderão ser parcelados em: I. 03 (três) vezes, na hipótese de débito se referir somente 01 (um) exercício; II. 09 (nove) vezes, na hipótese de débito de 02 (dois) a 03 (três) exercícios; III. Até 20 (vinte) vezes, na hipótese de débitos se referir a 04 (quatro) exercícios ou mais. Parágrafo Primeiro O parcelamento deverá ser feito mediante acordo entre o CRESS/MA e o/a profissional devedor/a, mediante a subscrição de "Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento de Débito". Parágrafo Segundo - Fica limitado em até duas vezes, no máximo, o reparcelamento de débitos havidos com os CRESS/MA, sendo admitido, consequentemente, firmar o primeiro parcelamento de dívida com o CRESS/MA e, após reparcelar estes mesmos débitos por mais duas vezes. Art. 6.º Somente se o débito de um/a mesmo/a profissional ultrapassar à R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) é que passa ser obrigatória a cobrança judicial de tal valor. Parágrafo Único - A faculdade prevista pelo "caput" deste artigo enseja a possibilidade de esgotamento e aperfeiçoamento das vias administrativas, de forma que o/a devedor/a seja convencido/a, nessa fase da cobrança, da relevância do pagamento de seus débitos, em face às atribuições e ações dos Conselhos Regionais de Serviço Social.Art. 7.º - O CRESS/MA não executará judicialmente dívidas referentes a anuidades inferiores a 04 (quatro) vezes o valor cobrado anualmente da pessoa física ou jurídica inadimplente. Pará-

grafo Primeiro - O CRESS/MA deverá manter um rigoroso controle administrativo, para que as últimas quatro anuidades de um mesmo profissional sejam cobradas nos prazos legais, após a quarta se tornar débito, de forma a não ensejar prescrição de uma ou mais anuidades. Parágrafo Segundo - O CRESS/MA deverá atuar com a necessária e imprescindível agilidade para cumprir os procedimentos legais, previstos à espécie, com a inscrição dos quatro débitos, na Dívida Ativa e propositura da ação judicial no prazo previsto pela Lei de Execuções Fiscais, considerando, inclusive, que a referida inscrição determina a suspensão do prazo prescricional. Art. 8.º - Poderá ser adotada pelo CRESS/MA, medidas concomitantes, tal como a notificação formal da situação de inadimplência e advertência sobre a necessidade de imediato pagamento, sob pena de serem tomadas medidas coercitivas; a utilização de instrumentos administrativos de cobrança, tais como o protesto e a inscrição na dívida ativa; a propositura de ação de execução fiscal; a aplicação de sanções por violação disciplinar ou, como última medida, a suspensão do exercício profissional, na forma da Resolução CFESS no 354/1997. Art. 9.º - A existência de valores (anuidades, taxas, multas e outros) em atraso não obsta o cancelamento do registro profissional a pedido do/a interessado/a. Art. 10.º - Os eventuais débitos, após a efetivação do cancelamento da inscrição, deverão ser cobrados pelas vias administrativas e/ou judiciais competentes, cessando a sua ocorrência na oportunidade da protocolização do pedido de cancelamento. Art. 11.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição. São Luís, 18 de Outubro de 2019. CELIA SOARES MARTINS, Conselheira Presidente do CRESS-MA.

ANEXO I TABELA INFORMATIVA DOS VALORES DE ANUIDADE E TAXAS EXERCÍCIO: 2020

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Anuidade – Pessoa Física	R\$ 464,09
Anuidade – Pessoa Jurídica	R\$ 602,19
Taxa de Inscrição – Pessoa Física	R\$ 94,63
Substituição DIP -Pessoa Física	R\$ 70,93
Taxa de Inscrição – Pessoa Jurídica	R\$ 118,30
Substituição Certificado Pessoa Jurídica	R\$ 47,29
Inscrição Secundária – Pessoa Física	R\$ 94,63

PAGAMENTO COTA ÚNICA PF

MÊS/REFERÊNCIA	VENCTO	VALOR	DESCONTO PERCENTUAL	DESCONTO R\$	VALOR A PAGAR
JANEIRO	15/02/2020	464,09	15%	69,61	R\$ 394,48
FEVEREIRO	15/03/2020	464,09	10%	46,40	R\$ 417,68
MARÇO	15/04/2020	464,09	5%	23,20	R\$ 440,89
ABRIL	15/05/2020	464,09	-	-	R\$ 464,09

PAGAMENTO PARCELADO PF

PARCELA	VALOR R\$	VENCIMENTO
1.ª	R\$ 116,02	15/02/2020
2.ª	R\$ 116,02	15/03/2020
3.ª	R\$ 116,02	15/04/2020
4. ^a	R\$ 116,02	15/05/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE DENÚNCIA

PROCESSO N.º 120085/2018- SECTUR. TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO N.º 187/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRE-TARIA DE ESTADO DA CULTURA, E A PREFEITURA MUNICI -PAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA, NA FORMA ABAIXO. O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ES-

TADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. ANDERSON FLÁVIO SANTANA LINDOSO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 00010906997 - SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, residente e domiciliado nesta Capital, resolve celebrar o presente Termo de Denúncia ao Convênio n.º 187/2018-SECTUR, resultante do Processo n.º 120085/2018-SECTUR, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial n.º 507/11, no que couber,



mediante a seguinte cláusula e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Em virtude do ofício nº 007/2020, fica denunciado e sem qualquer efeito legal o Convênio n.º 187/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado da Cultura/SECTUR e a Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, CNPJ nº 06.021.323/0001-48, representada por seu Prefeito, Sr. RICARDO ALMEIDA MIRANDA, portador do RG nº 0512529965 SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº 056.614.904-45, cujo objeto era a transferência de recursos financeiros destinados à realização do Projeto "SÃO JOÃO 2018". O referido convênio foi assinado em 26.06.2018, vigente até 24/11/2020, conforme o 8º (Oitavo) Termo Aditivo. E, para segurança do que foi denunciado, firma-se o presente TERMO DE DENÚNCIA em 03 (três) vias de igual teor e forma. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE RESCISÃO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 021/2017, FIR-MADO ENTRE A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA LOCADORA SÃO LUÍS LTDA, NA FORMA ABAIXO. Pelo presente instrumento público, o ESTA-DO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, através da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.399337/0001-74, sediada nesta capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, lote 25, Quadra 22, Quintas do Calhau, órgão da Administração Direta, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Procuradora Geral Adjunta, a Sra. MARA CRISTINA DE SOUZA MARQUES PI-NHEIRO inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão sob o nº 3557 e no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 236.721.883-87, resolve, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo nº 021/2017-PGE/MA, firmado com a empresa LOCADORA SÃO LUÍS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.870.297/0001-09, sediada na Avenida Borborema, Quadra 21, nº 03, Calhau, neste ato, representada por seu representante legal, o Sr. ROBERTO GEORGES HACHEM, brasileiro, portador do CPF nº 100.504.263-20 e RG nº 2531322220031, mediante cláusulas e condições seguintes: Considerando as disposições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 021/2017 - PGE/ MA, sobretudo o disposto na Cláusula Doze - "Da Inexecução e da Rescisão", a qual prevê que a rescisão contratual ocorrerá nos termos dos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/1993. Considerando que a execução do contrato se apresenta excessivamente dispendiosa para a Administração Pública, conforme demonstrado nos autos do Processo Administrativo nº 67147/2020. Considerando as disposições constantes do Decreto Estadual nº 35.441/2019, o qual, em resumo, dispõe sobre a centralização dos contratos de locação de veículos automotores no âmbito do Poder Executivo, pela Secretaria de Estado de Governo -SEGOV. Considerando que já fora instaurado procedimento de adesão à ata, com vistas à contratação dos serviços objeto do Contrato nº 021/2017, com preços manifestamente inferiores aos até agora praticados. RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA Rescindir unilateralmente o contrato firmado para prestação de serviços de transportes, incluindo veículos com quilometragem livre e motoristas devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, documentos, materiais e pequenas cargas, para atender à demanda da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, celebrado com a Empresa LOCADORA SÃO LUÍS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.870.297/0001-09, sediada na Avenida Borborema, Quadra 21, n° 03, Calhau, com fulcro nos artigos 78, XII e 79, I, da Lei n° 8.666/1993, nas condições previstas no Contrato Administrativo nº 021/2017 e nos elementos do Processo Administrativo nº 97550/2020. PARÁGRAFO ÚNICO - O presente instrumento de distrato unilateral, por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento, indicadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento com base na motivação exposta no processo administrativo nº 97550/2020, passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEGUNDA Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato Administrativo nº 021/2017- PGE/MA, oriundo do Processo Administrativo nº 179827/2017 /PGE. CLÁUSULA TERCEIRA-Em observância ao art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, a rescisão se encontra devidamente motivada, de acordo com as causas justificadoras expostas nas considerações da parte introdutória do presente instrumento, tendo sido garantido o exercício do contraditório e ampla defesa à CONTRATADA. CLÁUSULA QUARTA Este termo será publicado no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Unilateral, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. São Luís (MA), 25 de agosto de 2020. MARA CRISTINA DE SOUZA MARQUES PINHEIRO-Procuradora Geral Adjunta CONTRATANTE

TESTEMUNHA 1 CPF n° TESTEMUNHA 2 CPF n°

TORNAR SEM EFEITO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

TORNAR SEM EFEITO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 08/2019-AL FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO E SIAT-SOCIEDADE INDUSTRIAL DE APLICAÇÕES TÉCNICAS LTDA. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio de sua PROCURADORIA GERAL - PGA, torna público que fica sem efeito a publicação do Extrato do Aditivo supra, o qual foi disponibilizado no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 12/08/2020, Edição n.º:149, Caderno de Terceiros. São Luís/MA, 27 de agosto de 2020. TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO-Procurador-Geral da Assembleia Legislativa.

AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 CSL/SEINC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0241729/2019 SEINC/MA. A SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚS-TRIA, COMÉRCIO E ENERGIA – SEINC, inscrita no CNPJ Nº 05.032.043/0001-72, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 009/2020-GAB/SEINC de 13 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão na edição do dia 20 de março de 2020, torna público que realizará às 15h00min do dia 16 de setembro de 2020, na sua sede, situada no Av. Jerônimo de Albuquerque, Palácio Henrique de La Rocque, S/N – 1ºandar, Calhau, São Luís - MA, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada nos serviços de eventos, coffee break e buffet, por lote, para atender à demanda da secretaria de estado de indústria, comércio e energia - SEINC/MA, conforme especificações constantes neste termo de referência, para atender à demanda da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia do Maranhão - SEINC/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais legislação aplicável. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados através do site www. seinc.ma.gov.br ou na sede desta Secretaria, de segunda à sexta-feira, no horário de 13h30min às 19h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de uma resma de papel A4 ou, ainda, mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) feito, exclusivamente, através do Documento de Arrecadação de Receita Estadual - DARE, emitido "via internet", no site www.sefaz. ma.gov.br, código da receita 214. São Luís, 28 de agosto de 2020. Fábio Henrique Garcia Pereira Presidente da Comissão Setorial de Licitação Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC/MA.

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

MARCELO TAVARES SILVA

Governador

Secretário-Chefe da Casa Cilvil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- I) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

VALOR DO EXEMPLAR

- 1 As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- 2 Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.